



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO		xx/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO		121/2024
CONTRATANTE	PREFEITURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ	
OBJETO	Formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda dos alunos da rede municipal de ensino	
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO	PRODUTOS	REGIME DE EXECUÇÃO PARCELADA
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 458.148,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e oito reais)	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	BLL COMPRAS <a href="https://bllcompras.org.br">https://bllcompras.org.br</a>	
DATA E HORA INÍCIO DAS PROPOSTAS	xx/xx/2024 às xh00min (horário de Brasília)	
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS	xx/xx/2024 às xh00min (horário de Brasília)	
DATA E HORA FASE DE LANCES	xx/xx/2024 às xh00min (horário de Brasília)	
PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTAÇÃO	Até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo Operador do Sistema (Agente de Contratação): <a href="https://bllcompras.com">https://bllcompras.com</a> - Documentos Complementares (Pós disputa)	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO por LOTE	
MODO DE DISPUTA	ABERTO	
PREFERÊNCIA ME/EPP / EQUIPARADAS	ITENS EXCLUSIVOS	ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA
	SIM	SIM
INTERESSADO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO (DECRETO Nº 189/2024)	MAIARA FERNANDA DA SILVA EQUIPE DE APOIO: MATHEUS MARINHO DE MELLO, ANDRÉIA DE FÁTIMA DEMENECH E RANGEL HENRIQUE KADES.	
ANEXOS	Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memorandos e Orçamentos.	
PUBLICAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ( <a href="https://pncp.gov.br/app/editais">https://pncp.gov.br/app/editais</a> ); Portal da Transparência do Município ( <a href="https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&amp;pesquisar=1&amp;a=2024&amp;m=5&amp;s=">https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&amp;pesquisar=1&amp;a=2024&amp;m=5&amp;s=</a> ); Mural das Licitações Municipais - <a href="https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AML/ConsultarProcessoCompraWeb.asp">https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AML/ConsultarProcessoCompraWeb.asp</a> ; Diário Oficial do Município - Jornal Xagu.	



**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov).

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

**1.1 ÁREA REQUISITANTE**

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Eliane Ana Dal Castel de Oliveira

**1.2 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2024**

**1.3 OBJETO**

Aquisição de gêneros alimentícios que deram desertos e/ou foram reprovados na licitação 06/2024 vigente, para atender a demanda dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, na Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental e APAE mediante Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços – SRP no período de 1 (um) ano.

**2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO**

SERVIDOR: Poliana Bortoluzzi

MATRÍCULA: 25741





**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov).

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

### **3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA**

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, o registro de prego para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios, uma vez que necessita-se de um novo processo licitatório para a celebração de novos contratos. A alimentação escolar é um direito de todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, nos 200 dias letivos, e deve atender a todas as legislações pertinentes ao PNAE, assim, a presente aquisição se faz necessária para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar. A aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Rio Bonito do Iguaçú, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde daqueles que necessitem de atenção específica, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

### **4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A alimentação escolar é um direito de todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino durante os 200 dias letivos, e deve atender a todas as legislações pertinentes ao PNAE, assim, a presente aquisição se faz necessária para Aquisição de Gêneros Alimentícios, uma vez que necessita-se de um novo processo licitatório para a celebração de novos contratos. Essa aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Rio Bonito do Iguaçú, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov).

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

#### 5. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO À INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão á da Dotação Orçamentaria: Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

2230-000-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00

2240-107-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00

2250-145-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00

2260-000-06-001-12.306.0006.2031-3.3.90.32.00.00

2270-107-06-001-12.306.0006.2031-3.3.90.32.00.00

2280-145-06-001-12.306.0006.2031-3.3.90.32.00.00

2290-000-06-001-12.306.0006.2032-3.3.90.32.00.00

2300-107-06-001-12.306.0006.2032-3.3.90.32.00.00

2310-145-06-001-12.306.0006.2032-3.3.90.32.00.00

#### 6. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente aquisição de Alimentos perecíveis e nao perecíveis para Merenda Escolar deste município, tem como objetivo atender a todas as legislações pertinentes ao PNAE durante os 200 dias letivos, visando o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino





**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov).

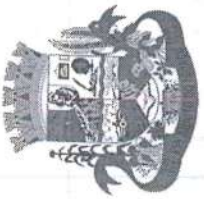
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

do Município de Rio Bonito do Iguaçu, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde aqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

## **7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O licitante deve proporcionar entrega de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices (em anexo). O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720, CENTRO, CEP 85340-000 FONE: (42) 3635-1122 - e-mail: [compras.pmrbi@hotmail.com](mailto:compras.pmrbi@hotmail.com), CNPJ nº 95.587.770/0001-99. O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza. O contratado deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE. O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos. O contratado deverá arcar com todas as





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov).

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a municipalidade. O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades. A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento. A licitante deverá apresentar, como documento necessário à habilitação: - Documento, emitido por órgão oficial competente, comprovando que a licitante proponente está regular e apta para o funcionamento perante os Serviços de Vigilância Sanitária.

Também visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental quando da aquisição de bens, recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov).

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

### 8. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

Levando em consideração a consulta ao Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE) os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2024, chegou-se ao quantitativo de 1.570 alunos no período regular, 145 alunos em escola período integral e 105 alunos da APAE, totalizando 1820 alunos, essa é a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Para essa quantidade de alunos são servidas 1 refeição por turno/período/dia para alunos de turma parcial (1.375 alunos) e 5 refeições/dia para alunos de turma integral (145 alunos), nos 2 cmeis são servidas 5 refeições/dia (195 alunos) e na APAE são servidas 1 refeição por turno/período/dia. Totalizando em média 3.180 refeições/dia.

### 9. ESTIMATIVA DE VALOR E LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 9.1 A opção disponível para atendimento da demanda é realizar aquisição de gêneros alimentícios, destinado a atender as



## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov).

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

necessidades das escolas municipais. Tais alimentos são encontrados no mercado, de modo que há várias empresas especializadas e bem solidificadas no ramo de venda de gêneros alimentícios, como demonstra o levantamento realizado por pesquisa de preço realizadas em consulta de mercado, visando as possibilidades a partir dos preços praticados no mercado considerando a nossa disponibilidade orçamentária.

9.2 Todos os itens são materiais comuns, encontrados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor será por Pregão Eletrônico mediante Sistema de Registro de Preço.

9.3 Os itens a serem licitados se referem a materiais de fácil fornecimento e de ampla disponibilidade no mercado, dada a sua baixa complexidade de produção e estocagem.

9.4 Os itens listados serão adquiridos com quantidades e unidades de fornecimento de acordo com os usualmente praticados no mercado, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades levantadas.

9.5 A pesquisa de preço com fornecedores se deu por consulta ao mercado local e cidades vizinhas, diante das empresas: IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI ME, 2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS e BITTENCOURT SUPERMERCADO LTDA (documentação anexo I).

### 10. SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

Considerando as características de utilização, as quantidades de materiais de gêneros alimentícios necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva Aquisição de Gêneros

SECRETARIA MUNICIPAL  
0000008  
MIA



**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov).

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Alimentícios assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto sendo passível de análise quando se utilizar de outra mais vantajosa a Administração Pública.

#### **11. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA**

A única solução para atender a demanda é a compra, onde após o processo licitatório ser finalizado, será obtido a proposta mais vantajosa e com as características que atendam de forma satisfatória a aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Escolas Municipais de Rio Bonito do Iguaçu.

#### **12. PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A presente contratação será dividida em itens unitários com vistas a estimular a competitividade com potencial de impacto na redução do preço final de cada item em atendimento ao princípio da competitividade e economicidade. O parcelamento da solução é a regra (conforme disposto no art. 40, inciso V, alínea b da Lei nº 14133/2021), devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia da escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponha de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

#### **13. PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

A contratação não demandará qualquer alteração do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta



## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99  
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO  
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov).

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

seus efeitos.

#### 14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental já abordados no tópico 7 deste ETP. A administração apoia e coopera com todas as iniciativas para sustentabilidade, e os alimentos que serão adquiridos não possuem potencialidade de risco ambiental.

#### 15. LOCAIS DE ENTREGA

Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues DIARIAMENTE nos seguintes estabelecimentos:

- SEDE do município de Rio Bonito do Iguaçú localizado na Rua 7 de setembro, nº 720 – Centro;
- CMEI Dona Laura localizada na Rua Joanita Kruger, 144 - Vista Alegre;
- APAE - Escola Natalia Cristina Ribeiro localizada na Rua Joanita Kruger, 910 – Vista Alegre;
- CMEI Pedacinho do Céu localizada na Rua Domingos Pio, esquina com Rua Sete de Setembro, 528 - Vista Alegre;
- Escola Municipal Rio Bonito do Iguaçú localizada na Avenida XV de Novembro, 1220 – centro;

Os produtos deverão ser entregues no horário de 7:30hs às 11:30hs nos estabelecimentos acima que estarão descritos na



**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov).

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

requisição.

O fornecimento dos objetos deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores da administração municipal, a qual deverá ser cumprida no máximo em 24 (VINTE E QUATRO HORAS), e deverão ser entregues no endereço designado pela SMAS.

#### **16. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Visto que não temos estrutura (espaço e equipamentos) adequada para suprir o armazenamento dos alimentos para posterior distribuição, os mesmos serão requisitados **DIARIAMENTE** e assim distribuídos. Diante dos problemas vivenciados no ano anterior referente as entregas de produtos, onde houve atrasos nos prazos de entrega e perdas de mercadorias pela falta de espaço e equipamentos para armazenamento salientamos o pedido e posterior entrega com **PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS**, diante disso visto que para melhor cumprimento dos prazos e melhor agilidade nas entregas as empresas que participarem deste Pregão **OBRIGATORIAMENTE** (através de comprovação de localização) estejam situadas num raio de no **MÁXIMO** 130km do município de Rio Bonito do Iguçu.

#### **17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Após a realização deste Estudo Técnico Preliminar foi verificada a viabilidade da contratação, levando-se em conta as questões orçamentarias e de disponibilidade de empresas consolidadas no ramo da venda de alimentos para a administração Pública Municipal, visando a garantia do fornecimento e eventual futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda





**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov).

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, na Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental, e APAE.

**18. MÉDIA DOS PRODUTOS**  
Anexo II.

Rio Bonito do Iguaçu, 18 de Setembro de 2024.

*Poliana Bortoluzzi*

Poliana Bortoluzzi

CRN8 8069

MATRÍCULA: 25741

Nutricionista

000012  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

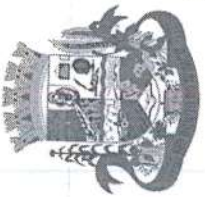
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov).

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**ANEXO I – ORÇAMENTOS**

**FORNECEDORES:**

1. IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI – ME
2. 2 RB COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
3. BITTENCOURT SUPERMERCADO LTDA



**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov).

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**ANEXO II - MÉDIA DOS PRODUTOS**

SOLICITAÇÃO 64/2024





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

#### TERMO DE REFERÊNCIA

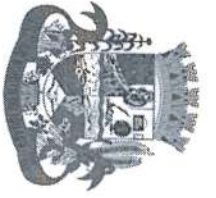
#### 1. OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios que deram desertos e/ou foram reprovados na licitação 06/2024 vigente, para atender a demanda dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, na Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental e APAE mediante Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços – SRP no período de 1 (um) ano, conforme especificações abaixo:

#### 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1.	<p>ACHOCOLATADO EM PÓ DIET – MINIMO 210GR</p> <p>Achocolatado zero açúcares, com redução de calorias e isento de lactose. E, tendo como componente adoçante a Stévia. Pode ser utilizado para o preparo do chocolate quente, brigadeiros e bolos de chocolate com baixas calorias. Indicado para diabéticos. Produto aprovado pela Associação Nacional de Assistência ao Diabético-ANAD. Produto de primeira qualidade. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p>	UNIDADE	100





**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 - CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

<p><b>Embalagem mínima de 210g.</b></p> <p><b>OBS: apresentar amostra</b></p>		
<p>2.</p> <p>AMEIXA SECA SEM SEMENTE – 100GR</p> <p>Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termos selada, com validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p><b>Embalagem mínima de 100g.</b></p> <p><b>Apresentar amostra.</b></p>	<p>UNIDADE</p>	<p>500</p>
<p>3.</p> <p>AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM – 500ML</p> <p>Com acidez máxima de 0,5% - para temperar alimentos; embalagem com 500ml.</p> <p>Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p><b>Embalagem de 500ml.</b></p> <p><b>Apresentar amostra.</b></p>	<p>UNIDADE</p>	<p>100</p>





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

	BISCOITO TIPO SEQUILHOS SEM GLÚTEN, SEM LEITE E LACTOSE SEM TRAÇOS DE LEITE E DERIVADOS – 250GR	UNIDADE	500
4.	<p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p><b>Embalagem de 250gr.</b></p> <p><b>Apresentar amostra.</b></p>		
5.	<p><b>BISCOITO DIET DOCE – MINIMA DE 120GR</b></p> <p><b>Cookies ZERO AÇÚCAR E INTEGRAL.</b> Ingredientes: Farinha de trigo integral, farinha integral reconstituída de trigo, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleos vegetais (milho e/ou girassol e/ou algodão e/ou palma), fibra solúvel, castanha-de-caju castanha-do-Pará, amêndoa, amido, alfarroba em pó, edulcorantes naturais maltitol e glicosídeo de esteviol, fermentos fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante natural lecitina de soja, aromas e antioxidante natural tocoferol. Informação nutricional: a cada 30g do produto – 103kcal, 13g de carboidrato, 0,1g de açúcar total, 0g de açúcar adicionado, 0g de lactose, 2,5g de proteína, 4,5g de gorduras totais, 1,1g gordura saturada, 0g de gordura trans, 2,7g de fibra alimentar e 63mg de sódio. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</p> <p><b>Qualidade similar ou superior a JASMINE ou VITAO.</b></p>	UNIDADE	150





**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

<p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p><b>Embalagem mínima de 120g.</b></p> <p><b>Obs: Apresentar amostra.</b></p>		
<p>6.</p> <p><b>BISCOITO INTEGRAL TIPO COOKIES – MINIMA DE 80GR</b></p> <p>Sabores diversos: SEM GLÚTEN E SEM AÇÚCAR. A embalagem deve estar intacta, acondicionada em embalagem primária plástica resistente que garanta a integridade do produto até o consumo, contendo 01(um) quilo. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade que deve ser de no mínimo 6 meses da data de fornecimento, lote e informações nutricionais.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p><b>Embalagem mínima de 80g.</b></p> <p><b>Obs: Apresentar amostra.</b></p>	<p>UNIDADE</p>	<p>100</p>
<p>7.</p> <p><b>BISCOITO DE POLVILHO – SEM GLUTEN, SEM LACTOSE – MINIMO 80GR</b></p> <p>Biscoito tradicional sem adição de lactose e glúten, salgado, assado e crocante. Formato argola, com procedência, registro e informação nutricional, embalagem em</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>2.000</p>





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

		<p>polipropileno atóxico, resistente, lacrado, contendo no mínimo 110gramas. Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar a partir da data de entrega.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p><b>NÃO PODE CONTER GORDURA TRANS OU GORDURA NÃO ESPECIFICADA NA LISTA DE INGREDIENTES.</b></p> <p><b>Embalagem de mínimo 80g.</b></p> <p><b>Apresentar amostra.</b></p>	UNIDADE
8.	CANELA EM PÓ – MINIMO 100GR	<p>Canela em pó pura (condimento), não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Embalagem transparente atóxica com rotulagem adequada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p><b>Embalagem mínima de 100g.</b></p> <p><b>Obs: Apresentar amostra</b></p>	200
9.	CARNE DE FRANGO, TIPO FILÉ DE PEITO – 1KG		KG 1.500





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

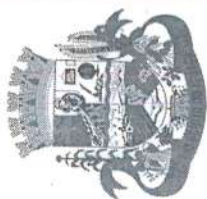
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 - CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

	<p>Peito de frango, TIPO SASSAMI, de primeira qualidade, congeladas a -12°C, limpa, sem osso isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgãos competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 meses, a contar da data de fabricação do produto.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p><b>Embalagem de 1kg.</b></p>		
10.	<p>CARNE BOVINA ACÉM CORTE ISCAS - KG</p> <p>Carne bovina de primeira, corte para estrogonofe (aproximadamente 2x2cm) "ACÉM" CONGELADA proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odos característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de excesso de gordura, cartilagem e aponevrose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno</p>	KG	3.000





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

	<p>atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos.</p> <p>Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 meses, a contar da data de fabricação do produto.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p><b>Embalagem de 2kg.</b></p>		
11.	<p><b>CEREAL MATINAL DE MILHO – 500GR</b></p> <p>Em formato de bolinhas sabor chocolate – embalagem 500gr com adição de açúcar, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, aspecto, sabor, cor e cheiro característicos, crocância característica – embalagem 500gr, atóxica, bem vedados, a cada 30gr, 27gr de carboidrato, 1,2gr de proteína e 1,0gr de gorduras totais, 122 kcal, 0,3gr de fibra alimentar.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p><b>Embalagem de 500gr.</b></p>	UNIDADE	500
12.	<p><b>CEREAL MATINAL – 1KG</b></p>	UNIDADE	1.000





**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

<p>De flocos de milho SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, aspecto, sabor, cor e cheiro característicos, crocância característica – embalagem de 1kg, atóxica, bem vedados.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p><b>Embalagem de 1kg.</b></p> <p><b>Obs: Apresentar amostra.</b></p>		
<p>13. CHÁ DE CAMOMILA – 10GR</p> <p>Chá de camomila, caixa com 10 saquinhos cada.</p> <p><b>Qualidade igual ou superior a LEÃO, CHILENO OU LARANJEIRAS.</b></p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p><b>Embalagem mínima de 10g.</b></p> <p><b>Obs: Apresentar amostra.</b></p>	UNIDADE	500
<p>14. CHÁ ERVA DOCE - 10GR</p> <p>Chá de erva doce, caixa com 10 saquinhos cada.</p> <p><b>Qualidade igual ou superior a LEÃO, CHILENO OU LARANJEIRAS.</b></p>	UNIDADE	500





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

	<p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p><b>Embalagem mínima de 10g.</b></p> <p><b>Obs: Apresentar amostra.</b></p>		
15.	<p><b>CHÁ DE HORTELÃ - 10GR</b></p> <p>Chá de hortelã, caixa com 10 saquinhos cada.</p> <p><b>Qualidade igual ou superior a LEÃO, CHILENO OU LARANJEIRAS.</b></p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p><b>Embalagem mínima de 10g.</b></p> <p><b>Obs: Apresentar amostra.</b></p>	UNIDADE	500
16.	<p><b>CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU – MINIMO 170GR</b></p> <p>Solúvel, embalagem mínima de 170gr, atóxica, resistente, o produto deverá dissolver-se facilmente em leite quente e frio. Ingredientes básicos: cacau em pó solúvel (50%), açúcar, aromatizante. O açúcar empregado no seu preparo deve ser normalmente sacarose. Não poderá conter a adição de gordura e óleos estranhos a qualquer tipo de chocolate, bem como, à manteiga de cacau e não poderá ser adicionado de amido e féculas estranhas. Características organolépticas: aspecto: pó homogêneo; cor</p>	UNIDADE	500

PREFEITURA MUNICIPAL  
000022  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov).

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

	<p>própria; cheiro: característico; sabor: doce, próprio. Validade mínima: 10 meses a partir da data de fabricação. A cada 20gr, 14gr de carboidrato, 1,7gr de proteína, 1,6gr de gorduras totais, 0,70gr de gordura saturada e 88 kcal.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p><b>Embalagem mínima de 170g.</b></p> <p><b>OBS: apresentar amostra</b></p>		
17.	<p>CACAU EM PÓ 100% - MINIMA 150 GRAMAS</p> <p>Cacau 100%, apresentando cor, cheiro e sabor característico, isento de traços de leite, lactose e glúten, sem adição de misturas e açúcar. Embalagem em plástico atóxico contendo no mínimo 150g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido. Embalagem secundária em caixas de papelão resistente. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p><b>Embalagem mínima de 150g.</b></p> <p><b>Obs: Apresentar amostra</b></p>	UN	500
18.	<p>DOCE CREMOSO DE FRUTA – 1 KG</p>	UNIDADE	200





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

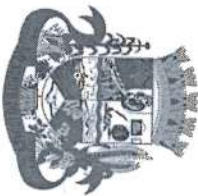
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

	<p>Sabores variados para pão, embalagem de 1 kg, pote de polietileno ou acetato, produzido com polpa de frutas, açúcar, glucose e pectina, sem glúten, potes com tampa hermeticamente fechada com lacre de proteção, com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote, sabores variados.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p><b>Embalagem de 500g.</b></p>		
19.	<p><b>DOCE DE FRUTA SEM AÇÚCAR – MÍNIMO 200 GRAMAS</b></p> <p>Características técnicas: produto oriundo do cozimento de polpa de frutas sem adição de açúcar ou adoçante, pode conter suco de maçã ou limão. Sabores: Morango, amora, frutas vermelhas. Embalagem: acondicionados em potes de vidro com vedação a vácuo. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p><b>Embalagem mínima de 200g.</b></p>	UNIDADE	50
20.	<p><b>DOCE DE LEITE – 1 KG</b></p> <p>Cremoso ou em pasta, pote de polietileno ou acetato, embalagem de 1kg. Ingredientes: leite, açúcar, estabilizante, conservante. Sem soro de leite na</p>	UNIDADE	200





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov).

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

<p>composição, não deverá ter grumos de açúcar, calda de caramelo, bolor e estufamento, massa heterogênea e coloração não característica. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p><b>Embalagem de 1kg.</b></p>		
<p>21. <b>DOCE DE LEITE ZERO LACTOSE – MINIMO 350 GRAMAS</b></p> <p>Ingredientes: Leite integral, açúcar cristal, amido modificado, enzima lactase e conservador sorbato de potássio. <b>ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DIABÉTICOS: CONTÉM GLICOSE.</b> Composição nutricional porção 20g: 68kcal, 12g de carboidrato, 12g de açúcares totais, 9g de açúcares adicionados, 0g de lactose, 1,3g de galactose, 1,6g de proteínas, 1,5g de gorduras totais, 0,9g de gorduras saturadas, 0g de gordura trans, 50mg de sódio e 64mg de cálcio. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.</p> <p><b>Qualidade igual ou superior a PIRACANJUBA, VITAO OU TIROL</b></p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p><b>Embalagem mínima de 350g.</b></p> <p><b>Obs: apresentar amostra.</b></p>	<p>UNIDADE</p>	<p>80</p>





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

22.	<b>DOCE DIET – MINIMA DE 200 GRAMAS</b>  Para passar no pao. Ingredientes: Leite integral fluído, edulcorantes maltitol INS 965 e sucralose INS 955, estabilizantes pectina cítrica INS 440 e citrato de sódio INS 331iii, regulador de acidez bicarbonato de sódio INS 500ii e conservador sorbato de potássio INS 202. Alérgicos: <b>CONTÉM LEITE E DERIVADOS. Alérgicos Não Contém:</b> Sem açúcar e Sem glúten. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.  <b>Qualidade igual ou superior a VITAO.</b>  Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  <b>Embalagem de 200g.</b>  <b>Obs: apresentar amostra.</b>	UNIDADE	20
23.	<b>FERMENTO QUÍMICO EM PÓ – 200 GRAMAS</b>  Fermento químico, para confecção de bolos, de primeira qualidade, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimentos gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Isento de mofo e qualquer substância nociva, apresentação em embalagem plástica com tampa de rosca. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico,	UNIDADE	400





**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

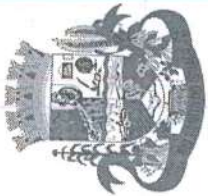
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 - CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

<p>bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p><b>Embalagem mínima de 200g.</b></p> <p><b>Obs: Apresentar amostra.</b></p>		
<p>24. FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO - 125 GRAMAS</p> <p>Ingredientes: Fermento biológico seco (Saccharomyces cerevisiae meyer) e emulsificante monoestearato de sorbitana. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER DERIVADOS DE TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, SOJA E TRITICALE. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.</p> <p><b>Qualidade similar ou superior a DONA BENTA, FLEISCHMANN OU APTI.</b></p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p><b>Embalagem de 125gr.</b></p> <p><b>Obs: Apresentar amostra.</b></p>	<p>UNIDADE</p>	<p>200</p>
<p>25.</p>	<p>IOGURTE DE FRUTAS - 900ML</p>	





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

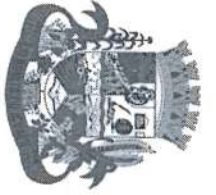
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

26.	<p>Produto lácteo fresco, obtido a partir da fermentação do leite por ação das bactérias Lactobacillus Bulgaricus e Streptococcus thermophilus com polpa de frutas sabores: morango, salada de frutas, coco e ameixa, embalados em pacotes de 1 litro, rotulado conforme legislação vigente, contendo data de fabricação, validade, composição e valores nutricionais. O produto deverá ser entregue sob refrigeração e entregue nas unidades atendidas nas datas agendadas, a cada 100ml do produto: valor energético 142kcal, carboidratos 24g 8%VD*, açúcares totais 24g, sódio 88mg 4%VD*, proteínas 4,4g 9%VD*, sódio 76 mg 16%VD*, inclusão dos açúcares adicionados. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.</p> <p><b>Qualidade similar ou superior a FRIMESA, PIÁ OU ITALAC.</b></p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p><b>Embalagem de 900ml.</b></p> <p><b>Obs: Apresentar amostra.</b></p>	IOGURTE SEM LACTOSE – 1 LITRO	logurte parcialmente desnatado com polpa de morango, coco, abacaxi ou frutas vermelhas, rico em nutrientes. Ingredientes: leite integral, açúcar e substâncias saborizantes/aromatizantes. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do
	UNIDADE	1.500	





**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

<p>produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPPOA e carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p><b>Embalagem de 1lt.</b></p> <p><b>Obs: Apresentar amostra.</b></p>		
<p>27.</p> <p><b>IOGURTE DIET – MINIMO 165 GRAMAS</b></p> <p>logurte sem adição de açúcar. logurte natural, sabor morango, coco, abacaxi ou frutas vermelhas, rico em nutrientes, sem adição de açúcar na sua composição, somente açúcar proveniente dos próprios componentes, pode ser adoçado com adoçante. Não contém glúten. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPPOA e carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p><b>Embalagem mínima de 165g.</b></p> <p><b>Obs: Apresentar amostra.</b></p>	<p>UNIDADE</p>	<p>100</p>





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

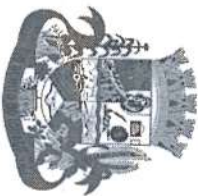
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

28.	<p><b>IOGURTE VEGANO – MÍNIMO 130G</b></p> <p>logurte sem leite animal, para dieta de restrição à proteína do leite (APLV). Ingredientes: água, creme de coco, açúcar orgânico, amido modificado, fibra solúvel, fosfato tricálcico (cálcio), estabilizante goma xantana, aroma natural de coco, conservante sorbato de potássio e fermento. Embalagem de 170g. <b>NÃO CONTÉM GLÚTEN. SEM LACTOSE. SEM LEITE.</b> Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p><b>Embalagem mínima de 130g.</b></p> <p><b>Obs: Apresentar amostra.</b></p>	UNIDADE	100
29.	<p><b>LEITE EM PÓ INTEGRAL – 800 GRAMAS</b></p> <p>Leite em pó fortificado instantâneo. Ingrediente: leite integral com vitaminas e pirofosfato férrico. Não contendo glúten. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.</p> <p><b>Qualidade similar ou superior ao NESTLE, PIRACANJUBA OU ITALAC.</b></p>	UNIDADE	1.000





**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov).

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

<p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p><b>Embalagem de 800g.</b></p> <p><b>Obs: Apresentar amostra.</b></p>		
<p>30. LEITE EM PÓ SEM LACTOSE – 400 GRAMAS</p> <p>Leite em pó sem lactose e sem açúcar. Leite indicado para pessoas que sofrem de intolerância a lactose, permitindo uma alimentação balanceada, com todos os benefícios do leite, sem prejudicar o seu organismo. Embalagem de 400g: a embalagem deve conter informações quanto à: quantidade do produto; data de fabricação; prazo de validade; Registro no Órgão competente (SIF); composição nutricional; modo de preparo. Características físicas e de embalagem inalteradas. Ingredientes Leite integral, enzima lactase. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p><b>Embalagem de 400g.</b></p> <p><b>Obs: Apresentar amostra.</b></p>	<p>UNIDADE</p>	<p>100</p>
<p>31. LOURO – MINIMO 05 GRAMAS</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>200</p>





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

	<p>Folha de louro desidratada. Deve ser constituído de folhas integras, sãs, limpas e secas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, cheiro aromático, aspecto e sabor característico. Não poderá conter adição de outros ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p><b>Embalagem mínima de 05g.</b></p> <p><b>Obs: Apresentar amostra.</b></p>		
32.	<p><b>MARGARINA SEM LACTOSE E SEM GORDURA TRANS – 500 GRAMAS</b></p> <p>Informação nutricional a cada 10gr: 32kcal, 3,5gr gorduras totais, gorduras saturadas 0,9gr, 0,1gr de gordura monoinsaturada, 1,7gr de gordura poli-insaturada, 70mg de sódio, 45mcg de vitamina a, com sal, composta por água, óleo de soja, gordura vegetal, sal (cloreto de sódio), cloreto de potássio, leite em pó integral sem lactose, vitamina A, estabilizantes mono e diglicérides de ácidos graxos e ésteres de poliglicerol de ácido ricinoléico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante aroma idêntico ao natural e aroma natural, acidulante: ácido cítrico, antioxidante edta cálcio dissódico, tbhq e bht, corante beta caroteno. Não contém glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da</p>	UNIDADE	100

000032  
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR



**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

<p>data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote.</p> <p><b>Qualidade similar ou superior a QUALY ou BECEL.</b></p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p><b>Embalagem de 500g.</b></p> <p><b>Obs: Apresentar amostra.</b></p>		
<p>33. MILHO VERDE EM CONSERVA – 2,6 KG</p> <p>Milho verde simples, grão inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniforme. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 dias da data. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</p> <p>Qualidade similar ou superior a QUERO, PREDILECTA OU KNORR.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p>Embalagem de 2,6kg.</p> <p>Obs: Apresentar amostra.</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>1.000</p>





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

		UNIDADE	50
34.	<p><b>QUEIJO TIPO MUSSARELA ZERO LACTOSE FATIADO – 150 GRAMAS</b></p> <p>Queijo tipo mussarela ZERO LACTOSE fatiado, acondicionado em embalagens de 150 gramas. Deve apresentar odor característico. A embalagem íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo, data de fabricação, data de validade, origem e com registro de inspeção animal (SIF, SIM ou SIE).</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá ser entregue fatiado, em fatias de até 15gr cada.</p> <p><b>Embalagem de 150gr.</b></p>		
35.	<p><b>TEMPERO CHIMICHURRI – CONDIMENTO MINIMO 300 GRAMAS</b></p> <p>Tempero chimichuri, desidratado sem pimenta. Feito à base de ervas e especiarias como: cebola, alho, tomate, salsa, cebolinha verde, orégano, pimentão, manjerição, mostrada, noz moscada, louro entre outros. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p><b>Embalagem mínima de 300g.</b></p>	UNIDADE	500
36.	<p><b>TEMPERO PAPRICA DOCE – CONDIMENTO MINIMO 500 GRAMAS</b></p>	UNIDADE	500



## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov).

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

	<p>Tempero deve apresentar aspecto de pó fino, de coloração avermelhada, com sabor e odor característico. Deve ser isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Não poderá conter adição de sal, pimenta, glutamato e outros aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p><b>Embalagem mínima de 500g.</b></p>		
37.	<p>TEMPERO ALECRIM – CONDIMENTO MINIMO 200 GRAMAS</p> <p>Alecrim desidratado. Ingredientes: folhas de alecrim desidratada. Deve ser isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Não poderá conter adição de sal, pimenta, glutamato e outros aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p><b>Embalagem mínima de 200g.</b></p>	UNIDADE	500
38.	<p>UVA THOMPSON – KG</p> <p>Uva, SEM SEMENTE, frescas. De primeira qualidade de tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita</p>	KG	500





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

39.	<p>suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. A polpa deverá se apresentar intacta e firme. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes</p> <p>Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), murcho e/ou danificado.</p>		
UNIDADE	1.000		

UVA PASSA PRETA – 100 GRAMAS

Sem semente, desidratada, livre de fungos, sem adição e açúcar e outros componentes químicos. Sem glúten. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.

Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

**Embalagem de 100g.**

**Obs: Apresentar amostra.**





**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 - CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

### **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS**

O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o objeto dessa licitação não se enquadra como bem de luxo.

### **4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da assinatura, será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que fique comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos e mediante anuência do fornecedor;

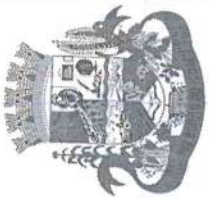
4.2. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original;

4.3. O ato de prorrogação de vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado;

4.4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

4.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, e esse instrumento deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços;





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

4.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 5. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Esta aquisição visa fornecer alimentação de qualidade e em quantidade suficiente a aproximadamente 1.820 crianças matriculadas na rede municipal de ensino e que tem direito ao PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, o qual tem por objetivo atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis. Desta maneira faz-se necessário esta licitação para abastecimento de merenda às unidades escolares CMEI Dona Laura, CMEI Pedacinho do Céu, a escola municipal Cerbi e as demais escolas municipais do campo: Vanderlei das Neves, Tatiane Bergeier, Alfredo Rosa, Paulo Freire, Herbert de Souza, Chico Mendes e também a APAE, conforme diretrizes e legislação relacionadas a este benefício.

#### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. Considerando as características de utilização, as quantidades de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a alimentação escolar para atender a demanda dos alunos matriculados na rede municipal de ensino necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva aquisição de





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a alimentação escolar para atender a demanda dos alunos matriculados na rede municipal de ensino assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública;

6.2. A aquisição do item será feita por meio de processo licitatório, Pregão Eletrônico, seguindo rigorosamente o disposto na lei 14.133/21. Este processo permitirá a seleção de fornecedores qualificados que podem entregar os bens requeridos em condições adequadas de preço, prazo e qualidade. Após a seleção do fornecedor e a formalização do contrato, a entrega dos bens será realizada conforme o cronograma estabelecido no contrato, sendo o fornecedor responsável por todos os custos de entrega;

6.3 A execução do contrato será monitorada e avaliada pelos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato. Eles verificarão a conformidade dos produtos entregues com as especificações definidas no contrato bem como o cumprimento dos prazos e entrega. Além disso, eles também estarão encarregados de monitorar a qualidade dos produtos entregues, relatando qualquer defeito ou falha ao fornecedor.

### 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O licitante deve proporcionar entrega de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices (em anexo). O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, RUA 7 DE





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 - CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

SETEMBRO, Nº 720, CENTRO, CEP 85340-000 FONE: (42) 3635-1122 - e-mail: compras.pmrbi@hotmail.com, CNPJ nº 95.587.770/0001-99. O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza. O contratado deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE. O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a municipalidade. O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades. A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento. A licitante deverá apresentar, como documento necessário à habilitação: - Documento, emitido por órgão oficial competente, comprovando que a licitante proponente está regular e apta para o funcionamento perante os Serviços de Vigilância Sanitária.





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov).

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Também visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental quando da aquisição de bens, recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

#### 8. AMOSTRAS

- 8.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, no prazo de 24 HORAS cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- 8.2. As amostras deverão ser entregues no endereço Rua 7 de Setembro, 720, Secretaria de Educação, no prazo limite de 24 horas sendo de que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 8.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 8.4. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 8.5 Os exemplares colocados à disposição da administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.6 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 2 (dois) dias, após o qual poderão ser descartadas pela administração, sem direito de ressarcimento.





**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov).

## **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

### **9. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

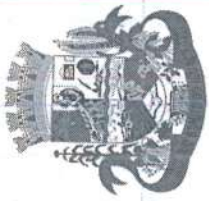
Visto que não temos estrutura (espaço e equipamentos) adequada para suprir o armazenamento dos alimentos para posterior distribuição, os mesmos serão requisitados **DIARIAMENTE** e assim distribuídos. Diante dos problemas vivenciados no ano anterior referente as entregas de produtos, onde houve atrasos nos prazos de entrega e perdas de mercadorias pela falta de espaço e equipamentos para armazenamento salientamos o pedido e posterior entrega com prazo máximo de 24 horas, diante disso visto que para melhor cumprimento dos prazos e melhor agilidade nas entregas as empresas que participarem deste Pregão **OBRIGATORIAMENTE** (através de comprovação de localização) estejam situadas num raio de no **MÁXIMO** 130km do município de Rio Bonito do Iguçu.

9.1. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE** e deverão ser entregues **DIARIAMENTE** nos seguintes estabelecimentos:

- SEDE do município de Rio Bonito do Iguçu localizado na Rua 7 de setembro, nº 720 – Centro;
- CMEI Dona Laura localizada na Rua Joanita Kruger, 144 - Vista Alegre;
- APAE - Escola Natalia Cristina Ribeiro localizada na Rua Joanita Kruger, 910 – Vista Alegre;
- CMEI Pedacinho do Céu localizada na Rua Domingos Pio, esquina com Rua Sete de Setembro, 528 - Vista Alegre;
- Escola Municipal Rio Bonito do Iguçu localizada na Avenida XV de Novembro, 1220 – centro;

9.2 Os produtos deverão ser entregues no horário de 7:30 às 11:30hs nos estabelecimentos acima que estarão descritos na requisição.





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

9.3 O fornecimento dos objetos deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores da administração municipal, a qual deverá ser cumprida no máximo em 24 (vinte e quatro horas), e deverão ser entregues no endereço designado pela SMAS, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias, correndo por conta da contratada todas as despesas, bem como, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor da área competente do Município de Rio Bonito do Iguaçu, responsável pelo recebimento.

9.4 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

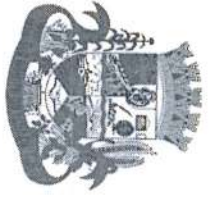
9.5 A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço indicado neste Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do licitante.

### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da Contratada:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, da qual constarão as indicações referentes à marca, modelo, procedência e prazo de





**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov).

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

I - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078, de 1990);

II - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

III - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, os produtos perecíveis que apresentarem deterioração e/ou estejam impróprios para consumo;

IV - Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V - Indicar preposto para representá-lo durante a execução da ata, e também manter comunicação com a Administração para gestão da ata;

VI - Manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata;

VIII - Arcar com o ônus decorrente de eventual erro no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando:





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

- Houver alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração, retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento;
- Houver interrupção da execução da ata ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração ou ainda aumento das quantidades inicialmente previstas da ata, nos limites permitidos pela Lei Federal 14.133, de 2021.

#### 11. SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1 Não é permitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Regulamentador, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

#### 13. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- I - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- II - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.





**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov).

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

- III - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- IV - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de Providências que devam ser cumpridas de imediato.
- VII - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

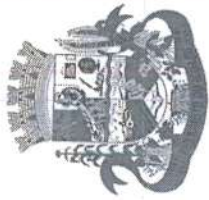
**14. DA FISCALIZAÇÃO**

14.1 Os fiscais da ata de registro de preços serão, as servidoras Poliana Bortoluzzi, Kelly Gelinski e Maria Luci do Nascimento Burato ambas servidoras efetivas lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

14.2 O fiscal terá as seguintes atribuições:

- I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- II. Anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

- III. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV. Demais funções previstas na regulamentação municipal.

#### 15. GESTOR DO CONTRATO

15.1 O gestor da ata de registro de preços será Eliane Ana Dal Castel de Oliveira, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme portaria de nomeação nº 150, de 05 de agosto de 2022.

15.2 O gestor terá as seguintes atribuições:

- I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;
- II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- I - Demais funções previstas na regulamentação municipal.

#### 16. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

##### 16.1. DO RECEBIMENTO

16.1.2 O fornecedor deverá entregar o produto no prazo e endereço já especificado acima, o produto será conferido (qualidade e quantidade) e recebidos pelos fiscais da ata de registro de preço, que caso esteja em desacordo serão devolvidos e o fornecedor terá no máximo 24 horas para o ajuste e entrega do produto.





**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov).

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata.

16.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**17. LIQUIDAÇÃO**

17.1. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de Rio Bonito do Iguçu constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

17.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, observadas as disposições do Termo de Referência, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Decreto Regulamentador.

17.3. Nenhuma liquidação será efetuada sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.

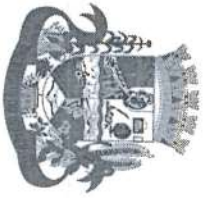
### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

- 17.4. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gerando compensação financeira.
- 17.5. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da nota apresentada.

### 18. FORMA DE PAGAMENTO

- 18.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da liquidação.
- 18.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação do índice de correção monetária IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), ou outro que vier a substituí-lo.
- 18.3. A Contratante realizará as retenções tributárias a que for legalmente obrigada, inclusive a do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da Instrução Normativa nº. 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.
- 18.4. Será aplicado a alíquota para retenção, conforme prevista na IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade.





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov).

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

18.5. As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informados nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº. 1234/2012.

18.6. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

### 19. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

19.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

19.1.2 Tendo em vista a natureza do objeto e o valor estimado para a contratação, será adotada a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICO. Esta modalidade é a mais adequada para a aquisição de produtos comuns, tais como o que constituem o objeto desta contratação;

19.1.3 A licitação será do tipo MEDIA DE PREÇO POR ITEM, pois se trata de uma aquisição; de produto comum cujas especificações podem ser definidas com precisão no Termo de Referência. Este modelo permite uma ampla competição entre as fornecedores e garante a obtenção dos produtos necessários pelo menor custo;

19.1.4 As propostas serão avaliadas e comparadas com base no preço ofertado para o item, desde que estejam em conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos no Termo de Referência, além disso, as propostas deverão observar os princípios de vantagem, economicidade e sustentabilidade, conforme previsto na Lei 14.133/2021.





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 - CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

#### 20. FORMA DE RECEBIMENTO

20.1 Constitui objeto desta ata o fornecimento de por parte da contratada, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

#### 20.2 EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

- I - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- II - Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- III - Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- IV - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- V - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov).

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**21. ESTIMATIVA DE PREÇO**

- 21.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 458.148,00, conforme custos unitários apostos na tabela do anexo I.
- 21.2 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

**22. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentaria: Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**

- 2230-000-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00
- 2240-107-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00
- 2250-145-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00
- 2260-000-06-001-12.306.0006.2031-3.3.90.32.00.00
- 2270-107-06-001-12.306.0006.2031-3.3.90.32.00.00
- 2280-145-06-001-12.306.0006.2031-3.3.90.32.00.00
- 2290-000-06-001-12.306.0006.2032-3.3.90.32.00.00
- 2300-107-06-001-12.306.0006.2032-3.3.90.32.00.00





**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

2310-145-06-001-12.306.0006.2032-3.3.90.32.00.00

**23.APENDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

O servidor que subscreve este Termo de Referência atesta que observou integralmente a regulamentação estabelecida pelo decreto regulamentador e as orientações constantes da minuta padronizada aprovada.

Rio Bonito do Iguçu, 18 de Setembro de 2024

Eliane Ana Dal Castel de Oliveira

Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes





**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov).

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**ANEXO I**

**SOLICITAÇÃO 64/2024 - ESTIMATIVA DE PREÇO**



**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Cotação de preços nº 000064**

**CNPJ:** 11.583.995/0001-87 **Fornecedor:** DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA

**Endereço:** RUA VERADOR JOSE VIEIRA 495 CENTRO - PRESIDENTE VARGAS - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85350-000

**Inscrição Estadual:** 9051310109

**Contador:** MARIA

**E-mail:** JUNIOR\_SIDINEI15@HOTMAIL.COM

**Telefone:** 42-988447418

**Celular:** 42-999974175

**Fax:** **Telefone contador:** 42-36351257

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 001 Lote 001	100,00	UN	low sucar			37,90	3.790,00

**ACHOCOLATADO EM PÓ DIET**  
 Achocolatado em pó diet - embalagem mínima de 210g  
 Achocolatado zero açúcares, com redução de calorias e isento de lactose. E, tendo como componente adoçante a Stévia. Pode ser utilizado para o preparo do chocolate quente, brigadeiros e bolos de chocolate com baixas calorias. Indicado para diabéticos. Produto aprovado pela Associação Nacional de Assistência ao Diabético-ANAD. Produto de primeira qualidade. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.  
 Reposição do produto; no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem mínima de 210g.

Obs.: apresentar amostra.

Lote: 002 Lote 002

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 003 Lote 003	500,00	UN	zaeli			17,90	8.950,00

**AMEIXA SECA SEM SEMENTE**  
 Ameixa seca sem semente - embalagem mínima de 100gr  
 Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termos selada, com validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.  
 Reposição do produto; no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem mínima de 100g.

Obs.: apresentar amostra.

Lote: 004 Lote 004

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 004 Lote 004	100,00	UN	galo			59,90	5.990,00

**AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML**  
 Azeite de oliva extra virgem - embalagem mínima de 500ml  
 Com acidez máxima de 0,5% - para temperar alimentos; embalagem com 500ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.  
 Reposição do produto; no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem de 500ml.

Obs.: apresentar amostra.

Lote: 004 Lote 004

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total

Obs.: apresentar amostra.



**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Cotação de preços nº 000064**

**CNPJ:** 11.583.995/0001-87 **Fornecedor:** DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA

**Endereço:** RUA VERADOR JOSE VIEIRA 495 CENTRO - PRESIDENTE VARGAS - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85350-000

**Inscrição Estadual:** 9051310109

**BISCOITO TIPO SEQUILHO**

Biscoito tipo sequinhos sem glúten, sem leite e lactose sem traços de leite e derivados - embalagem mínima 250gr  
 Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem de 250gr.

Obs.: apresentar amostra.

**Lote:** 005 **Lote 005**

**Descrição do Produto / Serviço**

BISCOITO DIET DOCE

Biscoito diet doce - embalagem mínima 120gr  
 Cookies ZERO AÇÚCAR E INTEGRAL. Ingredientes: Farinha de trigo integral, farinha integral reconstituída de trigo, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleos vegetais (milho e/ou girassol e/ou algodão e/ou palma), fibra solúvel, castanha-de-caju castanha-do-Pará, amêndoa, amido, alifarroba em pó, edulcorantes naturais maltitol e glicosídeo de estevíol, fermentos fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante natural lecitina de soja, aromas e antioxidante natural tocoferol. Informação nutricional: a cada 30g do produto - 103kcal, 13g de carboidrato, 0,1g de açúcar total, 0g de açúcar adicionado, 0g de lactose, 2,5g de proteína, 4,5g de gorduras totais, 1,1g gordura saturada, 0g de gordura trans, 2,7g de fibra alimentar e 63mg de sódio. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.

Qualidade similar ou superior a JASMINE ou VITAO.

Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem mínima de 120g.

Obs.: apresentar amostra.

**Lote:** 006 **Lote 006**

**Descrição do Produto / Serviço**

BISCOITO INTEGRAL TIPO COOKIES

Biscoito integral tipo cookies - embalagem mínima de 80gr  
 Sabores diversos. SEM GLÚTEN E SEM AÇÚCAR. A embalagem deve estar intacta, acondicionada em embalagem primária plástica resistente que garanta a integridade do produto até o consumo, contendo 01(um) quilo. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade que deve ser de no mínimo 6 meses da data de fornecimento, lote e informações nutricionais.  
 Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

**E-mail:** JUNIOR\_SIDINEI15@HOTMAIL.COM

**Telefone:** 42-988447418 **Fax:**

**Celular:** 42-999974175

**Telefone contador:** 42-36351257

19,90

9.950,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BISCOITO DIET DOCE	150,00	UN	vitao			17,90	2.685,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BISCOITO INTEGRAL TIPO COOKIES	100,00	UN	vitao			16,90	1.690,00



**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Cotação de preços nº 000064**

**Fornecedor:** DISTRIBUIDORA DAMBROSKILL LTDA  
**E-mail:** JUNIOR\_SIDINEI15@HOTMAIL.COM  
**Endereço:** RUA VEREADOR JOSE VIEIRA 495 CENTRO - PRESIDENTE VARGAS - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85350-000  
**Telefone:** 42-988447418 **Fax:** 42-999974175  
**Inscrição Estadual:** 9051310109  
**Contador:** MARIA  
**Telefone contador:** 42-36351257

**CNPJ:** 11.583.995/0001-87  
**Endereço:** RUA VEREADOR JOSE VIEIRA 495 CENTRO - PRESIDENTE VARGAS - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85350-000  
**Inscrição Estadual:** 9051310109  
**Embalagem** mínima de 80g.

Obs.: apresentar amostra.

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 007 Lote 007	2.000,00	UN	cindereia			9,90	19.800,00

**Descrição do Produto / Serviço**  
 BISCOITO DE POLVILHO  
 Biscoito de polvilho - sem glúten, sem lactose - embalagem mínima de 80gr  
 Biscoito tradicional sem adição de lactose e glúten, salgado, assado e crocante.  
 Formato argola, com procedência, registro e informação nutricional, embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado, contendo no mínimo 110gramas. Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar a partir da data de entrega. NÃO PODE CONTER GORDURA TRANS OU GORDURA NÃO ESPECIFICADA NA LISTA DE INGREDIENTES.  
 Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem mínima de 80g.

Obs.: apresentar amostra.

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 008 Lote 008	200,00	UN	zaeli			16,90	3.380,00

**Descrição do Produto / Serviço**  
 CANELA EM PÓ  
 Canela em pó - embalagem mínima 100gr  
 Canela em pó pura (condimento), não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Embalagem transparente atóxica com rotulagem adequada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.  
 Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem mínima de 100g.

Obs.: apresentar amostra.

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 009 Lote 009	1.500,00	KG	c vale			28,90	43.350,00

**Descrição do Produto / Serviço**  
 CARNE DE FRANGO, TIPO FILÉ DE PEITO EMBALAGEM DE 1 KG  
 Carne de frango, tipo filé de peito - embalagem de 1kg  
 Peito de frango, TIPO SASSAMI, de primeira qualidade, congeladas a -12°C, limpa, sem osso isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima



**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Cotação de preços nº 000064**

**CNPJ:** 11.583.995/0001-87 **Fornecedor :** DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA

**Endereço :** RUA VEREDADOR JOSE VIEIRA 495 CENTRO - PRESIDENTE VARGAS - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85350-000

**Inscrição Estadual:** 9051310109

de 06 meses, a contar da data de fabricação do produto.  
 Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

**E-mail:** JUNIOR\_SIDINEI15@HOTMAIL.COM

**Telefone:** 42-988447418 **Fax:**

**Celular:** 42-999974175

**Telefone contador:** 42-36351257

**Contador:** MARIA

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Embalagem de 1kg.	3.000,00	KG		33,90	101.700,00
<b>Lote : 010 Lote 010</b>					

**Modelo** casa de carnes dois irmaos

**Descrição do Produto / Serviço** CARNE BOVINA ACÉM CORTE ISCAS

Carne bovina acém corte iscas - KG

Carne bovina de primeira, corte para estrogonofe (aproximadamente 2x2cm) "ACÉM"

CONGELADA proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odoos característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de excesso de gordura, cartilagem e aponevrose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagratável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Embalagem de 2kg.	500,00	UN		19,90	9.950,00
<b>Lote : 011 Lote 011</b>					

**Modelo** alfafaoods

**Descrição do Produto / Serviço** CEREAL MATINAL

Cereal matinal de milho - embalagem mínima 500gr

Em formato de bolinhas sabor chocolate - embalagem 500gr com adição de açúcar, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, aspecto, sabor, cor e cheiro característicos, crocancia característica - embalagem 500gr, atóxica, bem vedados, a cada 30gr, 27gr de carboidrato, 1,2gr de proteína e 1,0gr de gorduras totais, 122 kcal, 0,3gr de fibra alimentar.

Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Embalagem de 500gr.	500,00	UN		29,90	14.950,00
<b>Lote : 012 Lote 012</b>					

**Modelo** alfafaoods

**Descrição do Produto / Serviço** CEREAL MATINAL

Cereal matinal - embalagem mínima 1kg

De flocos de milho SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, aspecto, sabor, cor e cheiro característicos, crocancia característica - embalagem de 1kg, atóxica, bem vedados.



**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Cotação de preços nº 000064**

**CNPJ:** 11.583.995/0001-87 **Fornecedor:** DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA

**Endereço:** RUA VEREADOR JOSE VIEIRA 495 CENTRO - PRESIDENTE VARGAS - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85350-000

**Inscrição Estadual:** 9051310109

Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem de 1kg.

Obs.: apresentar amostra.

**Lote:** 013 **Lote 013**

**Descrição do Produto / Serviço**

CHÁ CAMOMILA EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 10GR COM 10 SAQUINHOS  
 Chá de camomila - embalagem mínima 10gr  
 Chá de camomila, caixa com 10 saquinhos cada.

Qualidade igual ou superior a LEÃO, CHILENO OU LARANJEIRAS.

Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem mínima de 10g.

Obs.: apresentar amostra.

**Lote:** 014 **Lote 014**

**Descrição do Produto / Serviço**

CHÁ ERVA DOCE EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 10GR COM 10 SAQUINHOS  
 Chá erva doce - embalagem mínima 10gr  
 Chá de erva doce, caixa com 10 saquinhos cada.

Qualidade igual ou superior a LEÃO, CHILENO OU LARANJEIRAS.

Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem mínima de 10g.

Obs.: apresentar amostra.

**Lote:** 015 **Lote 015**

**Descrição do Produto / Serviço**

CHÁ HORTELÃ EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 10GR COM 10 SAQUINHOS  
 Chá de hortelã - embalagem mínima 10gr  
 Chá de hortelã, caixa com 10 saquinhos cada.

Qualidade igual ou superior a LEÃO, CHILENO OU LARANJEIRAS.

Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem mínima de 10g.

**E-mail:** JUNIOR\_SIDINEI15@HOTMAIL.COM

**Telefone:** 42-988447418 **Fax:**

**Celular:** 42-999974175

**Telefone contador:** 42-36351257

Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
300,00	CX	das 5		5,90	1.770,00

Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
300,00	CX	das 5		5,90	1.770,00

Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
300,00	CX	das 5		5,90	1.770,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Cotação de preços nº 000064

CNPJ: 11.583.995/0001-87 Fornecedor : DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA

E-mail: JUNIOR\_SIDINEI15@HOTMAIL.COM

Endereço : RUA VERADOR JOSE VIEIRA 495 CENTRO - PRESIDENTE VARGAS - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85350-000

Telefone: 42-988447418 Fax:

Celular: 42-999974175

Inscrição Estadual: 9051310109

Contador: MARIA

Telefone contador: 42-36351257

Obs.: apresentar amostra.

Lote : 016 Lote 016	Quantidade Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
<b>Descrição do Produto / Serviço</b>	500,00 UN	zaeli			17,90	8.950,00
CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU EMBALAGEM MINIMA 170GR Chocolate em pó 50% cacau - embalagem mínima 170GR Solúvel, embalagem mínima de 170gr, atóxica, resistente, o produto deverá dissolver-se facilmente em leite quente e frio. Ingredientes básicos: cacau em pó solúvel (50%), açúcar, aromatizante. O açúcar empregado no seu preparo deve ser normalmente sacarose. Não poderá conter a adição de gordura e óleos estranhos a qualquer tipo de chocolate, bem como, à manteiga de cacau e não poderá ser adicionado de amido e féculas estranhas. Características organolépticas: aspecto: pó homogêneo; cor própria; cheiro: característico; sabor: doce, próprio. Validade mínima: 10 meses a partir da data de fabricação. A cada 20gr, 14gr de carboidrato, 1,7gr de proteína, 1,6gr de gorduras totais, 0,70gr de gordura saturada e 88 kcal. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.						

Embalagem mínima de 170g.

Obs.: apresentar amostra.

Lote : 017 Lote 017	Quantidade Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
<b>Descrição do Produto / Serviço</b>	500,00 UN	zaeli			21,90	10.950,00
CACAU EM PÓ 100% EMBALAGEM MINIMA 150GR Cacau em pó 100% - embalagem mínima 150gr Cacau 100%, apresentando cor, cheiro e sabor característico, isento de traços de leite, lactose e glúten, sem adição de misturas e açúcar. Embalagem em plástico atóxico contendo no mínimo 150g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido. Embalagem secundária em caixas de papelão resistente. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.						

Embalagem mínima de 150g.

Obs.: apresentar amostra.

Lote : 018 Lote 018	Quantidade Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
<b>Descrição do Produto / Serviço</b>	250,00 UN	ciafrios			17,90	4.475,00
DOCE CREMOSO DE FRUTA Doce cremoso de fruta - embalagem 1kg Sabores variados para pão, embalagem de 1 kg, pote de polietileno ou acetato, produzido com polpa de frutas, açúcar, glicose e pectina, sem glúten, potes com tampa hermeticamente fechada com lacre de proteção, com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote, sabores variados. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo						

esProposiz2009 - Versão: 1.0.1.6



**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Cotação de preços nº 000064**

**CNPJ:** 11.583.995/0001-87 **Fornecedor:** DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA

**E-mail:** JUNIOR\_SIDINEI15@HOTMAIL.COM

**Endereço:** RUA VEREADOR JOSE VIEIRA 495 CENTRO - PRESIDENTE VARGAS - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85350-000

**Telefone:** 42-988447418 **Fax:**

**Celular:** 42-999974175

**Inscrição Estadual:** 9051310109 **Contador:** MARIA

**Telefone contador:** 42-36351257

de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem de 1kg.

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
DOCE DE FRUTA CREMOSO SEM AÇÚCAR	50,00	UN	vítao			29,90	1.495,00

Doce de fruta sem açúcar - embalagem mínima 200gr  
 Características técnicas: produto oriundo do cozimento de polpa de frutas sem adição de açúcar ou adoçante, pode conter suco de maçã ou limão. Sabores: Morango, amora, frutas vermelhas. Embalagem: acondicionados em potes de vidro com vedação a vácuo. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.  
 Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem mínima de 200g.

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
DOCE DE LEITE	200,00	UN	ciafríos			19,90	3.980,00

Doce de leite - embalagem mínima 1kg  
 Cremoso ou em pasta, pote de polietileno ou acetato, embalagem de 1kg. Ingredientes: leite, açúcar, estabilizante, conservante. Sem soro de leite na composição, não deverá ter grumos de açúcar, calda de caramelo, bolor e estufamento, massa heterogênea e coloração não característica. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.  
 Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem de 1kg.

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
DOCE DE LEITE ZERO LACTOSE	80,00	UN	amanhecer			11,90	952,00

Doce de leite zero lactose - embalagem mínima 350gr  
 Ingredientes: Leite integral, açúcar cristal, amido modificado, enzima lactase e conservador sorbato de potássio. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DIABÉTICOS: CONTÉM GLICOSE. Composição nutricional porção 20g: 68kcal, 12g de carboidrato, 12g de açúcares totais, 9g de açúcares adicionados, 0g de lactose, 1,3g de galactose, 1,6g de proteínas, 1,5g de gorduras totais, 0,9g de gorduras saturadas, 0g de gordura trans, 50mg de sódio e 64mg de cálcio. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.

Qualidade igual ou superior a PIRACANJUBA, VITAO OU TIROL  
 Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.



Município de Rio Bonito do Iguaçú  
Cotação de preços nº 000064

CNPJ: 11.583.995/0001-87 Fornecedor : DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA

E-mail: JUNIOR\_SIDINEI15@HOTMAIL.COM

Endereço : RUA VEREADOR JOSE VIEIRA 495 CENTRO - PRESIDENTE VARGAS - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85350-000

Telefone: 42-988447418 Fax:

Celular: 42-999974175

Inscrição Estadual: 9051310109

Contador: MARIA

Telefone contador: 42-36351257

Embalagem mínima de 350g.

Obs.: apresentar amostra.

Lote : 022 Lote 022

Descrição do Produto / Serviço

DOCE DIET

Doce diet - embalagem mínima 200gr

Para passar no pão. Ingredientes: Leite integral fluido, edulcorantes maltitol INS 965 e sucralose INS 955, estabilizantes pectina cítrica INS 440 e citrato de sódio INS 331iii, regulador de acidez bicarbonato de sódio INS 500ii e conservador sorbato de potássio INS 202. Alérgicos: CONTEM LEITE E DERIVADOS, Alérgicos Não Contêm: Sem açúcar e Sem glúten. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.

Qualidade igual ou superior a VITAO.

Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem mínima de 200g.

Obs.: apresentar amostra.

Lote : 023 Lote 023

Descrição do Produto / Serviço

FERMENTO QUÍMICO EM PÓ

Fermento químico em pó - embalagem mínima 200gr

Fermento químico, para confecção de bolos, de primeira qualidade, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimentos gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Isento de mofo e qualquer substância nociva, apresentação em embalagem plástica com tampa de rosca. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega.

Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem mínima de 200g.

Obs.: apresentar amostra.

Lote : 024 Lote 024

Descrição do Produto / Serviço

FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO

Fermento biológico seco instantaneo - embalagem mínima 125gr

Ingredientes: Fermento biológico seco (Saccharomyces cerevisiae meyer) e emulsificante monoestearato de sorbitana. CONTEM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
20,00	UN	vitao			29,90	598,00
400,00	UN	apti			10,90	4.360,00
200,00	UN	saf			10,90	2.180,00



**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Cotação de preços nº 000064**

**CNPJ:** 11.583.995/0001-87 **Fornecedor :** DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA

**Endereço :** RUA VEREADOR JOSE VIEIRA 495 CENTRO - PRESIDENTE VARGAS - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85350-000

**Inscrição Estadual:** 9051310109

CONTER DERIVADOS DE TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, SOJA E TRITICALE.  
 Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.

Qualidade similar ou superior a DONA BENTA, FLEISCHMANN OU APTI.  
 Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem de 125gr.

Obs.: apresentar amostra.

**Lote :** 025 **Lote 025**

**Descrição do Produto / Serviço**

IOGURTE DE FRUTAS

logurte de frutas - embalagem mínima 900ml  
 Produto lácteo fresco, obtido a partir da fermentação do leite por ação das bactérias Lactobacillus Bulgaricus e Streptococcus thermophilus com polpa de frutas sabores: morango, salada de frutas, coco e ameixa, embalados em pacotes de 1 litro, rotulado conforme legislação vigente, contendo data de fabricação, validade, composição e valores nutricionais. O produto deverá ser entregue sob refrigeração e entregue nas unidades atendidas nas datas agendadas, a cada 100ml do produto: valor energético 142kcal, carboidratos 24g 8%VD\*, açúcares totais 24g, sódio 88mg 4%VD\*, proteínas 4,4g 9%VD\*, sódio 76 mg 16%VD\*, inclusão dos açúcares adicionados. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.

Qualidade similar ou superior a FRIMESA, PIÁ OU BOMTLE.

Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem mínima de 900ml.

Obs.: apresentar amostra.

**Lote :** 026 **Lote 026**

**Descrição do Produto / Serviço**

IOGURTE SEM LACTOSE

logurte sem lactose - embalagem mínima de 800ml  
 logurte parcialmente desnatado com polpa de morango, coco, abacaxi ou frutas vermelhas, rico em nutrientes. Ingredientes: leite integral, açúcar e substâncias saborizantes/aromatizantes. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.

Qualidade similar ou superior a SANTA CLARA, BATAVO OU TIROL.

Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

**E-mail:** JUNIOR\_SIDINEI15@HOTMAIL.COM

**Telefone:** 42-988447418 **Fax:**

**Celular:** 42-999974175

**Telefone contador:** 42-36351257

Quantidade Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
3.000,00 UN	frimesa			12,90	38.700,00

Quantidade Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
1.500,00 UN	frimesa			18,90	28.350,00



**Município de Rio Bonito do Iguaçú**  
**Cotação de preços nº 000064**

**CNPJ:** 11.583.995/0001-87 **Fornecedor:** DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA

**Endereço:** RUA VEREADOR JOSE VIEIRA 495 CENTRO - PRESIDENTE VARGAS - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85350-000

**Inscrição Estadual:** 9051310109

**E-mail:** JUNIOR\_SIDINEI15@HOTMAIL.COM

**Telefone:** 42-988447418 **Fax:**

**Celular:** 42-999974175

**Contador:** MARIA

**Telefone contador:** 42-363351257

Embalagem mínima de 800ml.

Obs.: apresentar amostra.

**Lote:** 027 **Lote 027**

**Descrição do Produto / Serviço**

LOGURTE DIET

logurte diet - embalagem mínima 165gr  
 logurte sem adição de açúcar. logurte natural, sabor morango, coco, abacaxi ou frutas vermelhas, rico em nutrientes, sem adição de açúcar na sua composição, somente açúcar proveniente dos próprios componentes, pode ser adoçado com adoçante. Não contém glúten. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.  
 Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem mínima de 165g.

Obs.: apresentar amostra.

**Lote:** 028 **Lote 028**

**Descrição do Produto / Serviço**

LOGURTE VEGANO

logurte vegano - embalagem mínima 130gr  
 logurte sem leite animal, para dieta de restrição à proteína do leite (APLV). Ingredientes: água, creme de coco, açúcar orgânico, amido modificado, fibra solúvel, fosfato tricálcico (cálcio), estabilizante goma xantana, aroma natural de coco, conservante sorbato de potássio e fermento. Embalagem de 130g. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SEM LACTOSE. SEM LEITE. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.

Qualidade similar ou superior a SANTA CLARA, BATAVO OU TIROL.

Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem mínima de 130g.

Obs.: apresentar amostra.

**Lote:** 029 **Lote 029**

**Descrição do Produto / Serviço**

LEITE EM PÓ INTEGRAL

1.000,00 UN

Marca

piracanjuba

Quantidade Unid

Marca

piracanjuba

Validade

Preço Unitário

Preço Total

39,90

39.900,00

Modelo

Validade

Preço Unitário

Preço Total

39,90

39.900,00



**Município de Rio Bonito do Iguaçú**  
**Cotação de preços nº 000064**

**CNPJ:** 11.583.995/0001-87 **Fornecedor :** DISTRIBUIDORA DAMBROSKILTD

**Endereço :** RUA VEREADOR JOSE VIEIRA 495 CENTRO - PRESIDENTE VARGAS - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85350-000

**Inscrição Estadual:** 9051310109

Leite em pó integral - embalagem mínima 800gr  
 Leite em pó fortificado instantâneo. Ingrediente: leite integral com vitaminas e pirofosfato férrico. Não contendo glúten. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.

Qualidade similar ou superior ao NESTLE, PIRACANJUBA OU ITALAC.  
 Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem de 800g.

Obs.: apresentar amostra.

**Lote :** 030 **Lote 030**

**Descrição do Produto / Serviço**

LEITE EM PÓ SEM LACTOSE

Leite em pó sem lactose - embalagem mínima 400gr  
 Leite em pó sem lactose e sem açúcar. Leite indicado para pessoas que sofrem de intolerância a lactose, permitindo uma alimentação balanceada, com todos os benefícios do leite, sem prejudicar o seu organismo. Embalagem de 400g; a embalagem deve conter informações quanto à: quantidade do produto; data de fabricação; prazo de validade; Registro no Órgão competente (SIF); composição nutricional; modo de preparo. Características físicas e de embalagem inalteradas. Ingredientes Leite integral, enzima lactase. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem de 400g.

Obs.: apresentar amostra.

**Lote :** 031 **Lote 031**

**Descrição do Produto / Serviço**

LOURO

Louro - embalagem mínima 05gr  
 Folha de louro desidratada. Deve ser constituído de folhas integras, sãs, limpas e secas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, cheiro aromático, aspecto e sabor característicos. Não poderá conter adição de outros ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem mínima de 05g.

Obs.: apresentar amostra.

esProposta2009 - Versão: 1.0.1.6

**E-mail:** JUNIOR\_SIDINEI15@HOTMAIL.COM

**Telefone:** 42-988447418 **Fax:**

**Celular:** 42-999974175

**Telefone contador:** 42-36351257

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
100,00	UN	ninho			59,90	5.990,00

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
200,00	UN	incas			4,90	980,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Cotação de preços nº 000064

**CNPJ:** 11.583.995/0001-87 **Fornecedor :** DISTRIBUIDORA DAMBROSKIL TDA  
**Endereço :** RUA VEREADOR JOSE VIEIRA 495 CENTRO - PRESIDENTE VARGAS - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85350-000  
**Inscrição Estadual:** 9051310109 **Contador:** MARIA

**E-mail:** JUNIOR\_SIDINEI15@HOTMAIL.COM

**Telefone:** 42-988447418 **Fax:**

**Celular:** 42-999974175

**Telefone contador:** 42-36351257

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
MARGARINA SEM LACTOSE E SEM GORDURA TRANS	100,00	UN	qualy		13,90	1.390,00

Margarina sem lactose e sem gordura trans - embalagem mínima 500gr  
Informação nutricional a cada 10gr: 32kcal, 3,5gr gorduras totais, gorduras saturadas 0,9gr, 0,1gr de gordura monoinsaturada, 1,7gr de gordura poli-insaturada, 70mg de sódio, 45mcg de vitamina A, com sal, composta por água, óleo de soja, gordura vegetal, sal (cloreto de sódio), cloreto de potássio, leite em pó integral sem lactose, vitamina A, estabilizantes mono e diglicérides de ácidos graxos e ésteres de poliglicerol de ácido ricinoléico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante aroma idêntico ao natural e aroma natural, acidulante: ácido cítrico, antioxidante edta cálcio dissódico, tbhq e bht, corante beta caroteno. Não contém glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote.

Qualidade similar ou superior a QUALY ou BECEL.  
Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem de 500g.

Obs.: apresentar amostra.

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
MILHO VERDE EM CONSERVA	1.000,00	UN	ole		49,90	49.900,00

Milho verde em conserva - embalagem mínima de 2,6kg  
Milho verde simples, grão inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniforme. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 dias da data. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.

Qualidade similar ou superior a QUERO, PREDILECTA OU KNORR.  
Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem de 2,6kg.

Obs.: apresentar amostra.

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
QUEIJO TIPO MUSSARELA ZERO LACTOSE FATIADO	50,00	UN	frimesa		17,90	895,00

Queijo tipo mussarela zero lactose e fatiado - embalagem mínima 150gr  
Queijo tipo mussarela ZERO LACTOSE fatiado, acondicionado em embalagens de 150 gramas. Deve apresentar odor característico. A embalagem íntegra, adequada e



**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Cotação de preços nº 000064**

**CNPJ:** 11.583.995/0001-87 **Fornecedor :** DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA

**Endereço :** RUA VEREADOR JOSE VIEIRA 495 CENTRO - PRESIDENTE VARGAS - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85335-000

**Inscrição Estadual:** 9051310109

**Contador:** MARIA

**E-mail:** JUNIOR\_SIDINEI15@HOTMAIL.COM

**Telefone:** 42-988447418 **Fax:**

**Celular:** 42-999974175

**Telefone contador:** 42-36351257

resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo, data de fabricação, data de validade, origem e com registro de inspeção animal (SIF, SIM ou SIE).  
 Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá ser entregue fatiado, em fatias de até 15gr cada.

Embalagem de 150gr.

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
TEMPERO CHIMICHURRI	500,00	UN	Incas			21,90	10.950,00

Tempo chimichurri - condimento - embalagem mínima 300gr  
 Tempo chimichurri, desidratado sem pimenta. Feito à base de ervas e especiarias como: cebola, alho, tomate, salsa, cebolinha verde, orégano, pimentão, manjeriço, mostarda, noz moscada, louro entre outros. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.  
 Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem mínima de 300g.

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
TEMPERO PAPRICA DOCE	500,00	UN	Incas			39,90	19.950,00

Tempo paprica doce - condimento - embalagem mínima 500gr  
 Tempo deve apresentar aspecto de pó fino, de coloração avermelhada, com sabor e odor característico. Deve ser isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Não poderá conter adição de sal, pimenta, glutamato e outros aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.  
 Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem mínima de 500g.

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
TEMPERO ALECRIM	500,00	UN	Incas			29,90	14.950,00

Tempo alecrim - condimento - embalagem mínima 200gr  
 Alecrim desidratado. Ingredientes: folhas de alecrim desidratada. Deve ser isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Não poderá conter adição de sal, pimenta, glutamato e outros aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.  
 Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem mínima de 200g.



**Município de Rio Bonito do Iguazu**  
**Cotação de preços nº 000064**

**CNPJ:** 11.583.995/0001-87 **Fornecedor :** DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA

**Endereço :** RUA VEREADOR JOSE VIEIRA 495 CENTRO - PRESIDENTE VARGAS - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85350-000

**Inscrição Estadual:** 9051310109

**Lote :** 038 **Lote 038**

**Descrição do Produto / Serviço**

UVA THOMPSON

Uva thompson - kg

Uva, SEM SEMENTE, frescas. De primeira qualidade de tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. A polpa deverá se apresentar intacta e firme. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. **Embalagem:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes  
 Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), murcho e/ou danificado.

**Lote :** 039 **Lote 039**

**Descrição do Produto / Serviço**

UVA PASSA PRETA

Uva passa preta - embalagem mínima 100gr

Sem semente, desidratada, livre de fungos, sem adição e açúcar e outros componentes químicos. Sem glúten. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.

Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem de 100g.

Obs.: apresentar amostra.

**E-mail:** JUNIOR\_SIDINEI5@HOTMAIL.COM

**Telefone:** 42-988447418 **Fax:**

**Telefone contador:** 42-36351257

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
500,00	KG	cantu			29,90	14.950,00

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
500,00	UN	zaeli			14,90	7.450,00

**TOTAL DA PROPOSTA :** 506.270,00





## COTAÇÃO

sidinei junior dambroski <junior\_sidinei15@hotmail.com>

sex, 30/08/2024 16:38

Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

 1 anexos (53 KB)

Merenda (1).esi;

**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Cotação de preços nº 000064**

**CNPJ:** 12.050.384/0001-36 **Fornecedor:** 2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS

**Endereço:** RUA XV DE NOVEMBRO 51 - CENTRO - VIRMOND/PR - CEP 85390-000

**E-mail:** COTACA@BRAGANHOLLO@GMAIL.COM

**Telefone:** **Fax:** **Celular:** 42999230040

**Inscrição Estadual:**

**Contador:**

**Telefone contador:**

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
<p><b>Lote:</b> 001 <b>Lote 001</b></p> <p><b>ACHOCOLATADO EM PÓ DIET</b></p> <p>Achocolatado em pó diet - embalagem mínima de 210g</p> <p>Achocolatado zero açúcares, com redução de calorias e isento de lactose. E, tendo como componente adoçante a Stévia. Pode ser utilizado para o preparo do chocolate quente, brigadeiros e bols de chocolate com baixas calorias. Indicado para diabéticos. Produto aprovado pela Associação Nacional de Assistência ao Diabético-ANAD. Produto de primeira qualidade. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p>Embalagem mínima de 210g.</p> <p>Obs.: apresentar amostra.</p>	100,00	UN	APTI			12,85	1.285,00
<p><b>Lote:</b> 002 <b>Lote 002</b></p> <p><b>AMEIXA SECA SEM SEMENTE</b></p> <p>Ameixa seca sem semente - embalagem mínima de 100gr</p> <p>Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termos selada, com validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p>Embalagem mínima de 100g.</p> <p>Obs.: apresentar amostra.</p>	500,00	UN	ZAELI			14,99	7.495,00
<p><b>Lote:</b> 003 <b>Lote 003</b></p> <p><b>AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML</b></p> <p>Azeite de oliva extra virgem - embalagem mínima de 500ml</p> <p>Com acidez máxima de 0,5% - para temperar alimentos; embalagem com 500ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p>Embalagem de 500ml.</p> <p>Obs.: apresentar amostra.</p>	100,00	UN	NUCETE			34,99	3.499,00
<p><b>Lote:</b> 004 <b>Lote 004</b></p> <p><b>Descrição do Produto / Serviço</b></p>							



Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Cotação de preços nº 000064

CNPJ: 12.050.384/0001-36 Fornecedor : 2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS  
Endereço : RUA XV DE NOVEMBRO 51 - CENTRO - VIRMOND/PR - CEP 85390-000

E-mail: COTACAOBRAGANHULO@GMAIL.COM

Telefone: Celular: 42999230040

Fax:

Telefone contador:

Contador:

2.495,00

4,99

GIRASSOL

500,00 UN

**BISCOITO TIPO SEQUILHO**  
Biscoito tipo sequilhos sem glúten, sem leite e lactose sem traços de leite e derivados - embalagem mínima 250gr  
Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade e embalagens danificadas.

Embalagem de 250gr.

Obs.: apresentar amostra.

Lote : 005 Lote 005

Descrição do Produto / Serviço

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
150,00	UN	BELMA			12,99	1.948,50

BISCOITO DIET DOCE

Biscoito diet doce - embalagem mínima 120gr  
Cookies ZERO AÇÚCAR E INTEGRAL. Ingredientes: Farinha de trigo integral, farinha integral reconstituída de trigo, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleos vegetais (milho e/ou girassol e/ou palma), fibra solúvel, castanha-de-caju castanha-do-Pará, amêndoa, amido, alfarroba em pó, edulcorantes naturais maltitol e glicosídeo de estevíol, fermentos fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante natural lecitina de soja, aromas e antioxidante natural tocoferol. Informação nutricional: a cada 30g do produto - 103kcal, 13g de carboidrato, 0,1g de açúcar total, 0g de açúcar adicionado, 0g de lactose, 2,5g de proteína, 4,5g de gorduras totais, 1,1g gordura saturada, 0g de gordura trans, 2,7g de fibra alimentar e 63mg de sódio. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.

Qualidade similar ou superior a JASMINE ou VITAO.

Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade e embalagens danificadas.

Embalagem mínima de 120g.

Obs: apresentar amostra.

Lote : 006 Lote 006

Descrição do Produto / Serviço

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
100,00	UN	ZEZE			6,99	699,00

BISCOITO INTEGRAL TIPO COOKIES

Biscoito integral tipo cookies - embalagem mínima de 80gr  
Sabores diversos. SEM GLÚTEN E SEM AÇÚCAR. A embalagem deve estar intacta, acondicionada em embalagem primária plástica resistente que garanta a integridade do produto até o consumo, contendo 01(um) quilo. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade que deve ser de no mínimo 6 meses da data de fornecimento, lote e informações nutricionais.  
Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade e embalagens danificadas.



**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Cotação de preços nº 000064**

**CNPJ:** 12.050.384/0001-36 **Fornecedor:** 2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS  
**Endereço:** RUA XV DE NOVEMBRO 51 - CENTRO - VIRMOND/PR - CEP 85390-000

**E-mail:** COTACA@BRAGANHOLLO@GMAIL.COM

**Telefone:** **Fax:** **Celular:** 42999230040

**Inscrição Estadual:** **Contador:**

**Telefone contador:**

Embalagem mínima de 80g.

Obs.: apresentar amostra.

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 007 Lote 007	2.000,00	UN	CINDERELA			6,99	13.980,00

BISCOITO DE POLVILHO

Biscoito de polvilho - sem glúten, sem lactose - embalagem mínima de 80g  
 Biscoito tradicional sem adição de lactose e glúten, salgado, assado e crocante.  
 Formato argola, com procedência, registro e informação nutricional, embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado, contendo no mínimo 110gramas. Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar a partir da data de entrega. NÃO PODE CONTER GORDURA TRANS OU GORDURA NÃO ESPECIFICADA NA LISTA DE INGREDIENTES.

Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem mínima de 80g.

Obs.: apresentar amostra.

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 008 Lote 008	200,00	UN	INCAS			13,89	2.778,00

CANELA EM PÓ

Canela em pó - embalagem mínima 100g  
 Canela em pó pura (condimento), não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Embalagem transparente atóxica com rotulagem adequada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.

Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem mínima de 100g.

Obs.: apresentar amostra.

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 009 Lote 009	1.500,00	KG	LAR			21,89	32.835,00

CARNE DE FRANGO, TIPO FILÉ DE PEITO EMBALAGEM DE 1 KG

Carne de frango, tipo filé de peito - embalagem de 1kg  
 Peito de frango, TIPO SASSAMI, de primeira qualidade, congeladas a -12°C, limpa, sem osso isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima



Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Cotação de preços nº 000064

CNPJ: 12.050.384/0001-36 Fornecedor : 2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS  
Endereço : RUA XV DE NOVEMBRO 51 - CENTRO - VIRMOND/PR - CEP 85390-000

E-mail: COTACA@BRAGANHOLLO@GMAIL.COM

Telefone: Celular: 42999230040

Contador:

Telefone contador:

Inscrição Estadual:

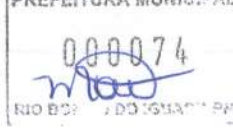
de 06 meses, a contar da data de fabricação do produto.  
Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem de 1kg.

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
<p><b>Lote : 010 Lote 010</b></p> <p>CARNE BOVINA ACÉM CORTE ISCAS</p> <p>Carne bovina acém corte iscas - KG</p> <p>Carne bovina de primeira, corte para estrogonofe (aproximadamente 2x2cm) "ACÉM" CONGELADA proveniente de animais saudios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odos característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de excesso de gordura, cartilagem e aponevrose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p>	3.000,00	KG	DALA ROSA			54,60	163.800,00

Embalagem de 2kg.

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
<p><b>Lote : 011 Lote 011</b></p> <p>CEREAL MATINAL</p> <p>Cereal matinal de milho - embalagem mínima 500gr</p> <p>Em formato de bolinhas sabor chocolate - embalagem 500gr com adição de açúcar, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, aspecto, sabor, cor e cheiro característicos, crocancia característica - embalagem 500gr, atóxica, bem vedados, a cada 30gr, 27gr de carboidrato, 1,2gr de proteína e 1,0gr de gorduras totais, 122 kcal, 0,3gr de fibra alimentar.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p>	500,00	UN	SUCRILHOS			29,90	14.950,00



Embalagem de 500gr

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
<p><b>Lote : 012 Lote 012</b></p> <p>CEREAL MATINAL</p> <p>Cereal matinal - embalagem mínima 1kg</p> <p>De flocos de milho SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, aspecto, sabor, cor e cheiro característicos, crocancia característica - embalagem de 1kg, atóxica, bem vedados.</p>	500,00	UN	SUCRILHOS			49,90	24.950,00

Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Cotação de preços nº 000064

**CNPJ:** 12.050.384/0001-36 **Fornecedor :** 2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS  
**Endereço :** RUA XV DE NOVEMBRO 51 - CENTRO - VIRMOND/PR - CEP 85390-000

**E-mail:** COTACA OBRA GANHULO@GMAIL.COM

**Telefone:** **Fax:** **Celular:** 42999230040

**Telefone contador:**

**Contador:**

**Inscrição Estadual:**

Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem de 1kg.

Obs.: apresentar amostra.

**Lote :** 013 **Lote 013**

**Descrição do Produto / Serviço**

CHÁ CAMOMILA EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 10GR COM 10 SAQUINHOS  
Chá de camomila - embalagem mínima 10gr  
Chá de camomila, caixa com 10 saquinhos cada.

Qualidade igual ou superior a LEÃO, CHILENO OU LARANJEIRAS.

Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem mínima de 10g.

Obs.: apresentar amostra.

**Lote :** 014 **Lote 014**

**Descrição do Produto / Serviço**

CHÁ ERVA DOCE EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 10GR COM 10 SAQUINHOS  
Chá erva doce - embalagem mínima 10gr  
Chá de erva doce, caixa com 10 saquinhos cada.

Qualidade igual ou superior a LEÃO, CHILENO OU LARANJEIRAS.

Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem mínima de 10g.

Obs.: apresentar amostra.

**Lote :** 015 **Lote 015**

**Descrição do Produto / Serviço**

CHÁ HORTELÃ EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 10GR COM 10 SAQUINHOS  
Chá de hortelã - embalagem mínima 10gr  
Chá de hortelã, caixa com 10 saquinhos cada.

Qualidade igual ou superior a LEÃO, CHILENO OU LARANJEIRAS.

Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem mínima de 10g.

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
300,00	CX	LARANJEIRAS			6,99	2.097,00

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
300,00	CX	LARANJEIRAS			6,99	2.097,00

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
300,00	CX	LARANJEIRAS			6,99	2.097,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Cotação de preços nº 000064

CNPJ: 12.050.384/0001-36 Fornecedor : 2RB COMERCIO E DISTRIBUÇÃO DE ALIMENTOS  
Endereço : RUA XV DE NOVEMBRO 51 - CENTRO - VIRMOND/PR - CEP 85390-000

Inscrição Estadual:

Obs.: apresentar amostra.

E-mail: COTACA@BRAGANHOLLO@GMAIL.COM

Telefone:

Fax: Celular: 42999230040

Contador:

Telefone contador:

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU EMBALAGEM MINIMA 170GR	500,00	UN	ATALAIA			12,99	6.495,00

Chocolate em pó 50% cacau - embalagem mínima 170gr  
Solúvel, embalagem mínima de 170gr, atóxica, resistente, o produto deverá dissolver-se facilmente em leite quente e frio. Ingredientes básicos: cacau em pó solúvel (50%), açúcar, aromatizante. O açúcar empregado no seu preparo deve ser normalmente sacarose. Não poderá conter a adição de gordura e óleos estranhos a qualquer tipo de chocolate, bem como, à manteiga de cacau e não poderá ser adicionado de amido e féculas estranhas. Características organolépticas: aspecto: pó homogêneo; cor própria; cheiro: característico; sabor: doce, próprio. Validade mínima: 10 meses a partir da data de fabricação. A cada 20gr, 14gr de carboidrato, 1,7gr de proteína, 1,6gr de gorduras totais, 0,70gr de gordura saturada e 88 kcal.  
Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem mínima de 170g.

Obs.: apresentar amostra.

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CACAU EM PÓ 100% EMBALAGEM MINIMA 150GR	500,00	UN	ZAELI			27,49	13.745,00

Cacau em pó 100% - embalagem mínima 150gr  
Cacau 100%, apresentando cor, cheiro e sabor característico, isento de traços de leite, lactose e glúten, sem adição de misturas e açúcar. Embalagem em plástico atóxico contendo no mínimo 150g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido. Embalagem secundária em caixas de papelão resistente. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.  
Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem mínima de 150g.

Obs.: apresentar amostra.

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
DOCE CREMOSO DE FRUTA	250,00	UN	CIÁFRIOS			14,49	3.622,50

Doce cremoso de fruta - embalagem 1kg  
Sabores variados para pão, embalagem de 1 kg, pote de polietileno ou acetato, produzido com polpa de frutas, açúcar, glicose e pectina, sem glúten, potes com tampa hermeticamente fechada com laque de proteção, com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote, sabores variados.  
Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo

esProposta2009- Versão: 1.0.1.6



**Município de Rio Bonito do Iguaçú**  
**Cotação de preços nº 000064**

**CNPJ:** 12.050.384/0001-36 **Fornecedor :** 2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS

**Endereço :** RUA XV DE NOVEMBRO 51 - CENTRO - VIRMOND/PR - CEP 85390-000

**Inscrição Estadual:**

**Contador:**

de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem de 1kg.

**Lote : 019 Lote 019**

**Descrição do Produto / Serviço**

DOCE DE FRUTA CREMOSO SEM AÇUCAR

Doce de fruta sem açúcar - embalagem mínima 200gr  
 Características técnicas: produto oriundo do cozimento de polpa de frutas sem adição de açúcar ou adoçante, pode conter suco de maçã ou limão. Sabores: Morango, amora, frutas vermelhas. Embalagem: acondicionados em potes de vidro com vedação a vácuo. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.  
 Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem mínima de 200g.

**Lote : 020 Lote 020**

**Descrição do Produto / Serviço**

DOCE DE LEITE

Doce de leite - embalagem mínima 1kg  
 Cremoso ou em pasta, pote de polietileno ou acetato, embalagem de 1kg. Ingredientes: leite, açúcar, estabilizante, conservante. Sem soro de leite na composição, não deverá ter grumos de açúcar, calda de caramelo, bolor e estufamento, massa heterogênea e coloração não característica. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.  
 Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem de 1kg.

**Lote : 021 Lote 021**

**Descrição do Produto / Serviço**

DOCE DE LEITE ZERO LACTOSE

Doce de leite zero lactose - embalagem mínima 350gr  
 Ingredientes: Leite integral, açúcar cristal, amido modificado, enzima lactase e conservador sorbato de potássio. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DIABÉTICOS: CONTÉM GLICOSE. Composição nutricional porção 20g: 68kcal, 12g de carboidrato, 12g de açúcares totais, 9g de açúcares adicionados, 0g de lactose, 1,3g de galactose, 1,6g de proteínas, 1,5g de gorduras totais, 0,9g de gorduras saturadas, 0g de gordura trans, 50mg de sódio e 64mg de cálcio. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.

Qualidade igual ou superior a PIRACANJUBA, VITAO OU TIROL

Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
50,00	UN	CIAFRIOS			19,99	999,50

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
200,00	UN	CIAFRIOS			24,49	4.898,00

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
80,00	UN				0,00	0,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Cotação de preços nº 000064

CNPJ: 12.050.384/0001-36 Fornecedor : 2RB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS

Endereço : RUA XV DE NOVEMBRO 51 - CENTRO - VIRMOND/PR - CEP 85390-000

Inscrição Estadual:

Embalagem mínima de 350g.

E-mail: COTACA OBRA GANHOLA@GMAIL.COM

Telefone:

Celular: 42999230040

Fax:

Telefone contador:

Contador:

Obs.: apresentar amostra.

Lote : 022 Lote 022

Descrição do Produto / Serviço

DOCE DIET

Doce diet - embalagem mínima 200gr

Para passar no pão. Ingredientes: Leite integral fluido, edulcorantes maltitol INS 965 e sucralose INS 955, estabilizante pectina cítrica INS 440 e citrato de sódio INS 331iii, regulador de acidez bicarbonato de sódio INS 500iii e conservador sorbato de potássio INS 202. Alérgicos: CONTÉM LEITE E DERIVADOS. Alérgicos Não Contém: Sem açúcar e Sem glúten. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.

Qualidade igual ou superior a VITAO.

Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem mínima de 200g.

Obs.: apresentar amostra.

Lote : 023 Lote 023

Descrição do Produto / Serviço

FERMENTO QUIMICO EM PÓ

Fermento químico em pó - embalagem mínima 200gr

Fermento químico, para confecção de bolos, de primeira qualidade, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimentos gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Isento de mofó e qualquer substância nociva, apresentação em embalagem plástica com tampa de rosca. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Validade mínima de 120 dias a contar da data de entrega.

Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem mínima de 200g.

Obs.: apresentar amostra.

Lote : 024 Lote 024

Descrição do Produto / Serviço

FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO

Fermento biológico seco instantâneo - embalagem mínima 125gr

Ingredientes: Fermento biológico seco (Saccharomyces cerevisiae meyer) e emulsificante monoestearato de sorbitana. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
20,00	UN				0,00	0,00

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
400,00	UN	APTI			8,99	3.596,00



Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
200,00	UN	ATALAIA			9,98	1.996,00

**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Cotação de preços nº 000064**

**CNPJ:** 12.050.384/0001-36 **Fornecedor :** 2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS

**Endereço :** RUA XV DE NOVEMBRO 51 - CENTRO - VIRMOND/PR - CEP 85390-000

**Inscrição Estadual:** **Contador:**

CONTER DERIVADOS DE TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, SOJA E TRITICALE.  
 Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.

Qualidade similar ou superior a DONA BENTA, FLEISCHMANN OU APTI.  
 Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem de 125gr.

Obs.: apresentar amostra.

**Lote :** 025 **Lote 025**

**Descrição do Produto / Serviço**

IOGURTE DE FRUTAS

logurte de frutas - embalagem mínima 900ml  
 Produto lácteo fresco, obtido a partir da fermentação do leite por ação das bactérias Lactobacillus Bulgaricus e Streptococcus thermophilus com polpa de frutas sabores: morango, salada de frutas, coco e ameixa, embalados em pacotes de 1 litro, rotulado conforme legislação vigente, contendo data de fabricação, validade, composição e valores nutricionais. O produto deverá ser entregue sob refrigeração e entregue nas unidades atendidas nas datas agendadas, a cada 100ml do produto: valor energético 142kcal, carboidratos 24g 8%VD\*, açúcares totais 24g, sódio 88mg 4%VD\*, proteínas 4,4g 9%VD\*, sódio 76 mg 16%VD\*, inclusão dos açúcares adicionados. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.

Qualidade similar ou superior a FRIMESA, PIÁ OU BOMTLE.

Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem mínima de 900ml.

Obs.: apresentar amostra.

**Lote :** 026 **Lote 026**

**Descrição do Produto / Serviço**

IOGURTE SEM LACTOSE

logurte sem lactose - embalagem mínima de 800ml  
 logurte parcialmente desnatado com polpa de morango, coco, abacaxi ou frutas vermelhas, rico em nutrientes. Ingredientes: leite integral, açúcar e substancias saborizantes/aromatizantes. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.

Qualidade similar ou superior a SANTA CLARA, BATAVO OU TIROL.

Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

esProposta2009 - Versão: 1.0.1.6

**E-mail:** COTACA@BRAGANHOLLO@GMAIL.COM

**Telefone:**

**Celular:** 42999230040

**Telefone contador:**

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
3.000,00	UN	FRIMESA			14,49	43.470,00

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
1.500,00	UN	FRIMESA			14,49	21.735,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Cotação de preços nº 000064

CNPJ: 12.050.384/0001-36 Fornecedor : 2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS

Endereço : RUA XV DE NOVEMBRO 51 - CENTRO - VIRMOND/PR - CEP 85390-000

Inscrição Estadual:

Contador:

E-mail: COTACA@BRAGANHOL@GMAIL.COM

Telefone:

Fax: Celular: 42999230040

Telefone contador:

Embalagem mínima de 800ml.

Obs.: apresentar amostra.

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
LOTE 027	100,00				0,00	0,00

LOGURTE DIET

logurte diet - embalagem mínima 165gr  
logurte sem adição de açúcar. logurte natural, sabor morango, coco, abacaxi ou frutas vermelhas, rico em nutrientes, sem adição de açúcar na sua composição, somente açúcar proveniente dos próprios componentes, pode ser adoçado com adoçante. Não contém glúten. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.  
Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem mínima de 165g.

Obs.: apresentar amostra.

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
LOTE 028	100,00				0,00	0,00

LOGURTE VEGANO

logurte vegano - embalagem mínima 130gr  
logurte sem leite animal, para dieta de restrição à proteína do leite (APLV). Ingredientes: água, creme de coco, açúcar orgânico, amido modificado, fibra solúvel, fosfato tricálcico (cálcio), estabilizante goma xantana, aroma natural de coco, conservante sorbato de potássio e fermento. Embalagem de 130g. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SEM LACTOSE. SEM LEITE. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.

Qualidade similar ou superior a SANTA CLARA, BATAVO OU TIROL.

Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem mínima de 130g.

Obs.: apresentar amostra.

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
LOTE 029	1.000,00				0,00	0,00

LEITE EM PÓ INTEGRAL

esProposta2009 - Versão: 1.0.1.6



**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Cotação de preços nº 000064**

**CNPJ:** 12.050.384/0001-36 **Fornecedor :** 2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS

**E-mail:** COTACA0BRAGANH0LO@GMAIL.COM

**Endereço :** RUA XV DE NOVEMBRO 51 - CENTRO - VIRMOND/PR - CEP 85390-000

**Telefone:** **Fax:** **Celular:** 42999230040

**Inscrição Estadual:**

**Telefone contador:**

Leite em pó integral - embalagem mínima 800gr  
 Leite em pó fortificado instantâneo. Ingrediente: leite integral com vitaminas e pirofosfato férrico. Não contendo glúten. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.

Qualidade similar ou superior ao NESTLE, PIRACANJUBA OU ITALAC.  
 Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem de 800g.

Obs.: apresentar amostra.

**Lote :** 030 **Lote 030**

**Descrição do Produto / Serviço**

LEITE EM PÓ SEM LACTOSE

Leite em pó sem lactose - embalagem mínima 400gr  
 Leite em pó sem lactose e sem açúcar. Leite indicado para pessoas que sofrem de intolerância a lactose, permitindo uma alimentação balanceada, com todos os benefícios do leite, sem prejudicar o seu organismo. Embalagem de 400g; a embalagem deve conter informações quanto à: quantidade do produto; data de fabricação; prazo de validade; Registro no Órgão competente (SIF); composição nutricional; modo de preparo. Características físicas e de embalagem inalteradas. Ingredientes Leite integral, enzima lactase, Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.  
 Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem de 400g.

Obs.: apresentar amostra.

**Lote :** 031 **Lote 031**

**Descrição do Produto / Serviço**

LOURO

Louro - embalagem mínima 05gr  
 Folha de louro desidratada. Deve ser constituído de folhas integras, sãs, limpas e secas, acondicionadas em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, cheiro aromático, aspecto e sabor característico. Não poderá conter adição de outros ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.  
 Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem mínima de 05g.

Obs.: apresentar amostra.

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
100,00	UN				0,00	0,00

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
200,00	UN	INCAS			3,99	798,00



**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Cotação de preços nº 000064**

**CNPJ:** 12.050.384/0001-36 **Fornecedor:** 2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS

**Endereço:** RUA XV DE NOVEMBRO 51 - CENTRO - VIRMOND/PR - CEP 85390-000

**E-mail:** COTACA@BRAGANHOLLO@GMAIL.COM

**Telefone:**

**Fax:**

**Celular:** 42999230040

**Inscrição Estadual:**

**Contador:**

**Telefone contador:**

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
<p><b>Lote : 032 Lote 032</b></p> <p><b>DESCRIPÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO</b></p> <p>MARGARINA SEM LACTOSE E SEM GORDURA TRANS</p> <p>Margarina sem lactose e sem gordura trans - embalagem mínima 500gr</p> <p>Informação nutricional a cada 10gr: 32kcal, 3,5gr gorduras totais, gorduras saturadas 0,9gr, 0,1gr de gordura monoinsaturada, 1,7gr de gordura poli-insaturada, 70mg de sódio, 45mcg de vitamina A, com sal, composta por água, óleo de soja, gordura vegetal, sal (cloreto de sódio), cloreto de potássio, leite em pó integral sem lactose, vitamina A, estabilizantes mono e diglicérides de ácidos graxos e ésteres de poliglicerol de ácido ricinoléico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante aroma idêntico ao natural e aroma natural, acidulante: ácido cítrico, antioxidante edta cálcio dissódico, tbhq e bit, corante beta caroteno. Não contém glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote.</p> <p>Qualidade similar ou superior a QUALY ou BECEL</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p>Embalagem de 500g.</p> <p>Obs.: apresentar amostra.</p>	100,00	UN	QUALY			14,99	1.499,00
<p><b>Lote : 033 Lote 033</b></p> <p><b>DESCRIPÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO</b></p> <p>MILHO VERDE EM CONSERVA</p> <p>Milho verde em conserva - embalagem mínima de 2,6kg</p> <p>Milho verde simples, grão inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniforme. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 dias da data. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</p> <p>Qualidade similar ou superior a QUERO, PREDILECTA OU KNORR.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p>Embalagem de 2,6kg.</p> <p>Obs.: apresentar amostra.</p>	1.000,00	UN	OLE			37,90	37.900,00
<p><b>Lote : 034 Lote 034</b></p> <p><b>DESCRIPÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO</b></p> <p>QUEIJO TIPO MUSSARELA ZERO LACTOSE FATIADO</p> <p>Queijo tipo mussarela zero lactose fatiado - embalagem mínima 150gr</p> <p>Queijo tipo mussarela ZERO LACTOSE fatiado, acondicionado em embalagens de 150 gramas. Deve apresentar odor característico. A embalagem íntegra, adequada e</p>	50,00	UN	FRIMESA			13,89	694,50



Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Cotação de preços nº 000064

CNPJ: 12.050.384/0001-36 Fornecedor : 2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS  
Endereço : RUA XV DE NOVEMBRO 51 - CENTRO - VIRMOND/PR - CEP 85390-000

E-mail: COTACA@BRAGANHOLLO@GMAIL.COM

Telefone:

Fax:

Celular: 42999230040  
Telefone contador:

Contador:

Inscrição Estadual:

resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo, data de fabricação, data de validade, origem e com registro de inspeção animal (SIF, SIM ou SIE).  
Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade e embalagem danificadas. O produto deverá ser entregue fatiado, em fatias de até 15gr cada.

Embalagem de 150gr.

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 035 Lote 035	500,00	UN				0,00	0,00

TEMPERO CHIMICHURRI

Tempero chimichurri - condimento - embalagem mínima 300gr  
Tempero chimichurri, desidratado sem pimenta. Feito à base de ervas e especiarias como: cebola, alho, tomate, salsa, cebolinha verde, orégano, pimentão, manjericao, mostarda, noz moscada, louro entre outros. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.  
Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade e embalagens danificadas.

Embalagem mínima de 300g.

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 036 Lote 036	500,00	UN	INCAS			5,97	2.985,00

TEMPERO PAPRICA DOCE

Tempero paprica doce - condimento - embalagem mínima 500gr  
Tempero deve apresentar aspecto de pó fino, de coloração avermelhada, com sabor e odor característico. Deve ser isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Não poderá conter adição de sal, pimenta, glutamato e outros aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.  
Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade e embalagens danificadas.

Embalagem mínima de 500g.

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 037 Lote 037	500,00	UN	INCAS			14,99	7.495,00

TEMPERO ALECRIM

Tempero alecrim - condimento - embalagem mínima 200gr  
Alecrim desidratado. Ingredientes: folhas de alecrim desidratada. Deve ser isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Não poderá conter adição de sal, pimenta, glutamato e outros aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.  
Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade e embalagens danificadas.

Embalagem mínima de 200g.



Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Cotação de preços nº 000064

CNPJ: 12.050.384/0001-36 Fornecedor : 2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS  
Endereço : RUA XV DE NOVEMBRO 51 - CENTRO - VIRMOND/PR - CEP 85390-000

E-mail: COTACA@BRAGANHOLLO@GMAIL.COM

Telefone: Telefone contador: Celular: 42999230040

Fax:

Contador:

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 038 Lote 038	500,00	KG	CEASA			16,99	8.495,00

UVA THOMPSON

Uva thompson - kg

Uva, SEM SEMENTE, frescas. De primeira qualidade de tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. A polpa deverá se apresentar intacta e firme. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes  
Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), murcho e/ou danificado.

Lote : 039 Lote 039

Descrição do Produto / Serviço

UVA PASSA PRETA

Uva passa preta - embalagem mínima 100gr

Sem semente, desidratada, livre de fungos, sem adição e açúcar e outros componentes químicos. Sem glúten. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.

Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem de 100g.

Obs.: apresentar amostra.

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
	500,00	UN	CANTU			8,99	4.495,00

TOTAL DA PROPOSTA : 441.924,00



Re: Solicitação de Cotação de Preços

braganholo supermercado <cotaacaobraganholo@gmail.com>  
qui, 05/09/2024 16:45  
Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentorio bonito@hotmail.com>

📎 1 anexos (52 KB)

Merenda.esl

BOA TARDE TUDO BEM  
SEGUE COTACAO

Em sex., 30 de ago. de 2024 às 15:24, Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentorio bonito@hotmail.com> escreveu:

Boa tarde,  
Segue anexo arquivo para cotação de preços para realização de licitação.  
Para abrir o arquivo baixe o programa esposta através do link:  
[https://central.equiplano.com.br/downloads/scp550/esposta/esposta2009\\_v1016.zip](https://central.equiplano.com.br/downloads/scp550/esposta/esposta2009_v1016.zip)  
Extraia o programa e execute;  
Procure pelo arquivo cotacao.esl (em anexo) salvo em seu computador;  
Preencha o preço unitário, marca, dados do fornecedor e grave a cotação;  
Envie o arquivo novamente para este e-mail;

Por gentileza, enviar a cotação preenchida ate a data de 04/09/2024 (quarta-feira)!

Qualquer dúvida estou a disposição para ajudar.

Por gentileza confirmar o recebimento.



Departamento de Compras  
Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu  
CNPJ: 95.587.770/0001-99

Seja luz, sol e justiça aos outros.  
Um grande abraço, ótimos negócios.

Vanderlei Segundo  
Av. Alvorá, 62 Virmond-PR  
(42)3618-1343 WHATSAPP (42) 9-9923 0040  
e-mail: cotaacaobraganholo@gmail.com



**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Cotação de preços nº 000064**

**CNPJ:** 18.272.793/0001-63 **Fornecedor:** BITTENCOURT SUPERMERCADO LTDA

**Endereço:** RUA DOMINGOS PIO 134 - - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP -

**Inscrição Estadual:**

**E-mail:**

**Telefone:**

**Fax:**

**Telefone contador:**

**Contador:**

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
100,00	UN				0,00	0,00

**Lote:** 001

**Descrição do Produto / Serviço**

**ACHOCOLATADO EM PÓ DIET**  
 Achocolatado em pó diet - embalagem mínima de 210g  
 Achocolatado zero açúcares, com redução de calorias e isento de lactose. E, tendo como componente adoçante a Stevia. Pode ser utilizado para o preparo do chocolate quente, brigadeiros e bolos de chocolate com baixas calorias. Indicado para diabéticos. Produto aprovado pela Associação Nacional de Assistência ao Diabético-ANAD. Produto de primeira qualidade. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.  
 Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem mínima de 210g.

Obs.: apresentar amostra.

**Lote:** 002

**Descrição do Produto / Serviço**

**AMEIXA SECA SEM SEMENTE**  
 Ameixa seca sem semente - embalagem mínima de 100gr  
 Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termos selada, com validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.  
 Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem mínima de 100g.

Obs.: apresentar amostra.

**Lote:** 003

**Descrição do Produto / Serviço**

**AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML**  
 Azeite de oliva extra virgem - embalagem mínima de 500ml  
 Com acidez máxima de 0,5% - para temperar alimentos; embalagem com 500ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.  
 Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem de 500ml.

Obs.: apresentar amostra.

**Lote:** 004

**Descrição do Produto / Serviço**

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
100,00	UN	OLE			49,99	4.999,00



**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Cotação de preços nº 000064**

**CNPJ:** 18.272.793/0001-63 **Fornecedor:** BITTENCOURT SUPERMERCADO LTDA

**Endereço:** RUA DOMINGOS PIO 134 - - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP -

**Inscrição Estadual:**

BISCOITO TIPO SEQUILHO

Biscoito tipo sequilhos sem glúten, sem leite e lactose sem traços de leite e derivados - embalagem mínima 250gr

Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade e embalagens danificadas.

Embalagem de 250gr.

Obs.: apresentar amostra.

**Lote:** 005

**Descrição do Produto / Serviço**

BISCOITO DIET DOCE

Biscoito diet doce - embalagem mínima 120gr

Cookies ZERO AÇÚCAR E INTEGRAL. Ingredientes: Farinha de trigo integral, farinha integral reconstituída de trigo, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleos vegetais (milho e/ou girassol e/ou palma), fibra solúvel, castanha-de-caju castanha-do-Pará, amêndoa, amido, alfarroba em pó, edulcorantes naturais maltitol e glicosídeo de estevíol, fermentos fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante natural lecitina de soja, aromas e antioxidante natural tocoferol. Informação nutricional: a cada 30g do produto - 103kcal, 13g de carboidrato, 0,1g de açúcar total, 0g de açúcar adicionado, 0g de lactose, 2,5g de proteína, 4,5g de gorduras totais, 1,1g gordura saturada, 0g de gordura trans, 2,7g de fibra alimentar e 63mg de sódio. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.

Qualidade similar ou superior a JASMINE ou VITAO.

Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade e embalagens danificadas.

Embalagem mínima de 120g.

Obs.: apresentar amostra.

**Lote:** 006

**Descrição do Produto / Serviço**

BISCOITO INTEGRAL TIPO COOKIES

Biscoito integral tipo cookies - embalagem mínima de 80gr Sabores diversos. SEM GLÚTEN E SEM AÇÚCAR. A embalagem deve estar intacta, acondicionada em embalagem primária plástica resistente que garanta a integridade do produto até o consumo, contendo 01(um) quilo. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade que deve ser de no mínimo 6 meses da data de fornecimento, lote e informações nutricionais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade e embalagens danificadas.

**E-mail:**

**Telefone:**

**Fax:**

**Telefone contador:**

PORTO ALEGRE

500,00 UN

12,99

6.495,00

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
150,00	UN	VITAO			14,99	2.248,50

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
100,00	UN	VITAO			10,99	1.099,00



**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Cotação de preços nº 000064**

**CNPJ:** 18.272.793/0001-63 **Fornecedor:** BITTENCOURT SUPERMERCADO LTDA

**Endereço:** RUA DOMINGOS PIO 134 -- RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP -

**Inscrição Estadual:**

Embalagem mínima de 80g.

Obs.: apresentar amostra.

**E-mail:**

**Telefone:**

**Fax:**

**Celular:**

**Telefone contador:**

**Contador:**

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BISCOITO DE POLVILHO Biscoito de polvilho - sem glúten, sem lactose - embalagem mínima de 80gr Biscoito tradicional sem adição de lactose e glúten, salgado, assado e crocante. Formato argola, com procedência, registro e informação nutricional, embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado, contendo no mínimo 110gramas. Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar a partir da data de entrega. NÃO PODE CONTER GORDURA TRANS OU GORDURA NÃO ESPECIFICADA NA LISTA DE INGREDIENTES. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	2.000,00	UN	TICK TITOS			6,99	13.980,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CANELA EM PÓ Canela em pó - embalagem mínima 100gr Canela em pó pura (condimento), não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Embalagem transparente atóxica com rotulagem adequada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	200,00	UN	INCAS			4,99	998,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CARNE DE FRANGO, TIPO FILÉ DE PEITO EMBALAGEM DE 1 KG Carne de frango, tipo filé de peito - embalagem de 1kg Peito de frango, TIPO SASSAMI, de primeira qualidade, congeladas a -12°C, limpa, sem osso isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgãos competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima	1.500,00	KG	COOPAVEL			22,99	34.485,00



**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Cotação de preços nº 000064**

**CNPJ:** 18.272.793/0001-63 **Fornecedor:** BITTENCOURT SUPERMERCADO LTDA

**Endereço:** RUA DOMINGOS PIO 134 - - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP -

**Inscrição Estadual:**

de 06 meses, a contar da data de fabricação do produto.  
 Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

**E-mail:**

**Telefone:**

**Fax:**

**Telefone contador:**

**Contador:**

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Embalagem de 1kg. Lote : 010	3.000,00 KG	ASTRA		29,99	89.970,00

**Modelo**

**CARNE BOVINA ACÉM CORTE ISCAS**  
 Carne bovina acém corte iscas - KG  
 Carne bovina de primeira, corte para estrogonefe (aproximadamente 2x2cm) "ACÉM"  
 CONGELADA proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária,  
 devendo apresentar coloração vermelho vivo, odoos característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, isento de excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Embalagem de 2kg. Lote : 011	500,00 UN	ZAELI		18,99	9.495,00

**Modelo**

**CEREAL MATINAL**  
 Cereal matinal de milho - embalagem mínima 500gr  
 Em formato de bolinhas sabor chocolate - embalagem 500gr com adição de açúcar, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, aspecto, sabor, cor e cheiro característicos, crocância característica - embalagem 500gr, atóxica, bem vedados, a cada 30gr, 27gr de carboidrato, 1,2gr de proteína e 1,0gr de gorduras totais, 122 kcal, 0,3gr de fibra alimentar.  
 Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Embalagem de 500gr. Lote : 012	500,00 UN	ZAELI		18,99	9.495,00

**Modelo**

**CEREAL MATINAL**  
 Cereal matinal - embalagem mínima 1kg  
 De flocos de milho SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, aspecto, sabor, cor e cheiro característicos, crocância característica - embalagem de 1kg, atóxica, bem vedados.



**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Cotação de preços nº 000064**

**CNPJ:** 18.272.793/0001-63 **Fornecedor:** BITENCOURT SUPERMERCADO LTDA

**Endereço:** RUA DOMINGOS PIO 134 - - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP -

**Inscrição Estadual:**

Reposição do produto; no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem de 1kg.

Obs.: apresentar amostra.

**Lote:** 013

**Descrição do Produto / Serviço**

CHÁ CAMOMILA EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 10GR COM 10 SAQUINHOS

Chá de camomila - embalagem mínima 10gr  
 Chá de camomila, caixa com 10 saquinhos cada.

Qualidade igual ou superior a LEÃO, CHILENO OU LARANJEIRAS.

Reposição do produto; no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem mínima de 10g.

Obs.: apresentar amostra.

**Lote:** 014

**Descrição do Produto / Serviço**

CHÁ ERVA DOCE EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 10GR COM 10 SAQUINHOS

Chá erva doce - embalagem mínima 10gr  
 Chá de erva doce, caixa com 10 saquinhos cada.

Qualidade igual ou superior a LEÃO, CHILENO OU LARANJEIRAS.

Reposição do produto; no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem mínima de 10g.

Obs.: apresentar amostra.

**Lote:** 015

**Descrição do Produto / Serviço**

CHÁ HORTELÃ EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 10GR COM 10 SAQUINHOS

Chá de hortelã - embalagem mínima 10gr  
 Chá de hortelã, caixa com 10 saquinhos cada.

Qualidade igual ou superior a LEÃO, CHILENO OU LARANJEIRAS.

Reposição do produto; no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem mínima de 10g.

**E-mail:**

**Telefone:**

**Fax:**

**Telefone contador:**

**Celular:**

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
300,00	CX	INCAS			5,99	1.797,00

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
300,00	CX	LARANJEIRAS			5,99	1.797,00

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
300,00	CX	LARANJEIRAS			5,99	1.797,00



**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Cotação de preços nº 000064**

**CNPJ:** 18.272.793/0001-63 **Fornecedor:** BITTENCOURT SUPERMERCADO LTDA

**Endereço:** RUA DOMINGOS PIO 134 - - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP -

**Inscrição Estadual:**

Obs.: apresentar amostra.

**E-mail:**

**Telefone:**

**Fax:**

**Celular:**

**Telefone contador:**

**Contador:**

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
<p><b>Lote: 016</b></p> <p><b>CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU EMBALAGEM MINIMA 170GR</b></p> <p>Chocolate em pó 50% cacau - embalagem mínima 170gr Solúvel, embalagem mínima de 170gr, atóxica, resistente, o produto deverá dissolver-se facilmente em leite quente e frio. Ingredientes básicos: cacau em pó solúvel (50%), açúcar, aromatizante. O açúcar empregado no seu preparo dev e ser normalmente sacarose. Não poderá conter a adição de gordura e óleos estranhos a qualquer tipo de chocolate, bem como, à manteiga de cacau e não poderá ser adicionado de amido e féculas estranhas. Características organolépticas: aspecto: pó homogêneo; cor própria; cheiro: característico; sabor: doce, próprio. Validade mínima: 10 meses a partir da data de fabricação. A cada 20gr, 14gr de carboidrato, 1,7gr de proteína, 1,6gr de gorduras totais, 0,70gr de gordura saturada e 88 Kcal.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p>Embalagem mínima de 170g.</p> <p>Obs.: apresentar amostra.</p>	500,00 UN	BECK		12,99	6.495,00
<p><b>Lote: 017</b></p> <p><b>CACAU EM PÓ 100% EMBALAGEM MINIMA 150GR</b></p> <p>Cacau em pó 100% - embalagem mínima 150gr Cacau 100%, apresentando cor, cheiro e sabor característico, isento de traços d leite, lactose e glúten, sem adição de misturas e açúcar. Embalagem em plástico atóxico contendo no mínimo 150g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido. Embalagem secundária em caixas de papelão resistente. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p>Embalagem mínima de 150g.</p> <p>Obs.: apresentar amostra.</p>	500,00 UN	BECK		2,99	1.495,00
<p><b>Lote: 018</b></p> <p><b>DOCE CREMOSO DE FRUTA</b></p> <p>Doce cremoso de fruta - embalagem 1kg Sabores variados para pão, embalagem de 1 kg, pote de polietileno ou acetato, produzido com polpa de frutas, açúcar, glicose e pectina, sem glúten, potes com tampa hermeticamente fechada com lacre de proteção, com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote, sabores variados.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo</p>	250,00 UN	DI FRUTI		14,99	3.747,50



Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Cotação de preços nº 000064

CNPJ: 18.272.793/0001-63 Fornecedor: BITTENCOURT SUPERMERCADO LTDA

Endereço: RUA DOMINGOS PIO 134 - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP -

Inscrição Estadual:

de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

E-mail:

Telefone:

Fax:

Telefone contador:

Contador:

Telefone contador:

Embalagem de 1kg.

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote : 019</b>	50,00	UN				0,00	0,00

**DOCE DE FRUTA CREMOSO SEM AÇÚCAR**

Doce de fruta sem açúcar - embalagem mínima 200gr

Características técnicas: produto oriundo do cozimento de polpa de frutas sem adição de açúcar ou adoçante, pode conter suco de maçã ou limão. Sabores: Morango, amora, frutas vermelhas. Embalagem: acondicionados em potes de vidro com vedação a vácuo. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.

Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem mínima de 200g.

**Lote : 020**

**DOCE DE LEITE**

Doce de leite - embalagem mínima 1kg

Cremoso ou em pasta, pote de polietileno ou acetato, embalagem de 1kg. Ingredientes: leite, açúcar, estabilizante, conservante. Sem soro de leite na composição, não deverá ter grumos de açúcar, calda de caramelo, bolor e estufamento, massa heterogênea e coloração não característica. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.

Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem de 1kg.

**Lote : 021**

**DOCE DE LEITE ZERO LACTOSE**

Doce de leite zero lactose - embalagem mínima 350gr

Ingredientes: Leite integral, açúcar cristal, amido modificado, enzima lactase e conservador sorbato de potássio. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE. NÃO CONTÉM GLUTEN. DIABÉTICOS: CONTÉM GLICOSE. Composição nutricional porção 20g: 68kcal, 12g de carboidrato, 12g de açúcares totais, 9g de açúcares adicionados, 0g de lactose, 1,3g de galactose, 1,5g de proteínas, 1,5g de gorduras totais, 0,9g de gorduras saturadas, 0g de gordura trans, 50mg de sódio e 64mg de cálcio. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.

Qualidade igual ou superior a PIRACANJUBA, VITAO OU TIROL

Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
	200,00	UN	OLIVEIRA			15,99	3.198,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
	80,00	UN	VITAO			12,99	1.039,20



**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Cotação de preços nº 000064**

**CNPJ:** 18.272.793/0001-63 **Fornecedor:** BITTENCOURT SUPERMERCADO LTDA

**Endereço:** RUA DOMINGOS PIO 134 - - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP -

**Inscrição Estadual:**

Embalagem mínima de 350g.

Obs.: apresentar amostra.

**Lote:** 022

**Descrição do Produto / Serviço**

DOCE DIET

Doce diet - embalagem mínima 200gr

Para passar no pão. Ingredientes: Leite integral fluido, edulcorantes maltitol INS 965 e sucralose INS 955, estabilizantes pectina cítrica INS 440 e citrato de sódio INS 331iii, regulador de acidez bicarbonato de sódio INS 500ii e conservador sorbato de potássio INS 202. Alérgicos: CONTÉM LEITE E DERIVADOS. Alérgicos Não Contém: Sem açúcar e Sem glúten. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.

Qualidade igual ou superior a VITAO.

Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem mínima de 200g.

Obs.: apresentar amostra.

**Lote:** 023

**Descrição do Produto / Serviço**

FERMENTO QUÍMICO EM PÓ

Fermento químico em pó - embalagem mínima 200gr

Fermento químico, para confecção de bolos, de primeira qualidade, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimentos gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Isento de mofo e qualquer substância nociva, apresentação em embalagem plástica com tampa de rosca. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega.

Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem mínima de 200g.

Obs.: apresentar amostra.

**Lote:** 024

**Descrição do Produto / Serviço**

FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO

Fermento biológico seco instantâneo - embalagem mínima 125gr

Ingredientes: Fermento biológico seco (Saccharomyces cerevisiae meyer) e emulsificante monoestearato de sorbitana. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE

**Telefone:** **E-mail:**  
**Fax:** **Celular:**  
**Telefone contador:**

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
DOCE DIET	20,00	UN	VITAO			12,99	259,80

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
FERMENTO QUÍMICO EM PÓ	400,00	UN	ROYAL			14,99	5.996,00



Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO	200,00	UN	SAF INSTANT			14,99	2.998,00

**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Cotação de preços nº 000064**

**CNPJ:** 18.272.793/0001-63 **Fornecedor :** BITENCOURT SUPERMERCADO LTDA  
**Endereço :** RUA DOMINGOS PIO 134 - - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP -

**Inscrição Estadual:**

CONTER DERIVADOS DE TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, SOJA E TRITICALE.  
 Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.

Qualidade similar ou superior a DONA BENTA, FLEISCHMANN OU APTI.

Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem de 125gr.

Obs.: apresentar amostra.

Lote : 025

**Descrição do Produto / Serviço**

IOGURTE DE FRUTAS

Iogurte de frutas - embalagem mínima 900ml

Produto lácteo fresco, obtido a partir da fermentação do leite por ação das bactérias Lactobacillus Bulgaricus e Streptococcus thermophilus com polpa de frutas sabores: morango, salada de frutas, coco e ameixa, embalados em pacotes de 1 litro, rotulado conforme legislação vigente, contendo data de fabricação, validade, composição e valores nutricionais. O produto deverá ser entregue sob refrigeração e entregue nas unidades atendidas nas datas agendadas, a cada 100ml do produto: valor energético 142kcal, carboidratos 24g 8%VD\*, açúcares totais 24g, sódio 88mg 4%VD\*, proteínas 4,4g 9%VD\*, sódio 76 mg 16%VD\*, inclusão dos açúcares adicionados. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.

Qualidade similar ou superior a FRIMESA, PIÁ OU BOMTLE.

Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem mínima de 900ml.

Obs.: apresentar amostra.

Lote : 026

**Descrição do Produto / Serviço**

IOGURTE SEM LACTOSE

Iogurte sem lactose - embalagem mínima de 800ml

Iogurte parcialmente desnatado com polpa de morango, coco, abacaxi ou frutas vermelhas, rico em nutrientes. Ingredientes: leite integral, açúcar e substâncias saborizantes/aromatizantes. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DI/POA e carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.

Qualidade similar ou superior a SANTA CLARA, BATAVO OU TIROL.

Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
3.000,00	UN	FRIMESA			14,99	44.970,00

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
1.500,00	UN	FRIMESA			14,99	22.485,00



**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Cotação de preços nº 000064**

**CNPJ:** 18.272.793/0001-63 **Fornecedor:** BITTENCOURT SUPERMERCADO LTDA

**Endereço:** RUA DOMINGOS PIO 134 - - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP -

**Inscrição Estadual:**

**E-mail:**

**Telefone:**

**Fax:**

**Celular:**

**Contador:**

**Telefone contador:**

Embalagem mínima de 800ml.

Obs.: apresentar amostra.

**Lote:** 027

**Descrição do Produto / Serviço**

IOGURTE DIET

iogurte diet - embalagem mínima 165gr  
 iogurte sem adição de açúcar. Iogurte natural, sabor morango, coco, abacaxi ou frutas  
 vermelhas, rico em nutrientes, sem adição de açúcar na sua composição, somente  
 açúcar proveniente dos próprios componentes, pode ser adoçado com adoçante. Não  
 contém glúten. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência,  
 informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número  
 do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Prazo de  
 validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.

Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo  
 de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem mínima de 165g.

Obs.: apresentar amostra.

**Lote:** 028

**Descrição do Produto / Serviço**

IOGURTE VEGANO

iogurte vegano - embalagem mínima 130gr  
 iogurte sem leite animal, para dieta de restrição à proteína do leite (APLV). Ingredientes:  
 água, creme de coco, açúcar orgânico, amido modificado, fibra solúvel, fosfato  
 tricálcico (cálcio), estabilizante goma xantana, aroma natural de coco, conservante  
 sorbato de potássio e fermento. Embalagem de 130g. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SEM  
 LACTOSE. SEM LEITE. Deverá conter externamente os dados de identificação,  
 procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do  
 produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de  
 inspeção. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.

Qualidade similar ou superior a SANTA CLARA, BATAVO OU TIROL.  
 Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo  
 de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem mínima de 130g.

Obs.: apresentar amostra.

**Lote:** 029

**Descrição do Produto / Serviço**

LEITE EM PÓ INTEGRAL

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
100,00	UN				0,00	0,00

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
100,00	UN				0,00	0,00

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
1.000,00	UN	FRIMESA			18,99	18.990,00



**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Cotação de preços nº 000064**

**CNPJ:** 18.272.793/0001-63 **Fornecedor:** BITTENCOURT SUPERMERCADO LTDA

**Endereço:** RUA DOMINGOS PIO 134 - - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP -

**Inscrição Estadual:**

Leite em pó integral - embalagem mínima 800gr  
 Leite em pó fortificado instantâneo. Ingrediente: leite integral com vitaminas e pirofosfato férrico. Não contendo glúten. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.

Qualidade similar ou superior ao NESTLE, PIRACANJUBA OU ITALAC.  
 Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem de 800g.

Obs.: apresentar amostra.

Lote : 030

**Descrição do Produto / Serviço**

LEITE EM PÓ SEM LACTOSE

Leite em pó sem lactose - embalagem mínima 400gr  
 Leite em pó sem lactose e sem açúcar. Leite indicado para pessoas que sofrem de intolerância a lactose, permitindo uma alimentação balanceada, com todos os benefícios do leite, sem prejudicar o seu organismo. Embalagem de 400g; a embalagem deve conter informações quanto à: quantidade do produto; data de fabricação; prazo de validade; Registro no Órgão competente (SIF); composição nutricional; modo de preparo. Características físicas e de embalagem inalteradas. Ingredientes Leite integral, enzima lactase. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.  
 Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem de 400g.

Obs.: apresentar amostra.

Lote : 031

**Descrição do Produto / Serviço**

LOURO

Louro - embalagem mínima 05gr  
 Folha de louro desidratada. Deve ser constituído de folhas integras, sãs, limpas e secas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, cheiro aromático, aspecto e sabor característico. Não poderá conter adição de outros ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.  
 Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem mínima de 05g.

Obs.: apresentar amostra.

esProposta2009 - Versão: 1.0.1.6

**E-mail:**

**Telefone:**

**Fax:**

**Celular:**

**Telefone contador:**

**Contador:**

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
100,00	UN				0,00	0,00

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
200,00	UN				0,00	0,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Cotação de preços nº 000064

NPJ: 18.272.793/0001-63 Fornecedor: BITENCOURT SUPERMERCADO LTDA

Endereço: RUA DOMINGOS PIO 134 - - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP-

Inscrição Estadual:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Contador:

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
MARGARINA SEM LACTOSE E SEM GORDURA TRANS	100,00	UN	DUALLIS			6,99	699,00

Margarina sem lactose e sem gordura trans - embalagem mínima 500gr  
Informação nutricional a cada 10gr: 32kcal, 3,5gr gorduras totais, gorduras saturadas 0,9gr, 0,1gr de gordura monoinsaturada, 1,7gr de gordura poli-insaturada, 70mg de sódio, 45mcg de vitamina a, com sal, composta por água, óleo de soja, gordura vegetal, sal (cloreto de sódio), cloreto de potássio, leite em pó integral sem lactose, vitamina A, estabilizantes mono e diglicérides de ácidos graxos e ésteres de poliglicerol de ácido ricinoléico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante aroma idêntico ao natural e aroma natural, acidulante: ácido cítrico, antioxidante edta cálcio dissódico, tbhq e bht, corante beta caroteno. Não contém glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote.

Qualidade similar ou superior a QUALY ou BECEL.  
Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem de 500g;

Obs.: apresentar amostra.

Lote: 033

Descrição do Produto / Serviço

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
MILHO VERDE EM CONSERVA	1,000,00	UN				0,00	0,00

Milho verde em conserva - embalagem mínima de 2,6kg  
Milho verde simples, grão inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniforme. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 dias da data. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.

Qualidade similar ou superior a QUERO, PREDILECTA OU KNORR.  
Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem de 2,6kg.

Obs.: apresentar amostra.

Lote: 034

Descrição do Produto / Serviço

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
QUEIJO TIPO MUSSARELA ZERO LACTOSE FATIADO	50,00	UN	FRIEMSA			15,99	799,50

Queijo tipo mussarela zero lactose fatiado - embalagem mínima 150gr  
Queijo tipo mussarela ZERO LACTOSE fatiado, acondicionado em embalagens de 150 gramas. Deve apresentar odor característico. A embalagem íntegra, adequada e



Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Cotação de preços nº 000064

**CNPJ:** 18.272.793/0001-63 **Fornecedor:** BITENCOURT SUPERMERCADO LTDA

**Endereço:** RUA DOMINGOS PIO 134 - - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP -

**Inscrição Estadual:**

resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo, data de fabricação, data de validade, origem e com registro de inspeção animal (SIF, SIM ou SIE).  
Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade e vencido e embalagens danificadas. O produto deverá ser entregue fatiado, em fatias de até 15gr cada.

**Contador:**

**E-mail:**

**Telefone:**

**Fax:**

**Telefone contador:**

**Celular:**

Embalagem de 150gr.

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote : 035</b>							
TEMPERO CHIMICHURRI	500,00	UN	BECK			5,99	2.995,00

Tempero chimichurri - condimento - embalagem mínima 300gr  
Tempero chimichurri, desidratado sem pimenta. Feito à base de ervas e especiarias como: cebola, alho, tomate, salsa, cebolinha verde, orégano, pimentão, manjeriço, mostarda, noz moscada, louro entre outros. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.  
Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade e vencido e embalagens danificadas.

Embalagem mínima de 300g.

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote : 036</b>							
TEMPERO PAPRICA DOCE	500,00	UN	BECK			5,99	2.995,00

Tempero paprica doce - condimento - embalagem mínima 500gr  
Tempero deve apresentar aspecto de pó fino, de coloração avermelhada, com sabor e odor característico. Deve ser isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Não poderá conter adição de sal, pimenta, glutamato e outros aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.  
Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade e vencido e embalagens danificadas.

Embalagem mínima de 500g.

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote : 037</b>							
TEMPERO ALECRIM	500,00	UN	BECK			4,99	2.495,00

Tempero alecrim - condimento - embalagem mínima 200gr  
Alecrim desidratado. Ingredientes: folhas de alecrim desidratada. Deve ser isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Não poderá conter adição de sal, pimenta, glutamato e outros aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.  
Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade e vencido e embalagens danificadas.

Embalagem mínima de 200g.



**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Cotação de preços nº 000064**

**CNPJ:** 18.272.793/0001-63 **Fornecedor:** BITTENCOURT SUPERMERCADO LTDA  
**Endereço:** RUA DOMINGOS PIO 134 - - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP-

**Inscrição Estadual:**

**E-mail:**

**Telefone:**

**Fax:**

**Telefone contador:**

**Contador:**

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
<p><b>Lote : 038</b></p> <p>UVA THOMPSON</p> <p>Uva thompson - kg</p> <p>Uva, SEM SEMENTE, frescas. De primeira qualidade de tamanho, aroma e cor da espécie e v areidade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. A polpa deverá se apresentar intacta e firme. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto dev erá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes</p> <p>Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), murcho e/ou danificado.</p>	500,00	KG	CANTU			19,99	9.995,00

**Lote : 039**

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
<p>UVA PASSA PRETA</p> <p>Uva passa preta - embalagem minima 100gr</p> <p>Sem semente, desidratada, livre de fungos, sem adição e açúcar e outros componentes químicos. Sem glúten. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p>	500,00	UN	ZAELI			9,99	4.995,00

Embalagem de 100g.

Obs.: apresentar amostra.

**TOTAL DA PROPOSTA:**

**322.797,50**





Departamento de Compras  
Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu  
CNPJ: 95.587.770/0001-99



*Por gentileza confirmar o recebimento.*

Qualquer dúvida estou a disposição para ajudar.

**Por gentileza, enviar a cotação preenchida ate a data de 04/09/2024 (quarta-feira)!**

Boa tarde,  
Segue anexo arquivo para cotação de preços para realização de licitação.  
Para abrir o arquivo baixe o programa esposta através do link:  
[https://central.equiplano.com.br/downloads/scp550/esposta/esposta2009\\_v1016.zip](https://central.equiplano.com.br/downloads/scp550/esposta/esposta2009_v1016.zip)  
Extraia o programa e execute;  
Procure pelo arquivo cotacao.esl (em anexo) salvo em seu computador;  
Preencha o preço unitário, marca, dados do fornecedor e grave a cotação;  
Envie o arquivo novamente para este e-mail;

**De:** Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>  
**Enviado:** sexta-feira, 30 de agosto de 2024 15:23  
**Para:** Supermercado Baratão <super.mercadobaratao@hotmail.com>  
**Assunto:** Solicitação de Cotação de Preços

📎 1 anexos (48 KB)  
Merenda (4).esl

Supermercado Baratão <super.mercadobaratao@hotmail.com>  
qui, 05/09/2024 11:36  
Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

**RE: Solicitação de Cotação de Preços**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES



Email: [smece.rbi@hotmail.com](mailto:smece.rbi@hotmail.com)

Rua: 7 de setembro 720 - Centro CEP: 85340-000

Rio Bonito do Iguaçu - telefone: (42) 3653-1122

De: Secretaria Municipal de Educação

Para: Secretaria de finanças

Rio Bonito do Iguaçu, 12 de Setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação solicita a esta secretaria as previsões orçamentarias para realizar o processo licitatório, aquisição de gêneros alimentícios que deram desertos e/ou foram reprovados na licitação 06/2024 vigente, para atender a demanda dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, na Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental e APAE mediante Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços – SRP no período de 1 (um) ano.

Atenciosamente,

*Renata B. Doentzbacher*  
**Renata B. Doentzbacher**  
Contadora - CRC 071170/O-6 PR  
Decreto 019/2017

**Eliane Ana Dal Castel de Oliveira**

Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes



# Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122  
Rio Bonito do Iguaçu - PR



## SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 12 de setembro de 2024.

Imo. Sra.

Eliane Ana Dal Castel de Oliveira

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

**Ref. Indicação de previsão orçamentária para aquisição de gêneros alimentícios que deram desertos e /ou foram reprovados na licitação 06/2024 vigente para atender a demanda dos alunos matriculados na rede municipal de ensino.**

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

2230-000-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00

2240-107-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00

2250-145-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00

2260-000-06-001-12.306.0006.2031-3.3.90.32.00.00

2270-107-06-001-12.306.0006.2031-3.3.90.32.00.00

2280-145-06-001-12.306.0006.2031-3.3.90.32.00.00

2290-000-06-001-12.306.0006.2032-3.3.90.32.00.00

2300-107-06-001-12.306.0006.2032-3.3.90.32.00.00

2310-145-06-001-12.306.0006.2032-3.3.90.32.00.00

Atenciosamente,

*Renata B. Doertzbacher*  
Renata Bocca Doertzbacher  
Contadora  
CRC 071170-/O-6 PR



# Município de Rio Bonito do Iguazu

Solicitação 64/2024



Equilíbrio

Página:1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitted em	Quantidade de Itens
<b>64</b>	<b>Aquisição de Material</b>	30/08/2024	39
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
1092-8	ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA	0/2024	
<b>Local</b>			
601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
<b>Órgão</b>			
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
<b>Forma de pagamento</b>			
Descrição		Tipo	
EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NFE		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
Local		Prazo	
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 - CENTRO.		12 Meses	

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE DERAM DESERTOS E/OU FORAM REPROVADOS NA LICITAÇÃO 06/2024 VIGENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NA CRECHE, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E APAE MEDIANTE PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP NO PERÍODO DE 1 (UM) ANO.

**Justificativa:**

Conforme em anexo em ETP e Termo de Referência.

**Lote**

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036304	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET Achocolatado em pó diet - embalagem mínima de 210g Achocolatado zero açúcares, com redução de calorias e isento de lactose. E, tendo como componente adoçante a Stévia. Pode ser utilizado para o preparo do chocolate quente, brigadeiros e bolos de chocolate com baixas calorias. Indicado para diabéticos. Produto aprovado pela Associação Nacional de Assistência ao Diabético-ANAD. Produto de primeira qualidade. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  Embalagem mínima de 210g.  Obs.: apresentar amostra.	UN	100,00	25,38	2.538,00
036679	AMEIXA SECA SEM SEMENTE Ameixa seca sem semente - embalagem mínima de 100gr Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termos selada, com validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  Embalagem mínima de 100g.  Obs.: apresentar amostra.	UN	500,00	15,96	7.980,00
036308	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML Azeite de oliva extra virgem - embalagem mínima de 500ml Com acidez máxima de 0,5% - para temperar alimentos; embalagem com 500ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  Embalagem de 500ml.  Obs.: apresentar amostra.	UN	100,00	48,29	4.829,00
036316	BISCOITO DE POLVILHO Biscoito de polvilho - sem glúten, sem lactose - embalagem mínima de 80gr Biscoito tradicional sem adição de lactose e glúten, salgado, assado e crocante. Formato argola, com procedência, registro e informação nutricional, embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado, contendo no mínimo 110gramas. Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar a partir da data de entrega. NÃO PODE CONTER GORDURA TRANS OU GORDURA NÃO ESPECIFICADA NA LISTA DE INGREDIENTES.	UN	2.000,00	7,96	15.920,00



# Município de Rio Bonito do Iguazu

Solicitação 64/2024



Equiplano

Página 2

Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem mínima de 80g.

Obs.: apresentar amostra.

035112	BISCOITO DIET DOCE	UN	150,00	15,29	2.293,50
--------	--------------------	----	--------	-------	----------

Biscoito diet doce - embalagem mínima 120gr  
Cookies ZERO AÇÚCAR E INTEGRAL. Ingredientes: Farinha de trigo integral, farinha integral reconstituída de trigo, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleos vegetais (milho e/ou girassol e/ou algodão e/ou palma), fibra solúvel, castanha-de-caju castanha-do-Pará, amêndoa, amido, alfarroba em pó, edulcorantes naturais maltitol e glicosídeo de esteviol, fermentos fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante natural lecitina de soja, aromas e antioxidante natural tocoferol. Informação nutricional: a cada 30g do produto - 103kcal, 13g de carboidrato, 0,1g de açúcar total, 0g de açúcar adicionado, 0g de lactose, 2,5g de proteína, 4,5g de gorduras totais, 1,1g gordura saturada, 0g de gordura trans, 2,7g de fibra alimentar e 63mg de sódio. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.

Qualidade similar ou superior a JASMINE ou VITAO.

Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem mínima de 120g.

Obs.: apresentar amostra.

036680	BISCOITO INTEGRAL TIPO COOKIES	UN	100,00	11,63	1.163,00
--------	--------------------------------	----	--------	-------	----------

Biscoito integral tipo cookies - embalagem mínima de 80gr  
Sabores diversos. SEM GLÚTEN E SEM AÇÚCAR. A embalagem deve estar intacta, acondicionada em embalagem primária plástica resistente que garanta a integridade do produto até o consumo, contendo 01(um) quilo. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade que deve ser de no mínimo 6 meses da data de fornecimento, lote e informações nutricionais.

Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem mínima de 80g.

Obs.: apresentar amostra.

035123	BISCOITO TIPO SEQUILHO	UN	500,00	12,63	6.315,00
--------	------------------------	----	--------	-------	----------

Biscoito tipo sequilhos sem glúten, sem leite e lactose sem traços de leite e derivados - embalagem mínima 250gr

Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem de 250gr.

Obs.: apresentar amostra.

036326	CACAU EM PÓ 100% EMBALAGEM MINIMA 150GR	UN	500,00	17,46	8.730,00
--------	---	----	--------	-------	----------

Cacau em pó 100% - embalagem mínima 150gr  
Cacau 100%, apresentando cor, cheiro e sabor característico, isento de traços de leite, lactose e glúten, sem adição de misturas e açúcar. Embalagem em plástico atóxico contendo no mínimo 150g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido. Embalagem secundária em caixas de papelão resistente. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.

Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem mínima de 150g.

Obs.: apresentar amostra.

035126	CANELA EM PÓ	UN	200,00	11,93	2.386,00
--------	--------------	----	--------	-------	----------

Canela em pó - embalagem mínima 100gr  
Canela em pó pura (condimento), não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Embalagem transparente atóxica com rotulagem adequada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.

Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem mínima de 100g.

Obs.: apresentar amostra.



Município de Rio Bonito do Iguazu  
Solicitação 64/2024



Equiplano

Página:3

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	
036318	<b>CARNE BOVINA ACÉM CORTE ISCAS</b> Carne bovina acém corte iscas - KG Carne bovina de primeira, corte para estrogonofe (aproximadamente 2x2cm) "ACÉM" CONGELADA proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odos característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgãos competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	KG	3.000,00	39,50	118.500,00
036317	<b>CARNE DE FRANGO, TIPO FILÉ DE PEITO EMBALAGEM DE 1 KG</b> Embalagem de 2kg. Carne de frango, tipo filé de peito - embalagem de 1kg Peito de frango, TIPO SASSAMI, de primeira qualidade, congeladas a -12°C, limpa, sem osso isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspeccionadas pelo ministério da agricultura. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgãos competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	KG	1.500,00	24,59	36.885,00
035138	<b>CEREAL MATINAL</b> Embalagem de 1kg. Cereal matinal de milho - embalagem minima 500gr Em formato de bolinhas sabor chocolate - embalagem 500gr com adição de açúcar, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, aspecto, sabor, cor e cheiro característicos, crocancia característica - embalagem 500gr, atóxica, bem vedados, a cada 30gr, 27gr de carboidrato, 1,2gr de proteína e 1,0gr de gorduras totais, 122 kcal, 0,3gr de fibra alimentar. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	500,00	22,93	11.465,00
035138	<b>CEREAL MATINAL</b> Embalagem de 500gr. Cereal matinal - embalagem minima 1kg De flocos de milho SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, aspecto, sabor, cor e cheiro característicos, crocancia característica - embalagem de 1kg, atóxica, bem vedados. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	500,00	32,93	16.465,00
035140	<b>CHA CAMOMILA EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 10GR COM 10 SAQUINHOS</b> Embalagem de 1kg. Obs.: apresentar amostra. Chá de camomila - embalagem minima 10gr Chá de camomila, caixa com 10 saquinhos cada.  Qualidade igual ou superior a LEÃO, CHILENO OU LARANJEIRAS. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	300,00	6,29	1.887,00
033652	<b>CHÁ ERVA DOCE EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 10GR COM 10 SAQUINHOS</b> Embalagem mínima de 10g. Obs.: apresentar amostra. Chá erva doce - embalagem minima 10gr Chá de erva doce, caixa com 10 saquinhos cada.  Qualidade igual ou superior a LEÃO, CHILENO OU LARANJEIRAS. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	CX	300,00	6,29	1.887,00



Município de Rio Bonito do Iguazu  
Solicitação 64/2024



Equiplano

Página:4

033653	CHÁ HORTELÃ EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 10GR COM 10 SAQUINHOS Chá de hortelã - embalagem mínima 10gr Chá de hortelã, caixa com 10 saquinhos cada.  Qualidade igual ou superior a LEÃO, CHILENO OU LARANJEIRAS. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  Embalagem mínima de 10g.	CX	300,00	6,29	1.887,00
036325	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU EMBALAGEM MINIMA 170GR Chocolate em pó 50% cacau - embalagem mínima 170gr Solúvel, embalagem mínima de 170gr, atóxica, resistente, o produto deverá dissolver-se facilmente em leite quente e frio. Ingredientes básicos: cacau em pó solúvel (50%), açúcar, aromatizante. O açúcar empregado no seu preparo deve ser normalmente sacarose. Não poderá conter a adição de gordura e óleos estranhos a qualquer tipo de chocolate, bem como, à manteiga de cacau e não poderá ser adicionado de amido e féculas estranhas. Características organolépticas: aspecto: pó homogêneo; cor própria; cheiro: característico; sabor: doce, próprio. Validade mínima: 10 meses a partir da data de fabricação. A cada 20gr, 14gr de carboidrato, 1,7gr de proteína, 1,6gr de gorduras totais, 0,70gr de gordura saturada e 88 kcal. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  Embalagem mínima de 170g.	UN	500,00	14,63	7.315,00
035153	DOCE CREMOSO DE FRUTA Doce cremoso de fruta - embalagem 1kg Sabores variados para pão, embalagem de 1 kg, pote de polietileno ou acetato, produzido com polpa de frutas, açúcar, glucose e pectina, sem glúten, potes com tampa hermeticamente fechada com lacre de proteção, com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote, sabores variados. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  Embalagem de 1kg.	UN	250,00	15,79	3.947,50
036330	DOCE DE FRUTA CREMOSO SEM AÇUCAR Doce de fruta sem açúcar - embalagem mínima 200gr Características técnicas: produto oriundo do cozimento de polpa de frutas sem adição de açúcar ou adoçante, pode conter suco de maçã ou limão. Sabores: Morango, amora, frutas vermelhas. Embalagem: acondicionados em potes de vidro com vedação a vácuo. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  Embalagem mínima de 200g.	UN	50,00	24,95	1.247,50
035155	DOCE DE LEITE ZERO LACTOSE Doce de leite zero lactose - embalagem mínima 350gr Ingredientes: Leite integral, açúcar cristal, amido modificado, enzima lactase e conservador sorbato de potássio. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DIABÉTICOS: CONTÉM GLICOSE. Composição nutricional porção 20g: 68kcal, 12g de carboidrato, 12g de açúcares totais, 9g de açúcares adicionados, 0g de lactose, 1,3g de galactose, 1,6g de proteínas, 1,5g de gorduras totais, 0,9g de gorduras saturadas, 0g de gordura trans, 50mg de sódio e 64mg de cálcio. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.  Qualidade igual ou superior a PIRACANJUBA, VITAO OU TIROL Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  Embalagem mínima de 350g.	UN	80,00	12,45	996,00
035154	DOCE DE LEITE Doce de leite - embalagem mínima 1kg Cremoso ou em pasta, pote de polietileno ou acetato, embalagem de 1kg. Ingredientes: leite, açúcar, estabilizante, conservante. Sem soro de leite na composição, não deverá ter grumos de açúcar, calda de caramelo, bolor e estufamento, massa heterogênea e coloração não característica. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	200,00	20,13	4.026,00



# Município de Rio Bonito do Iguaçu

Solicitação 64/2024



Equipilano

Página:6

035156	Embalagem de 1kg. DOCE DIET	UN	20,00	21,45	429,00
<p>Doce diet - embalagem mínima 200gr Para passar no pão. Ingredientes: Leite integral fluído, edulcorantes maltitol INS 965 e sucralose INS 955, estabilizantes pectina cítrica INS 440 e citrato de sódio INS 331iii, regulador de acidez bicarbonato de sódio INS 500ii e conservador sorbato de potássio INS 202. Alérgicos: CONTÉM LEITE E DERIVADOS. Alérgicos Não Contém: Sem açúcar e Sem glúten. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.</p> <p>Qualidade igual ou superior a VITAO. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p>Embalagem mínima de 200g.</p> <p>Obs.: apresentar amostra.</p>					
035167	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO	UN	200,00	11,96	2.392,00
<p>Fermento biológico seco instantaneo - embalagem mínima 125gr Ingredientes: Fermento biológico seco (<i>Saccharomyces cerevisiae</i> meyen) e emulsificante monoestearato de sorbitana. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER DERIVADOS DE TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, SOJA E TRITICALE. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.</p> <p>Qualidade similar ou superior a DONA BENTA, FLEISCHMANN OU APTI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p>Embalagem de 125gr.</p> <p>Obs.: apresentar amostra.</p>					
035166	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ	UN	400,00	11,63	4.652,00
<p>Fermento químico em pó - embalagem mínima 200gr Fermento químico, para confecção de bolos, de primeira qualidade, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimentos gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Isento de mofo e qualquer substância nociva, apresentação em embalagem plástica com tampa de rosca. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p>Embalagem mínima de 200g.</p> <p>Obs.: apresentar amostra.</p>					
035171	IOGURTE DE FRUTAS	UN	3.000,00	14,13	42.390,00
<p>Iogurte de frutas - embalagem mínima 900ml Produto lácteo fresco, obtido a partir da fermentação do leite por ação das bactérias <i>Lactobacillus Bulgaricus</i> e <i>Streptococcus thermophilus</i> com polpa de frutas sabores: morango, salada de frutas, coco e ameixa, embalados em pacotes de 1 litro, rotulado conforme legislação vigente, contendo data de fabricação, validade, composição e valores nutricionais. O produto deverá ser entregue sob refrigeração e entregue nas unidades atendidas nas datas agendadas, a cada 100ml do produto: valor energético 142kcal, carboidratos 24g 8%VD*, açúcares totais 24g, sódio 88mg 4%VD*, proteínas 4,4g 9%VD*, sódio 76 mg 16%VD*, inclusão dos açúcares adicionados. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.</p> <p>Qualidade similar ou superior a FRIMESA, PIÁ OU BOMTLE. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p>Embalagem mínima de 900ml.</p> <p>Obs.: apresentar amostra.</p>					
036682	IOGURTE DIET	UN	100,00	7,90	790,00
<p>Iogurte diet - embalagem mínima 165gr Iogurte sem adição de açúcar. Iogurte natural, sabor morango, coco, abacaxi ou frutas vermelhas, rico em nutrientes, sem adição de açúcar na sua composição, somente açúcar proveniente dos próprios componentes, pode ser adoçado com adoçante. Não contém glúten. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.</p>					



# Município de Rio Bonito do Iguçu

Solicitação 64/2024



Equipiano

Página 6

Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem mínima de 165g.

Obs.: apresentar amostra.

036681	IOGURTE SEM LACTOSE	UN	1.500,00	16,13	24.195,00
--------	---------------------	----	----------	-------	-----------

Iogurte sem lactose - embalagem mínima de 800ml

Iogurte parcialmente desnatado com polpa de morango, coco, abacaxi ou frutas vermelhas, rico em nutrientes. Ingredientes: leite integral, açúcar e substâncias saborizantes/aromatizantes. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.

Qualidade similar ou superior a SANTA CLARA, BATAVO OU TIROL.

Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem mínima de 800ml.

Obs.: apresentar amostra.

036683	IOGURTE VEGANO	UN	100,00	16,90	1.690,00
--------	----------------	----	--------	-------	----------

Iogurte vegano - embalagem mínima 130g

Iogurte sem leite animal, para dieta de restrição à proteína do leite (APLV). Ingredientes: água, creme de coco, açúcar orgânico, amido modificado, fibra solúvel, fosfato tricálcico (cálcio), estabilizante goma xantana, aroma natural de coco, conservante sorbato de potássio e fermento. Embalagem de 130g. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SEM LACTOSE. SEM LEITE. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.

Qualidade similar ou superior a SANTA CLARA, BATAVO OU TIROL.

Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem mínima de 130g.

Obs.: apresentar amostra.

036344	LEITE EM PÓ INTEGRAL	UN	1.000,00	29,45	29.450,00
--------	----------------------	----	----------	-------	-----------

Leite em pó integral - embalagem mínima 800gr

Leite em pó fortificado instantâneo. Ingrediente: leite integral com vitaminas e pirofosfato férrico. Não contendo glúten. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.

Qualidade similar ou superior ao NESTLE, PIRACANJUBA OU ITALAC.

Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem de 800g.

Obs.: apresentar amostra.

036345	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	UN	100,00	59,90	5.990,00
--------	-------------------------	----	--------	-------	----------

Leite em pó sem lactose - embalagem mínima 400gr

Leite em pó sem lactose e sem açúcar. Leite indicado para pessoas que sofrem de intolerância a lactose, permitindo uma alimentação balanceada, com todos os benefícios do leite, sem prejudicar o seu organismo. Embalagem de 400g: a embalagem deve conter informações quanto à: quantidade do produto; data de fabricação; prazo de validade; Registro no Órgão competente (SIF); composição nutricional; modo de preparo. Características físicas e de embalagem inalteradas. Ingredientes Leite integral, enzima lactase. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.

Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem de 400g.

Obs.: apresentar amostra.

035181	LOURO	UN	200,00	4,45	890,00
--------	-------	----	--------	------	--------

Louro - embalagem mínima 05gr

Folha de louro desidratada. Deve ser constituído de folhas integras, sãs, limpas e secas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, cheiro aromático, aspecto e sabor característico.



# Município de Rio Bonito do Iguaçú

## Solicitação 64/2024



Equipiano

Página 7

Não poderá conter adição de outros ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem mínima de 05g.

Obs.: apresentar amostra.

036348	MARGARINA SEM LACTOSE E SEM GORDURA TRANS	UN	100,00	11,96	1.196,00
--------	---	----	--------	-------	----------

Margarina sem lactose e sem gordura trans - embalagem mínima 500gr  
Informação nutricional a cada 10gr: 32kcal, 3,5gr gorduras totais, gorduras saturadas 0,9gr, 0,1gr de gordura monoinsaturada, 1,7gr de gordura poli-insaturada, 70mg de sódio, 45mcg de vitamina A, com sal, composta por água, óleo de soja, gordura vegetal, sal (cloreto de sódio), cloreto de potássio, leite em pó integral sem lactose, vitamina A, estabilizantes mono e diglicérides de ácidos graxos e ésteres de poliglicerol de ácido ricinoléico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante aroma idêntico ao natural e aroma natural, acidulante: ácido cítrico, antioxidante edta cálcio dissódico, tbhq e bht, corante beta caroteno. Não contém glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote.

Qualidade similar ou superior a QUALY ou BECEL.

Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem de 500g.

Obs.: apresentar amostra.

036349	MILHO VERDE EM CONSERVA	UN	1.000,00	43,90	43.900,00
--------	-------------------------	----	----------	-------	-----------

Milho verde em conserva - embalagem mínima de 2,6kg  
Milho verde simples, grão inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniforme. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 dias da data. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.

Qualidade similar ou superior a QUERO, PREDILECTA OU KNORR.

Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem de 2,6kg.

Obs.: apresentar amostra.

036351	QUEIJO TIPO MUSSARELA ZERO LACTOSE FATIADO	UN	50,00	15,93	796,50
--------	--	----	-------	-------	--------

Queijo tipo mussarela zero lactose fatiado - embalagem mínima 150gr  
Queijo tipo mussarela ZERO LACTOSE fatiado, acondicionado em embalagens de 150 gramas. Deve apresentar odor característico. A embalagem íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo, data de fabricação, data de validade, origem e com registro de inspeção animal (SIF, SIM ou SIE).  
Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá ser entregue fatiado, em fatias de até 15gr cada.

Embalagem de 150gr.

036355	TEMPERO ALECRIM	UN	500,00	16,63	8.315,00
--------	-----------------	----	--------	-------	----------

Tempero alecrim - condimento - embalagem mínima 200gr  
Alecrim desidratado. Ingredientes: folhas de alecrim desidratada. Deve ser isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Não poderá conter adição de sal, pimenta, glutamato e outros aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.  
Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem mínima de 200g.

036353	TEMPERO CHIMICHURRI	UN	500,00	13,95	6.975,00
--------	---------------------	----	--------	-------	----------

Tempero chimichurri - condimento - embalagem mínima 300gr  
Tempero chimichurri, desidratado sem pimenta. Feito à base de ervas e especiarias como: cebola, alho, tomate, salsa, cebolinha verde, orégano, pimentão, manjerição, mostrada, noz moscada, louro entre outros. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.  
Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem mínima de 300g.

036354	TEMPERO PAPRICA DOCE	UN	500,00	17,29	8.645,00
--------	----------------------	----	--------	-------	----------



# Município de Rio Bonito do Iguaçu

Solicitação 64/2024



Equipilano

Página:8

Tempero paprica doce - condimento - embalagem mínima 500gr

Tempero dev e apresentar aspecto de pó fino, de coloração avermelhada, com sabor e odor característico. Deve ser isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Não poderá conter adição de sal, pimenta, glutamato e outros aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.

Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem mínima de 500g.

036357	UVA PASSA PRETA	UN	500,00	11,29	5.645,00
--------	-----------------	----	--------	-------	----------

Uva passa preta - embalagem mínima 100gr

Sem semente, desidratada, livre de fungos, sem adição e açúcar e outros componentes químicos. Sem glúten. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.

Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem de 100g.

Obs.: apresentar amostra.

036356	UVA THOMPSON	KG	500,00	22,29	11.145,00
--------	--------------	----	--------	-------	-----------

Uva thompson - kg

Uva, SEM SEMENTE, frescas. De primeira qualidade de tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. A polpa deverá se apresentar intacta e firme. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes

Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), murcho e/ou danificado.

TOTAL 458.148,00

TOTAL GERAL 458.148,00

ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA  
Solicitante



# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99  
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO  
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



## GABINETE DO PREFEITO

### GABINETE DO PREFEITO

### AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

#### DESPACHO

Feita a análise sob a ótica da oportunidade e conveniência e relevância para o Interesse Público corroborada pela disponibilidade orçamentária atestada pela Secretaria da Finanças, **autorizo** nos termos da Lei nº14.133/21, a abertura de procedimento licitatório para **Aquisição de gêneros alimentícios que deram desertos e/ou foram reprovados na licitação 06/2024 vigente, para atender a demanda dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, na Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental e APAE mediante Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços – SRP no período de 1 (um) ano.**

Para tanto, determino que:

- 1 – Seja autuado o processo correspondente, devendo respeitar o protocolo e numeração;
- 2 – Ao Setor de Licitações para elaboração da minuta do instrumento convocatório e escolha da modalidade licitatória;
- 3 – À Procuradoria Jurídica para análise da minuta do Instrumento convocatório; e
- 4 – Por fim, confecção do aviso de Licitação para posterior publicação.

Rio Bonito do Iguaçu, 19 de setembro de 2024.

SEZAR  
AUGUSTO

BOVINO:3334  
8170915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO

BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.09.19  
08:28:14 -03'00'

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
**Prefeito Municipal**



## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

## MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 19/09/2024

### Departamento de Licitação

Referente: Aquisição de gêneros alimentícios que deram desertos e/ou foram reprovados na licitação 06/2024 vigente, para atender a demanda dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, na Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental e APAE mediante Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços – SRP no período de 1 (um) ano – Solicitação nº 64/2024.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providências necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) ETP;
- b) Termo de Referência;
- c) Dotação orçamentária;
- d) Autorização para abertura de procedimento licitatório.

Atenciosamente,

**Kariane Doss**

**Departamento de Compras**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO		xx/2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO		121/2024	
CONTRATANTE	PREFEITURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ		
OBJETO	Formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda dos alunos da rede municipal de ensino		
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO	PRODUTOS	REGIME DE EXECUÇÃO	PARCELADA
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 458.148,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e oito reais)		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	BLL COMPRAS <a href="https://bllcompras.org.br">https://bllcompras.org.br</a>		
DATA E HORA INÍCIO DAS PROPOSTAS	xx/xx/2024 às xh00min (horário de Brasília)		
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS	xx/xx/2024 às xh00min (horário de Brasília)		
DATA E HORA FASE DE LANCES	xx/xx/2024 às xh00min (horário de Brasília)		
PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTAÇÃO	Até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo Operador do Sistema (Agente de Contratação): <a href="https://bllcompras.com">https://bllcompras.com</a> - Documentos Complementares (Pós disputa)		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO por LOTE		
MODO DE DISPUTA	ABERTO		
PREFERÊNCIA ME/EPP / EQUIPARADAS	ITENS EXCLUSIVOS	ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA	
	SIM	SIM	
INTERESSADO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO (DECRETO N° 189/2024)	MAIARA FERNANDA DA SILVA EQUIPE DE APOIO: MATHEUS MARINHO DE MELLO, ANDRÉIA DE FÁTIMA DEMENECH E RANGEL HENRIQUE KADES.		
ANEXOS	Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memorandos e Orçamentos.		
PUBLICAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ( <a href="https://pncp.gov.br/app/editais">https://pncp.gov.br/app/editais</a> ); Portal da Transparência do Município ( <a href="https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&amp;pesquisar=1&amp;a=2024&amp;m=5&amp;s=">https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&amp;pesquisar=1&amp;a=2024&amp;m=5&amp;s=</a> ); Mural das Licitações Municipais - <a href="https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AML/ConsultarProcessoCompraWeb.asp">https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AML/ConsultarProcessoCompraWeb.asp</a> ; Diário Oficial do Município - Jornal Xagu.		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL

000114

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## Sumário

1 - DATA, HORA E LOCAL DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	5
2 - DO OBJETO .....	5
3 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS .....	19
4 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	20
5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO .....	20
6 - CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO.....	22
7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA .....	23
8 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	25
9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .....	25
10 - DA FASE DE JULGAMENTO .....	27
11 - DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	28
12 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	32
13 - DAS AMOSTRAS .....	33
14 - DOS RECURSOS.....	34
15 - DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO .....	35
16 - DA CONTRATAÇÃO .....	36
17 - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO .....	36
18 - MODELO DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.....	37
19 - DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO .....	37
20 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	37
21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	40
ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA .....	42
1. OBJETO.....	42
2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS .....	42
3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS .....	52
4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	52
5. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO .....	52
6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO .....	53
7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO .....	53
8. AMOSTRAS .....	54
9. CONDIÇÕES DE ENTREGA.....	54
10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	55
11. SUBCONTRATAÇÃO .....	56



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

12.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	56
13.	FISCALIZAÇÃO E GESTAO DO CONTRATO.....	56
14.	DA FISCALIZAÇÃO.....	56
15.	GESTOR DO CONTRATO.....	57
	ANEXO 2 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.....	60
	ANEXO 3 - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	75
1.	OBJETO.....	75
2.	VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA.....	75
3.	PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.....	75
4.	DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI).....	76
5.	DA SUBCONTRATAÇÃO.....	76
6.	DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV).....	76
7.	DA EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, VII) (art. 92, IV).....	76
8.	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV).....	77
9.	OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII).....	78
10.	MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI).....	79
11.	OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD.....	80
12.	MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII).....	81
13.	ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.....	82
14.	DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	82
15.	REVISÃO E CANCELAMENTO.....	82
16.	DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO.....	84
17.	CONDIÇÕES GERAIS.....	84
18.	INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	85
19.	DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES.....	85
20.	DAS ALTERAÇÕES.....	85
21.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	85
22.	LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS.....	86
23.	COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO.....	86
24.	PUBLICAÇÃO.....	87
25.	DO FORO (art. 92, § 1º).....	87
	ANEXO 4 - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.....	88
	ANEXO 5 - DECLARAÇÃO UNIFICADA.....	103
	ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.....	105
	ANEXO 7 - MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO.....	106
	ANEXO 8 - MODELO DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E.....	107



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA ..... 107

*ma*



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024)  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

A Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede social na Rua 7 de Setembro, 720 - Bairro Centro, cidade de Rio Bonito do Iguaçu-PR, CEP 85340-000, telefone (42) 3653-1122, e-mail [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br), através do seu agente de contratações, torna público o edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Decreto Municipal nº 189, de 01 de agosto de 2024, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

**1 - DATA, HORA E LOCAL DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

1.1 - A sessão de abertura da licitação para a fase de lances, julgamento das propostas e dos documentos de habilitação, será conforme segue:

**Local:** <https://blcompras.com/Home/Login> "Acesso Identificado"

**Recebimento das Propostas:** A partir xxhxxmin do dia xx/xx/2024 até às xxhxxmin do dia xx/xx/2024.

**Abertura e Julgamento das Propostas:** Das xxhxxmin até às xxhxxmin do dia xx/xx/2024.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** xxhxxmin do dia xx/xx/2024.

**Referência de Tempo:** Horário de Brasília (DF).

1.2 - Até a data e horário fixado para abertura da sessão, qualquer interessado credenciado na plataforma eletrônica, poderá incluir, alterar e excluir sua proposta.

**2 - DO OBJETO**

2.1 - O objeto da presente licitação é a **formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda dos alunos da rede municipal de ensino**, conforme características, quantitativos, e preços relacionados a seguir, e demais exigências estabelecidas neste edital e seus anexos:

Lote	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	36304	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET Achocolatado em pó diet - embalagem mínima de 210g  Achocolatado zero açúcares, com redução de calorias e isento de lactose. E, tendo como componente adoçante a Stévia. Pode ser utilizado para o preparo do chocolate quente, brigadeiros e bolos de chocolate com baixas calorias. Indicado para diabéticos. Produto aprovado pela Associação Nacional de Assistência ao Diabético-ANAD.	100,00	UN	25,38	2.538,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		<p>Produto de primeira qualidade. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p>Embalagem mínima de 210g. Obs.: apresentar amostra.</p>				
2	36679	<p>AMEIXA SECA SEM SEMENTE Ameixa seca sem semente - embalagem mínima de 100gr</p> <p>Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termos selada, com validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p>Embalagem mínima de 100g. Obs.: apresentar amostra.</p>	500,00	UN	15,96	7.980,00
3	36308	<p>AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML Azeite de oliva extra virgem - embalagem mínima de 500ml</p> <p>Com acidez máxima de 0,5% - para temperar alimentos; embalagem com 500ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p>Embalagem de 500ml. Obs.: apresentar amostra.</p>	100,00	UN	48,29	4.829,00
4	36316	<p>BISCOITO DE POLVILHO Biscoito de polvilho - sem glúten, sem lactose - embalagem mínima de 80gr</p> <p>Biscoito tradicional sem adição de lactose e glúten, salgado, assado e crocante. Formato argola, com procedência, registro e informação nutricional, embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado, contendo no mínimo 110gramas. Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar a partir da data de entrega. NÃO PODE CONTER GORDURA TRANS OU GORDURA NÃO ESPECIFICADA NA LISTA DE INGREDIENTES.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p>	2.000,00	UN	7,96	15.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		Embalagem mínima de 80g. Obs.: apresentar amostra.				
5	35112	BISCOITO DIET DOCE Biscoito diet doce - embalagem mínima 120gr  Cookies ZERO AÇÚCAR E INTEGRAL. Ingredientes: Farinha de trigo integral, farinha integral reconstituída de trigo, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleos vegetais (milho e/ou girassol e/ou algodão e/ou palma), fibra solúvel, castanha-de-caju castanha-do-Pará, amêndoa, amido, alfarroba em pó, edulcorantes naturais maltitol e glicosídeo de esteviol, fermentos fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante natural lecitina de soja, aromas e antioxidante natural tocoferol. Informação nutricional: a cada 30g do produto - 103kcal, 13g de carboidrato, 0,1g de açúcar total, 0g de açúcar adicionado, 0g de lactose, 2,5g de proteína, 4,5g de gorduras totais, 1,1g gordura saturada, 0g de gordura trans, 2,7g de fibra alimentar e 63mg de sódio. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.  Qualidade similar ou superior a JASMINE ou VITAO.  Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  Embalagem mínima de 120g. Obs: apresentar amostra.	150,00	UN	15,29	2.293,50
6	36680	BISCOITO INTEGRAL TIPO COOKIES Biscoito integral tipo cookies - embalagem mínima de 80gr  Sabores diversos. SEM GLÚTEN E SEM AÇÚCAR. A embalagem deve estar intacta, acondicionada em embalagem primária plástica resistente que garanta a integridade do produto até o consumo, contendo 01(um) quilo. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade que deve ser de no mínimo 6 meses da data de fornecimento, lote e informações nutricionais.  Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  Embalagem mínima de 80g. Obs.: apresentar amostra.	100,00	UN	11,63	1.163,00
7	35123	BISCOITO TIPO SEQUILHO Biscoito tipo sequilhos sem glúten, sem leite e lactose sem traços de leite e derivados - embalagem mínima 250gr	500,00	UN	12,63	6.315,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  Embalagem de 250gr. Obs.: apresentar amostra.				
8	36326	CACAU EM PÓ 100% EMBALAGEM MINIMA 150GR Cacau em pó 100% - embalagem minima 150gr  Cacau 100%, apresentando cor, cheiro e sabor característico, isento de traços d leite, lactose e glúten, sem adição de misturas e açúcar. Embalagem em plástico atóxico contendo no mínimo 150g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso liquido. Embalagem secundaria em caixas de papelão resistente. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.  Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  Embalagem mínima de 150g. Obs.: apresentar amostra.	500,00	UN	17,46	8.730,00
9	35126	CANELA EM PÓ Canela em pó - embalagem minima 100gr  Canela em pó pura (condimento), não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Embalagem transparente atóxica com rotulagem adequada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.  Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  Embalagem mínima de 100g. Obs: apresentar amostra.	200,00	UN	11,93	2.386,00
10	36318	CARNE BOVINA ACÉM CORTE ISCAS Carne bovina acém corte iscas - KG  Carne bovina de primeira, corte para estrogonofe (aproximadamente 2x2cm) "ACÉM" CONGELADA proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odos característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente,	3.000,00	KG	39,50	118.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		<p>isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgãos competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 meses, a contar da data de fabricação do produto.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p>Embalagem de 2kg.</p>				
11	36317	<p>CARNE DE FRANGO, TIPO FILÉ DE PEITO EMBALAGEM DE 1 KG Carne de frango, tipo filé de peito - embalagem de 1kg</p> <p>Peito de frango, TIPO SASSAMI, de primeira qualidade, congeladas a -12°C, limpa, sem osso isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgãos competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 meses, a contar da data de fabricação do produto.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p>Embalagem de 1kg.</p>	1.500,00	KG	24,59	36.885,00
12	35138	<p>CEREAL MATINAL Cereal matinal - embalagem minima 1kg</p> <p>De flocos de milho SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, aspecto, sabor, cor e cheiro característicos, crocancia característica – embalagem de 1kg, atóxica, bem vedados.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p>Embalagem de 1kg. Obs.: apresentar amostra.</p>	500,00	UN	32,93	16.465,00
13	35138	<p>CEREAL MATINAL Cereal matinal de milho - embalagem minima 500gr</p> <p>Em formato de bolinhas sabor chocolate - embalagem</p>	500,00	UN	22,93	11.465,00



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		500gr com adição de açúcar, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, aspecto, sabor, cor e cheiro característicos, crocancia característica - embalagem 500gr, atóxica, bem vedados, a cada 30gr, 27gr de carboidrato, 1,2gr de proteína e 1,0gr de gorduras totais, 122 kcal, 0,3gr de fibra alimentar.  Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  Embalagem de 500gr.				
14	35140	CHA CAMOMILA EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 10GR COM 10 SAQUINHOS Chá de camomila - embalagem mínima 10gr  Chá de camomila, caixa com 10 saquinhos cada.  Qualidade igual ou superior a LEÃO, CHILENO OU LARANJEIRAS.  Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  Embalagem mínima de 10g. Obs.: apresentar amostra.	300,00	UN	6,29	1.887,00
15	33652	CHÁ ERVA DOCE EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 10GR COM 10 SAQUINHOS Chá erva doce - embalagem mínima 10gr  Chá de erva doce, caixa com 10 saquinhos cada.  Qualidade igual ou superior a LEÃO, CHILENO OU LARANJEIRAS.  Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  Embalagem mínima de 10g. Obs.: apresentar amostra.	300,00	CX	6,29	1.887,00
16	33653	CHÁ HORTELÃ EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 10GR COM 10 SAQUINHOS Chá de hortelã - embalagem mínima 10gr  Chá de hortelã, caixa com 10 saquinhos cada.  Qualidade igual ou superior a LEÃO, CHILENO OU LARANJEIRAS.  Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de	300,00	CX	6,29	1.887,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 10g. Obs.: apresentar amostra.				
17	36325	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU EMBALAGEM MINIMA 170GR Chocolate em pó 50% cacau - embalagem minima 170gr  Solúvel, embalagem mínima de 170gr, atóxica, resistente, o produto deverá dissolver-se facilmente em leite quente e frio. Ingredientes básicos: cacau em pó solúvel (50%), açúcar, aromatizante. O açúcar empregado no seu preparo deve ser normalmente sacarose. Não poderá conter a adição de gordura e óleos estranhos a qualquer tipo de chocolate, bem como, à manteiga de cacau e não poderá ser adicionado de amido e féculas estranhas. Características organolépticas: aspecto: pó homogêneo; cor própria; cheiro: característico; sabor: doce, próprio. Validade mínima: 10 meses a partir da data de fabricação. A cada 20gr, 14gr de carboidrato, 1,7gr de proteína, 1,6gr de gorduras totais, 0,70gr de gordura saturada e 88 kcal.  Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  Embalagem mínima de 170g. Obs.: apresentar amostra.	500,00	UN	14,63	7.315,00
18	35153	DOCE CREMOSO DE FRUTA Doce cremoso de fruta - embalagem 1kg  Sabores variados para pão, embalagem de 1 kg, pote de polietileno ou acetato, produzido com polpa de frutas, açúcar, glucose e pectina, sem glúten, potes com tampa hermeticamente fechada com lacre de proteção, com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote, sabores variados.  Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  Embalagem de 1kg.	250,00	UN	15,79	3.947,50
19	36330	DOCE DE FRUTA CREMOSO SEM AÇUCAR Doce de fruta sem açúcar - embalagem minima 200gr  Características técnicas: produto oriundo do cozimento de polpa de frutas sem adição de açúcar ou adoçante, pode conter suco de maçã ou limão. Sabores: Morango, amora, frutas vermelhas. Embalagem: acondicionados em potes de vidro com vedação a vácuo. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	50,00	UN	24,95	1.247,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL  
000124  
RIO BONITO DO IGUAÇU, PR

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 200g.				
20	35154	DOCE DE LEITE Doce de leite - embalagem minima 1kg  Cremoso ou em pasta, pote de polietileno ou acetato, embalagem de 1kg. Ingredientes: leite, açúcar, estabilizante, conservante. Sem soro de leite na composição, não deverá ter grumos de açúcar, calda de caramelo, bolor e estufamento, massa heterogênea e coloração não característica. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.  Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.	200,00	UN	20,13	4.026,00
21	35155	DOCE DE LEITE ZERO LACTOSE Doce de leite zero lactose - embalagem minima 350gr  Ingredientes: Leite integral, açúcar cristal, amido modificado, enzima lactase e conservador sorbato de potássio. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DIABÉTICOS: CONTÉM GLICOSE. Composição nutricional porção 20g: 68kcal, 12g de carboidrato, 12g de açúcares totais, 9g de açúcares adicionados, 0g de lactose, 1,3g de galactose, 1,6g de proteínas, 1,5g de gorduras totais, 0,9g de gorduras saturadas, 0g de gordura trans, 50mg de sódio e 64mg de cálcio. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.  Qualidade igual ou superior a PIRACANJUBA, VITAO OU TIROL  Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 350g. Obs.: apresentar amostra.	80,00	UN	12,45	996,00
22	35156	DOCE DIET Doce diet - embalagem minima 200gr  Para passar no pao. Ingredientes: Leite integral fluido, edulcorantes maltitol INS 965 e sucralose INS 955, estabilizantes pectina cítrica INS 440 e citrato de sódio INS 331iii, regulador de acidez bicarbonato de sódio INS 500ii e conservador sorbato de potássio INS 202. Alérgicos: CONTÉM LEITE E DERIVADOS. Alérgicos Não Contém: Sem açúcar e Sem glúten. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	20,00	UN	21,45	429,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL  
000125  
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		Qualidade igual ou superior a VITAO.  Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  Embalagem mínima de 200g. Obs.: apresentar amostra.				
23	35167	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO Fermento biológico seco instantaneo - embalagem minima 125gr  Ingredientes: Fermento biológico seco (Saccharomyces cerevisiae meyen) e emulsificante monoestearato de sorbitana. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER DERIVADOS DE TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, SOJA E TRITICALE. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.  Qualidade similar ou superior a DONA BENTA, FLEISCHMANN OU APTI.  Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  Embalagem de 125gr. Obs.: apresentar amostra.	200,00	UN	11,96	2.392,00
24	35166	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ Fermento químico em pó - embalagem minima 200gr  Fermento químico, para confecção de bolos, de primeira qualidade, produto formado de substancias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimentos gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Isento de mofo e qualquer substancia nociva, apresentação em embalagem plástica com tampa de rosca. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega.  Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  Embalagem mínima de 200g. Obs.: apresentar amostra.	400,00	UN	11,63	4.652,00
25	35171	IOGURTE DE FRUTAS Iogurte de frutas - embalagem minima 900ml	3.000,00	UN	14,13	42.390,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		<p>Produto lácteo fresco, obtido a partir da fermentação do leite por ação das bactérias Lactobacillus Bulgarius e Streptococcus thermophilus com polpa de frutas sabores: morango, salada de frutas, coco e ameixa, embalados em pacotes de 1 litro, rotulado conforme legislação vigente, contendo data de fabricação, validade, composição e valores nutricionais. O produto deverá ser entregue sob refrigeração e entregue nas unidades atendidas nas datas agendadas, a cada 100ml do produto: valor energético 142kcal, carboidratos 24g 8%VD*, açúcares totais 24g, sódio 88mg 4%VD*, proteínas 4,4g 9%VD*, sódio 76 mg 16%VD*, inclusão dos açúcares adicionados. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.</p> <p>Qualidade similar ou superior a FRIMESA, PIÁ OU BOMTLE.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p>Embalagem mínima de 900ml. Obs.: apresentar amostra.</p>				
26	36682	<p>IOGURTE DIET logurte diet - embalagem minima 165gr</p> <p>logurte sem adição de açúcar. logurte natural, sabor morango, coco, abacaxi ou frutas vermelhas, rico em nutrientes, sem adição de açúcar na sua composição, somente açúcar proveniente dos próprios componentes, pode ser adoçado com adoçante. Não contém glúten. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p>Embalagem mínima de 165g. Obs.: apresentar amostra.</p>	100,00	UN	7,90	790,00
27	36681	<p>IOGURTE SEM LACTOSE logurte sem lactose - embalagem minima de 800ml</p> <p>logurte parcialmente desnatado com polpa de morango, coco, abacaxi ou frutas vermelhas, rico em nutrientes. Ingredientes: leite integral, açúcar e substancias saborizantes/aromatizantes. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do</p>	1.500,00	UN	16,13	24.195,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		<p>produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.</p> <p>Qualidade similar ou superior a SANTA CLARA, BATAVO OU TIROL.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p>Embalagem mínima de 800ml. Obs.: apresentar amostra.</p>				
28	36683	<p>IOGURTE VEGANO logurte vegano - embalagem minima 130gr</p> <p>logurte sem leite animal, para dieta de restrição à proteína do leite (APLV). Ingredientes: água, creme de coco, açúcar orgânico, amido modificado, fibra solúvel, fosfato tricálcico (cálcio), estabilizante goma xantana, aroma natural de coco, conservante sorbato de potássio e fermento. Embalagem de 130g. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SEM LACTOSE. SEM LEITE. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.</p> <p>Qualidade similar ou superior a SANTA CLARA, BATAVO OU TIROL.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p>Embalagem mínima de 130g. Obs.: apresentar amostra.</p>	100,00	UN	16,90	1.690,00
29	36344	<p>LEITE EM PÓ INTEGRAL Leite em pó integral - embalagem minima 800gr</p> <p>Leite em pó fortificado instantâneo. Ingrediente: leite integral com vitaminas e pirofosfato férrico. Não contendo glúten. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.</p> <p>Qualidade similar ou superior ao NESTLE, PIRACANJUBA OU ITALAC.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p>	1.000,00	UN	29,45	29.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		Embalagem de 800g. Obs.: apresentar amostra.				
30	36345	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE Leite em pó sem lactose - embalagem minima 400gr  Leite em pó sem lactose e sem açúcar. Leite indicado para pessoas que sofrem de intolerância a lactose, permitindo uma alimentação balanceada, com todos os benefícios do leite, sem prejudicar o seu organismo. Embalagem de 400g: a embalagem deve conter informações quanto á: quantidade do produto; data de fabricação; prazo de validade; Registro no Órgão competente (SIF); composição nutricional; modo de preparo. Características físicas e de embalagem inalteradas. Ingredientes Leite integral, enzima lactase. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.  Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  Embalagem de 400g. Obs.: apresentar amostra.	100,00	UN	59,90	5.990,00
31	35181	LOURO Louro - embalagem minima 05gr  Folha de louro desidratada. Deve ser constituído de folhas integras, sãs, limpas e secas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, cheiro aromático, aspecto e sabor característico. Não poderá conter adição de outros ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.  Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  Embalagem mínima de 05g. Obs.: apresentar amostra.	200,00	UN	4,45	890,00
32	36348	MARGARINA SEM LACTOSE E SEM GORDURA TRANS Margarina sem lactose e sem gordura trans - embalagem minima 500gr  Informação nutricional a cada 10gr: 32kcal, 3,5gr gorduras totais, gorduras saturadas 0,9gr, 0,1gr de gordura monoinsaturada, 1,7gr de gordura poli-insaturada, 70mg de sódio, 45mcg de vitamina a, com sal, composta por água, óleo de soja, gordura vegetal, sal (cloreto de sódio), cloreto de potássio, leite em pó integral sem lactose, vitamina A, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e	100,00	UN	11,96	1.196,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		<p>ésteres de poliglicerol de ácido ricinoléico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante aroma idêntico ao natural e aroma natural, acidulante: ácido cítrico, antioxidante edta cálcio dissódico, tbhq e bht, corante beta caroteno. Não contém glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote.</p> <p>Qualidade similar ou superior a QUALY ou BECEL.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p>Embalagem de 500g. Obs.: apresentar amostra.</p>				
33	36349	<p>MILHO VERDE EM CONSERVA Milho verde em conserva - embalagem mínima de 2,6kg</p> <p>Milho verde simples, grão inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniforme. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 dias da data. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</p> <p>Qualidade similar ou superior a QUERO, PREDILECTA OU KNORR.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p>Embalagem de 2,6kg. Obs.: apresentar amostra.</p>	1.000,00	UN	43,90	43.900,00
34	36351	<p>QUEIJO TIPO MUSSARELA ZERO LACTOSE FATIADO Queijo tipo mussarela zero lactose fatiado - embalagem mínima 150gr</p> <p>Queijo tipo mussarela ZERO LACTOSE fatiado, acondicionado em embalagens de 150 gramas. Deve apresentar odor característico. A embalagem íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo, data de fabricação, data de validade, origem e com registro de inspeção animal (SIF, SIM ou SIE).</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá ser entregue fatiado, em fatias de até 15gr cada.</p> <p>Embalagem de 150gr.</p>	50,00	UN	15,93	796,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

000130  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

35	36355	TEMPERO ALECRIM Tempero alecrim - condimento - embalagem minima 200gr  Alecrim desidratado. Ingredientes: folhas de alecrim desidratada. Deve ser isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Não poderá conter adição de sal, pimenta, glutamato e outros aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.  Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  Embalagem mínima de 200g.	500,00	UN	16,63	8.315,00
36	36353	TEMPERO CHIMICHURRI Tempero chimichurri - condimento - embalagem minima 300gr  Tempero chimichuri, desidratado sem pimenta. Feito à base de ervas e especiarias como: cebola, alho, tomate, salsa, cebolinha verde, orégano, pimentão, manjericão, mostrada, noz moscada, louro entre outros. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.  Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  Embalagem mínima de 300g.	500,00	UN	13,95	6.975,00
37	36354	TEMPERO PAPRICA DOCE Tempero paprica doce - condimento - embalagem minima 500gr  Tempero deve apresentar aspecto de pó fino, de coloração avermelhada, com sabor e odor característico. Deve ser isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Não poderá conter adição de sal, pimenta, glutamato e outros aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.  Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  Embalagem mínima de 500g.	500,00	UN	17,29	8.645,00
38	36357	UVA PASSA PRETA Uva passa preta - embalagem minima 100gr  Sem semente, desidratada, livre de fungos, sem adição e açúcar e outros componentes químicos. Sem glúten. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	500,00	UN	11,29	5.645,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		Embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.  Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  Embalagem de 100g. Obs.: apresentar amostra.				
39	36356	UVA THOMPSON Uva thompson - kg  Uva, SEM SEMENTE, frescas. De primeira qualidade de tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. A polpa deverá se apresentar intacta e firme. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes  Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), murcho e/ou danificado.	500,00	KG	22,29	11.145,00
TOTAL						458.148,00

2.2 - Esta licitação possui cotas LOTE(S)/ITEM(NS) destinados EXCLUSIVAMENTE à participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006. E com participação exclusiva nos LOTE(S)/ITEM(NS) até R\$ 80.000,00. E para os LOTE(S)/ITEM(NS): 10, Justifico que NÃO será EXCLUSIVO para ME, MEI e EPP conforme a Lei Complementar 147/2014, em virtude do valor do bem ser único e com valor acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

### 3 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS

3.1 - Esta licitação será conduzida pelo(a) Agente de Contratação, o(a) Sr(a). **MAIARA FERNANDA DA SILVA**, designado(a) pela autoridade competente como Pregoeiro(a), através do Decreto nº 189, de 01 de agosto de 2024.

3.2 - A sessão pública será realizada pela internet através do sistema BLL COMPRAS, disponível no sitio eletrônico <https://bllcompras.com/Home/Login>.

3.3 - Sem prejuízo das publicações legais, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, serão divulgadas no sistema eletrônico do pregão e no sitio oficial da Prefeitura [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhamento, não cabendo alegação de desconhecimento sobre quaisquer informações publicadas.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

3.4 - Quaisquer indícios de acordo, combinação, manipulação ou ajuste entre os licitantes, a não efetivação da concorrência, a visível divisão de objetos, sob qualquer forma, ensejará na anulação/revogação da licitação, sem prejuízos as penalidades previstas na legislação vigente.

3.4.1 - Os casos mencionados serão informados ao Ministério Público.

3.5 - O Diário Oficial do Município é o Jornal Xagu.

#### 4 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: protocolo digital acessível no sítio eletrônico oficial no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.com/Home/Login>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação ou pelo e-mail [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br).

4.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.6 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### 5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, que atenda às exigências deste edital e seus anexos, que esteja devidamente credenciada no sistema da BLL COMPRAS (<https://bllcompras.com/Home/Login>), cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste edital.

5.2 - **Empresa(s), cuja sede, esteja(m) localizada(s) no raio de até 130km da sede do Município de Rio Bonito do Iguaçu, conforme justificativa constante no Item 9.1 do Termo de Referência (ANEXO I).**

5.3 - A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste edital e de seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

5.4 - Não poderão disputar esta licitação:

5.4.1 - Aquele que não atenda às condições deste edital e seus anexos.

5.4.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

5.4.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

5.4.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta pela administração.

5.4.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão licitante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.4.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si e aqueles que constituam grupo econômico.

5.4.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.4.8 - Agente público da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu-PR.

5.4.9 - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

5.4.10 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

5.4.11 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.12 - O impedimento de que trata o item 5.4.4 - será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.5 - A vedação de que trata o item 5.4.8 - estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.6 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no Art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.6.1 - O tratamento favorecido a que se refere o item anterior assim como a possibilidade de participação nos itens exclusivos, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.6.2 - Visando o desenvolvimento local, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas localmente, será estabelecida a prioridade de contratação, desde que apresentem valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, nos itens exclusivos, conforme o disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, acrescentado pela Lei Complementar nº. 147/2014 e Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014 (Lei Municipal).

## 6 - CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 - O pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, através do sistema da BLL COMPRAS (<https://blcompras.com/Home/Login>).

6.2 - Para ter acesso ao sistema eletrônico BLL COMPRAS, o responsável legal do interessado deverá obrigatoriamente, efetuar o seu cadastro, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema: <https://blcompras.com/Home/Register>.

6.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

6.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema, agente de contratação ou Prefeitura por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

6.5 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas supracitados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a inabilitação.

6.7 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.8 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2 - Os licitantes encaminharão a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema:

7.3.1 - Que manifesta ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

7.3.2 - Que a proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

7.3.3 - Que atende aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

7.3.4 - Que inexistente impedimento à sua habilitação e que comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão contratante.

7.3.5 - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.3.6 - Que manifesta ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

7.3.7 - Que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

7.3.8 - Que observa os incisos III e IV do art. 1º e cumpre o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

7.3.9 - Que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

7.3.10 - Sim ou Não, para a declaração, sob as penas da Lei, que não ultrapassa o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

7.3.10.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.3.10.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.4 - A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste edital.

7.5 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.6 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes, após a fase de envio de lances.

7.7 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.8 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## 8 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1 - O licitante deverá encaminhar sua proposta no sistema eletrônico mediante o preenchimento da quantidade do objeto ofertado e o seu respectivo preço e marca, com no máximo 4 (quatro) casas decimais.

8.1.1 - Fica vedado a oferta de quantidade inferior ao total previsto no termo de referência deste edital.

8.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, BDI, frete, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o termo de referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

8.6 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## 9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

9.2 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

9.3 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.4 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.5 - Iniciada a fase de lances, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

9.6 - O lance deverá ser ofertado pelo **preço do lote**.

9.7 - O critério de julgamento será o de **menor preço por lote**.

9.8 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

9.9 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.10 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01** (um centavo).

9.12 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor da sua proposta inicial.

9.13 - Para o envio de lances foi adotado o modo de disputa "**aberto**", assim os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.


9.13.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.13.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.13.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.15 - O licitante poderá,  uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

9.16 - O sistema aplicará automaticamente os critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no Art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

9.17 - Encerrado os lances, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.18 - Definido a ordem de classificação, o pregoeiro iniciará a fase de julgamento das propostas.

## 10 - DA FASE DE JULGAMENTO

10.1 - Definido a ordem de classificação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e no item 5.4 - deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 - SICAF;

10.1.2 - Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar, mantido pelo TCE-PR;

10.1.3 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<http://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).

10.2 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de julgamento.

10.3 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 5.6 -deste edital.

10.4 - Caso a proposta do primeiro colocado seja superior ao preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, e, não havendo êxito, poderá fazer a negociação com os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.5 - Finalizado as negociações, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, anexe no sistema, em formato ".pdf", a proposta com os preços adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, e se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.

10.5.1 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

10.6 - O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

- a) Após declarado o vencedor do certame, este terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da amostra, conforme Termo de Referência (ANEXO I);
- b) Caso não seja aprovada amostra do vencedor, será convocado o segundo colocado, e assim sucessivamente as demais classificadas nas mesmas condições estabelecidas na alínea "a".

10.7 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.7.1 - Não seja anexada no sistema, devidamente adequada ao último lance ou valor negociado, dentro do prazo fixado pelo pregoeiro;

10.7.2 - Contiver vícios insanáveis;

10.7.3 - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital e no seu termo de referência;

10.7.4 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem com valor global superior ao valor estimado para contratação;

10.7.5 - Permanecer com o preço superior ao estimado para contratação fixado neste edital e seus anexos;

10.7.6 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.7.7 - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.8 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.9 - Caso a proposta atenda ao edital, a proposta será aceita pelo pregoeiro, e iniciado a fase de habilitação.

### 11 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1 - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

11.1.1 - Apresentação de Cópia do documento de identidade do sócio ou de seu representante legal.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

11.1.2 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

11.1.3 - Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

11.1.4 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

11.1.5 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

11.1.6 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

11.1.7 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

**11.2 - A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA consistirá em:**

11.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ**;

11.2.2 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;

11.2.3 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;

11.2.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;

11.2.5 - Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;

11.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011;



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

11.2.7 - Fica dispensada a apresentação dos documentos acima (11.2.2-; 11.2.3-; 11.2.4-; 11.2.5-; e 11.2.6-), para os fornecedores com cadastro válido no SICAF, mediante apresentação da **Declaração emitida através do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**;

11.3 - A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

11.4 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de inabilitação.

11.5 - Nos termos do Art. 39, § 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, a verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.6 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema (anexados em campo próprio na plataforma), em formato digital, no prazo de no máximo 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

11.7 - A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor, em momento posterior ao julgamento das propostas.

11.7.1 - Os documentos anexados no SICAF ou sistema BLL COMPRAS (conforme o caso), para fins de habilitação serão considerados cópia fiel dos seus originais, sob a fé e a responsabilidade do próprio licitante.

11.8 - A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

11.8.1 - Certidão Negativa de feitos sobre **Falência e Concordata** expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

11.8.2 - Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

11.8.3 - As Certidões/documentos que não tiverem prazo de validade informado, terão como data de validade 90 (noventa) dias após a sua emissão.

11.9 - A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:

11.9.1 - Comprovação de aptidão para o fornecimento e/ou a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste certame, ou com o item



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11.9.2 - Prova de regularidade do Alvará de Localização e Funcionamento expedido pela sede do domicílio da licitante, em plena validade; e

11.9.3 - Prova de regularidade do Alvará de Licença Sanitária expedido pela sede do domicílio da licitante, em plena validade.

### 11.10 - DECLARAÇÃO(ÕES)

11.10.1 - Declaração unificada - conforme modelo do **ANEXO 05**.

11.10.2 - Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) - conforme modelo do **ANEXO 06**.

11.10.3 - Declaração de Conhecimento às Normas de Prevenção à Corrupção - conforme modelo do **ANEXO 07**.

11.10.4 - Declaração de localização e funcionamento da empresa - conforme modelo do **ANEXO 08**.

11.10.5 - A(s) Declaração(ões) constante(s) no(s) Anexo(s) deste edital deverá(rão) ser assinada(s) por seu representante legal, sendo o sócio ou seu procurador.

11.11 - **Após a entrega dos documentos para habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos**, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame (Lei 14.133/21, art. 64).

11.12 - **Os documentos exigidos neste edital e a(s) declaração(ões) do(s) modelo(s) constante(s) no(s) anexo(s) deste edital, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de executar o objeto da licitação, e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.13 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, as declarações exigidas no cadastramento da proposta.

11.14 - Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.15 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem.

11.16 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.17 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.18 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei e edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito.

## 12 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### Proposta

12.1 - O pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá promover diligências para esclarecer e sanar eventuais erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, quando se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

### Documentos de habilitação

12.2 - O pregoeiro, na análise dos documentos de habilitação, poderá promover diligências para esclarecer e sanar eventuais erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

### Realização de diligências

12.3 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os itens 12.1 - e 12.2 - o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

### 13 - DAS AMOSTRAS

13.1 - **As proponentes interessadas em participar do certame, deverão apresentar amostras dos produtos relacionados no Termo de Referência (ANEXO I), para a devida comprovação das características e qualidade dos mesmos, conforme segue:**

- a) Amostra dos produtos relativos aos lotes/itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 39;
- b) Caso não seja aprovada amostra do vencedor, será convocado o segundo colocado, e assim sucessivamente as demais classificadas nas mesmas condições estabelecidas no item 10.6 - alínea "a".

13.2 - O MUNICÍPIO solicitará à empresa classificada em primeiro lugar do item, AMOSTRA dos produtos ofertados, contendo no mínimo as especificações constantes nos (ANEXO I), devidamente identificada, mencionando ainda o nome da empresa, o número do Pregão, do Lote, e Item respectivo.

13.3 - A AMOSTRA deverá ser entregue no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da sessão de abertura do processo licitatório, entregue para a Comissão de Licitação, situada na Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu/PR, CEP 85340-000, nas seguintes condições: 1 (uma) amostra de cada item, conforme alínea "a" e (ANEXO I) do Edital.

13.4 - Para efeito de protocolo, o LICITANTE deverá apresentar juntamente com as amostras a descrição do item entregue e identificação da empresa, em duas vias, assim como autorizar a análise do produto para comprovar a compatibilidade com as exigências dos (ANEXO I) do Edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas, e, também abdicar de qualquer indenização pela inutilização das mesmas.

13.5 - As amostras serão analisadas, em até 2 (dois) dias úteis, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do Edital, por uma comissão especialmente designada para tal finalidade, que elaborará relatório de análise que serão utilizados como instrumento para classificação dos produtos ofertados.

13.6 - As amostras serão analisadas pela comissão a partir de critérios OBJETIVOS, pautando-se nos seguintes critérios fundamentais:

- a) Da descrição: os produtos deverão atender as especificações mínimas, conforme Termo de Referência (ANEXO I) do presente Edital;
- b) Da qualidade: os produtos poderão ser testados pela comissão a fim de comprovar a qualidade dos mesmos.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

13.7 - Considerar-se-á DESCLASSIFICADA a proposta do LICITANTE que tiver a amostra reprovada ou que não apresentá-la, devendo ser convocadas as demais LICITANTES, na ordem de classificação, para apresentação de amostra.

13.8 - A amostra reprovada deverá ser retirada em até 5 (cinco) dias úteis após a Homologação, em endereço a ser indicado pelo Setor de Licitação, sob pena de descarte pelo MUNICÍPIO.

13.9 - O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de reter a amostra da Proposta vencedora do lote, para fins de comparação no ato do recebimento dos produtos.

13.10 - Os produtos que servirem de amostra, não poderão ser computados no quantitativo a ser entregue.

13.11 - Todos os custos, despesas diretas e indiretas para envio e possível retirada da amostra é de inteira responsabilidade do LICITANTE.

#### 14 - DOS RECURSOS

14.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão;

14.3.2 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4 - Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente em campo próprio do sistema.

14.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior o Prefeito Municipal, o qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

14.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10 - Os autos do processo administrativo do certame permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico oficial do Município <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.

## 15 - DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1 - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2 - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3 - Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.1.4 - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15.2 - Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subseqüentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade administrativa, civil ou criminal de quem lhes tenha dado causa.

15.3 - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

15.4 - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

15.5 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

### 16 - DA CONTRATAÇÃO

16.1 - A contratação será formalizada pela administração por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.3 - A convocação para assinatura será feita através de e-mail [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br), no qual constará como anexo o contrato, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por assinatura física ou digital.

16.4 - O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.5 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, permitirá a convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital.

16.6 - A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pela administração, implicará na instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

### 17 - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

17.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

17.2 - Após interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados por simples apostilamento, mediante aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (IBGE) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3 - Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

17.3.1 - A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

17.4 - Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.





CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## 18 - MODELO DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

18.1 - O regime de execução, forma de fornecimento, modelo de gestão e de execução do contrato constam no termo de referência deste edital e minuta do contrato.

## 19 - DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

19.1 - As disposições da forma e prazo de pagamento contam no termo de referência deste edital e minuta do contrato.

## 20 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

20.1.1 - Deixar de apresentar a documentação exigida no edital ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame, **inclusive a declaração unificada;**

20.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**20.1.2.1 - não anexar no sistema a proposta reajustada conforme o último lance ofertado;**

20.1.2.2 - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.1.2.3 - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

20.1.2.4 - Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

20.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato.

20.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

20.1.5 - Fraudar a licitação;

20.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

20.1.6.1 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

20.1.6.2 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

20.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

20.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

20.1.9 - Executar o objeto em descompasso com o edital e seus anexos, ou não cumprir os prazos e obrigações assumidas.

20.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.2.1 - Advertência;

20.2.2 - Multa;

20.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e

20.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

20.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida.

20.3.2 - as peculiaridades do caso concreto

20.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes

20.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública.

20.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 20.1.1 -, 20.1.2 - e 20.1.3 -, a multa será de 0,5% a 15% do valor do objeto;

20.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 20.1.4 -, 20.1.5 -, 20.1.6 -, 20.1.7 - e 20.1.9 -, a multa será de 15% a 30% do valor do objeto.

20.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

20.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1 -, 20.1.2 -, 20.1.3 - e 20.1.9 -, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4 -, 20.1.5 -, 20.1.6 -, 20.1.7 - e 20.1.8 -, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1 -, 20.1.2 - e 20.1.3 - que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

20.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3 -, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração.

20.10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## 21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - Será divulgado o termo de julgamento no sistema eletrônico e no sitio eletrônico oficial do Município.

21.2 - Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.4 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.5 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**21.7 - Fica entendido que o presente Edital e todos os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um, e se omita em outro, será considerado o conteúdo especificado e válido neste edital.**

21.8 - Este edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sitio eletrônico do Município <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.

21.9 - Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.9.1 - ANEXO 1 - Termo de Referência;

21.9.2 - ANEXO 2 - Modelo de proposta comercial;

21.9.3 - ANEXO 3 - Minuta da ata de registro de preços;

21.9.4 - ANEXO 4 - Minuta do contrato;

21.9.5 - ANEXO 5 - Declaração unificada;

21.9.6 - ANEXO 6 - Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte;

21.9.7 - ANEXO 7 - Modelo de declaração de conhecimento as normas de prevenção à corrupção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

21.9.8 - ANEXO 8 - Modelo de declaração de localização e funcionamento da empresa.

Rio Bonito do Iguaçu, Pr, xx de xxxx de 2024.

*Maiara Fernanda da Silva*  
MAIARA FERNANDA DA SILVA

Pregoeira  
Decreto nº 189/2024



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios que deram desertos e/ou foram reprovados na licitação 06/2024 vigente, para atender a demanda dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, na Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental e APAE mediante Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços - SRP no período de 1 (um) ano, conforme especificações abaixo:

## 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1.	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET - MINIMO 210GR Achocolatado zero açúcares, com redução de calorias e isento de lactose. E, tendo como componente adoçante a Stévia. Pode ser utilizado para o preparo do chocolate quente, brigadeiros e bolos de chocolate com baixas calorias. Indicado para diabéticos. Produto aprovado pela Associação Nacional de Assistência ao Diabético-ANAD. Produto de primeira qualidade. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. <b>Embalagem mínima de 210g.</b> <b>OBS: apresentar amostra</b>	UNIDADE	100
2.	AMEIXA SECA SEM SEMENTE - 100GR Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termos selada, com validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. <b>Embalagem mínima de 100g.</b> <b>Apresentar amostra.</b>	UNIDADE	500
3.	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - 500ML Com acidez máxima de 0,5% - para temperar alimentos; embalagem com 500ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. <b>Embalagem de 500ml.</b> <b>Apresentar amostra.</b>	UNIDADE	100
4.	BISCOITO TIPO SEQUILHOS SEM GLÚTEN, SEM LEITE E LACTOSE SEM TRAÇOS DE LEITE E DERIVADOS - 250GR Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade	UNIDADE	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	vencido e embalagens danificadas. <b>Embalagem de 250gr.</b> <b>Apresentar amostra.</b>		
5.	<b>BISCOITO DIET DOCE - MINIMA DE 120GR</b> Cookies ZERO AÇÚCAR E INTEGRAL. Ingredientes: Farinha de trigo integral, farinha integral reconstituída de trigo, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleos vegetais (milho e/ou girassol e/ou algodão e/ou palma), fibra solúvel, castanha-de-caju castanha-do-Pará, amêndoa, amido, alfarroba em pó, edulcorantes naturais maltitol e glicosídeo de esteviol, fermentos fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante natural lecitina de soja, aromas e antioxidante natural tocoferol. Informação nutricional: a cada 30g do produto - 103kcal, 13g de carboidrato, 0,1g de açúcar total, 0g de açúcar adicionado, 0g de lactose, 2,5g de proteína, 4,5g de gorduras totais, 1,1g gordura saturada, 0g de gordura trans, 2,7g de fibra alimentar e 63mg de sódio. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. <b>Qualidade similar ou superior a JASMINE ou VITAO.</b> Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. <b>Embalagem mínima de 120g.</b> <b>Obs: Apresentar amostra.</b>	UNIDADE	150
6.	<b>BISCOITO INTEGRAL TIPO COOKIES - MINIMA DE 80GR</b> Sabores diversos. SEM GLÚTEN E SEM AÇÚCAR. A embalagem deve estar intacta, acondicionada em embalagem primária plástica resistente que garanta a integridade do produto até o consumo, contendo 01(um) quilo. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade que deve ser de no mínimo 6 meses da data de fornecimento, lote e informações nutricionais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. <b>Embalagem mínima de 80g.</b> <b>Obs: Apresentar amostra.</b>	UNIDADE	100
7.	<b>BISCOITO DE POLVILHO - SEM GLUTEN, SEM LACTOSE - MINIMO 80GR</b> Biscoito tradicional sem adição de lactose e glúten, salgado, assado e crocante. Formato argola, com procedência, registro e informação nutricional, embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado, contendo no mínimo 110gramas. Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. <b>NÃO PODE CONTER GORDURA TRANS OU GORDURA NÃO ESPECÍFICA NA LISTA DE INGREDIENTES.</b> <b>Embalagem de mínimo 80g.</b> <b>Apresentar amostra.</b>	UNIDADE	2.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

8.	CANELA EM PÓ - MINIMO 100GR Canela em pó pura (condimento), não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Embalagem transparente atóxica com rotulagem adequada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. <b>Embalagem mínima de 100g.</b> <b>Obs: Apresentar amostra</b>	UNIDADE	200
9.	CARNE DE FRANGO, TIPO FILÉ DE PEITO - 1KG Peito de frango, TIPO SASSAMI, de primeira qualidade, congeladas a -12°C, limpa, sem osso isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgãos competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. <b>Embalagem de 1kg.</b>	KG	1.500
10	CARNE BOVINA ACÉM CORTE ISCAS - KG Carne bovina de primeira, corte para estrogonofe (aproximadamente 2x2cm) "ACÉM" CONGELADA proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odos característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgãos competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. <b>Embalagem de 2kg.</b>	KG	3.000
11	CEREAL MATINAL DE MILHO - 500GR Em formato de bolinhas sabor chocolate - embalagem 500gr com adição de açúcar, fabricado a partir de matérias primas	UNIDADE	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	sãs e limpas, aspecto, sabor, cor e cheiro característicos, crocancia característica - embalagem 500gr, atóxica, bem vedados, a cada 30gr, 27gr de carboidrato, 1,2gr de proteína e 1,0gr de gorduras totais, 122 kcal, 0,3gr de fibra alimentar. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. <b>Embalagem de 500gr.</b>		
12	CEREAL MATINAL - 1KG De flocos de milho SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, aspecto, sabor, cor e cheiro característicos, crocancia característica - embalagem de 1kg, atóxica, bem vedados. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. <b>Embalagem de 1kg.</b> <b>Obs: Apresentar amostra.</b>	UNIDADE	1.000
13	CHÁ DE CAMOMILA - 10GR Chá de camomila, caixa com 10 saquinhos cada. <b>Qualidade igual ou superior a LEÃO, CHILENO OU LARANJEIRAS.</b> Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. <b>Embalagem mínima de 10g.</b> <b>Obs: Apresentar amostra.</b>	UNIDADE	500
14	CHÁ ERVA DOCE - 10GR Chá de erva doce, caixa com 10 saquinhos cada. <b>Qualidade igual ou superior a LEÃO, CHILENO OU LARANJEIRAS.</b> Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. <b>Embalagem mínima de 10g.</b> <b>Obs: Apresentar amostra.</b>	UNIDADE	500
15	CHÁ DE HORTELÃ - 10GR Chá de hortelã, caixa com 10 saquinhos cada. <b>Qualidade igual ou superior a LEÃO, CHILENO OU LARANJEIRAS.</b> Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. <b>Embalagem mínima de 10g.</b> <b>Obs: Apresentar amostra.</b>	UNIDADE	500
16	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU - MINIMO 170GR Solúvel, embalagem mínima de 170gr, atóxica, resistente, o produto deverá dissolver-se facilmente em leite quente e frio. Ingredientes básicos: cacau em pó solúvel (50%), açúcar, aromatizante. O açúcar empregado no seu preparo deve ser normalmente sacarose. Não poderá conter a adição de gordura e óleos estranhos a qualquer tipo de chocolate, bem como, à manteiga de cacau e não poderá ser adicionado de amido e féculas estranhas. Características organolépticas:	UNIDADE	500



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	<p>aspecto: pó homogêneo; cor própria; cheiro: característico; sabor: doce, próprio. Validade mínima: 10 meses a partir da data de fabricação. A cada 20gr, 14gr de carboidrato, 1,7gr de proteína, 1,6gr de gorduras totais, 0,70gr de gordura saturada e 88 kcal.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p><b>Embalagem mínima de 170g.</b></p> <p><b>OBS: apresentar amostra</b></p>		
17	<p><b>CACAU EM PÓ 100% - MINIMA 150 GRAMAS</b></p> <p>Cacau 100%, apresentando cor, cheiro e sabor característico, isento de traços de leite, lactose e glúten, sem adição de misturas e açúcar. Embalagem em plástico atóxico contendo no mínimo 150g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido. Embalagem secundária em caixas de papelão resistente. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p><b>Embalagem mínima de 150g.</b></p> <p><b>Obs: Apresentar amostra</b></p>	UN	500
18	<p><b>DOCE CREMOSO DE FRUTA - 1 KG</b></p> <p>Sabores variados para pão, embalagem de 1 kg, pote de polietileno ou acetato, produzido com polpa de frutas, açúcar, glucose e pectina, sem glúten, potes com tampa hermeticamente fechada com lacre de proteção, com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote, sabores variados.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p><b>Embalagem de 500g.</b></p>	UNIDADE	200
19	<p><b>DOCE DE FRUTA SEM AÇÚCAR - MINIMO 200 GRAMAS</b></p> <p>Características técnicas: produto oriundo do cozimento de polpa de frutas sem adição de açúcar ou adoçante, pode conter suco de maçã ou limão. Sabores: Morango, amora, frutas vermelhas. Embalagem: acondicionados em potes de vidro com vedação a vácuo. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p><b>Embalagem mínima de 200g.</b></p>	UNIDADE	50
20	<p><b>DOCE DE LEITE - 1 KG</b></p> <p>Creoso ou em pasta, pote de polietileno ou acetato, embalagem de 1kg. Ingredientes: leite, açúcar, estabilizante, conservante. Sem soro de leite na composição, não deverá ter grumos de açúcar, calda de caramelo, bolor e estufamento, massa heterogênea e coloração não característica. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes</p>	UNIDADE	200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. <b>Embalagem de 1kg.</b>		
21	DOCE DE LEITE ZERO LACTOSE - MINIMO 350 GRAMAS Ingredientes: Leite integral, açúcar cristal, amido modificado, enzima lactase e conservador sorbato de potássio. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DIABÉTICOS: CONTÉM GLICOSE. Composição nutricional porção 20g: 68kcal, 12g de carboidrato, 12g de açúcares totais, 9g de açúcares adicionados, 0g de lactose, 1,3g de galactose, 1,6g de proteínas, 1,5g de gorduras totais, 0,9g de gorduras saturadas, 0g de gordura trans, 50mg de sódio e 64mg de cálcio. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. <b>Qualidade igual ou superior a PIRACANJUBA, VITAO OU TIROL</b> Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. <b>Embalagem mínima de 350g.</b> <b>Obs: apresentar amostra.</b>	UNIDADE	80
22	DOCE DIET - MINIMA DE 200 GRAMAS Para passar no pão. Ingredientes: Leite integral fluido, edulcorantes maltitol INS 965 e sucralose INS 955, estabilizantes pectina cítrica INS 440 e citrato de sódio INS 331iii, regulador de acidez bicarbonato de sódio INS 500ii e conservador sorbato de potássio INS 202. Alérgicos: CONTÉM LEITE E DERIVADOS. Alérgicos Não Contém: Sem açúcar e Sem glúten. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. <b>Qualidade igual ou superior a VITAO.</b> Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. <b>Embalagem de 200g.</b> <b>Obs: apresentar amostra.</b>	UNIDADE	20
23	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - 200 GRAMAS Fermento químico, para confecção de bolos, de primeira qualidade, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimentos gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Isento de mofo e qualquer substância nociva, apresentação em embalagem plástica com tampa de rosca. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. <b>Embalagem mínima de 200g.</b> <b>Obs: Apresentar amostra.</b>	UNIDADE	400
24	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO - 125 GRAMAS	UNIDADE	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	<p>Ingredientes: Fermento biológico seco (<i>Saccharomyces cerevisiae</i> meyen) e emulsificante monoestearato de sorbitana. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER DERIVADOS DE TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, SOJA E TRITICALE. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.</p> <p><b>Qualidade similar ou superior a DONA BENTA, FLEISCHMANN OU APTI.</b></p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p><b>Embalagem de 125gr.</b></p> <p><b>Obs: Apresentar amostra.</b></p>		
25	<p>IOGURTE DE FRUTAS - 900ML</p> <p>Produto lácteo fresco, obtido a partir da fermentação do leite por ação das bactérias <i>Lactobacillus Bulgarius</i> e <i>Streptococcus thermophilus</i> com polpa de frutas sabores: morango, salada de frutas, coco e ameixa, embalados em pacotes de 1 litro, rotulado conforme legislação vigente, contendo data de fabricação, validade, composição e valores nutricionais. O produto deverá ser entregue sob refrigeração e entregue nas unidades atendidas nas datas agendadas, a cada 100ml do produto: valor energético 142kcal, carboidratos 24g 8%VD*, açúcares totais 24g, sódio 88mg 4%VD*, proteínas 4,4g 9%VD*, sódio 76 mg 16%VD*, inclusão dos açúcares adicionados. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.</p> <p><b>Qualidade similar ou superior a FRIMESA, PIÁ OU ITALAC.</b></p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p><b>Embalagem de 900ml.</b></p> <p><b>Obs: Apresentar amostra.</b></p>		
26	<p>IOGURTE SEM LACTOSE - 1 LITRO</p> <p>logurte parcialmente desnatado com polpa de morango, coco, abacaxi ou frutas vermelhas, rico em nutrientes. Ingredientes: leite integral, açúcar e substâncias saborizantes/aromatizantes. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p><b>Embalagem de 1lt.</b></p> <p><b>Obs: Apresentar amostra.</b></p>	UNIDADE	1.500
27	<p>IOGURTE DIET - MINIMO 165 GRAMAS</p> <p>logurte sem adição de açúcar. logurte natural, sabor morango, coco, abacaxi ou frutas vermelhas, rico em nutrientes, sem adição de açúcar na sua composição, somente açúcar proveniente dos próprios componentes, pode ser adoçado</p>	UNIDADE	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL  
000161  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	<p>com adoçante. Não contém glúten. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p><b>Embalagem mínima de 165g.</b> <b>Obs: Apresentar amostra.</b></p>		
28	<p>IOGURTE VEGANO - MINIMO 130G</p> <p>logurte sem leite animal, para dieta de restrição à proteína do leite (APLV). Ingredientes: água, creme de coco, açúcar orgânico, amido modificado, fibra solúvel, fosfato tricálcico (cálcio), estabilizante goma xantana, aroma natural de coco, conservante sorbato de potássio e fermento. Embalagem de 170g. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SEM LACTOSE. SEM LEITE. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p><b>Embalagem mínima de 130g.</b> <b>Obs: Apresentar amostra.</b></p>	UNIDADE	100
29	<p>LEITE EM PÓ INTEGRAL - 800 GRAMAS</p> <p>Leite em pó fortificado instantâneo. Ingrediente: leite integral com vitaminas e pirofosfato férrico. Não contendo glúten. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.</p> <p><b>Qualidade similar ou superior ao NESTLE, PIRACANJUBA OU ITALAC.</b></p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p><b>Embalagem de 800g.</b> <b>Obs: Apresentar amostra.</b></p>	UNIDADE	1.000
30	<p>LEITE EM PÓ SEM LACTOSE - 400 GRAMAS</p> <p>Leite em pó sem lactose e sem açúcar. Leite indicado para pessoas que sofrem de intolerância a lactose, permitindo uma alimentação balanceada, com todos os benefícios do leite, sem prejudicar o seu organismo. Embalagem de 400g: a embalagem deve conter informações quanto á: quantidade do produto; data de fabricação; prazo de validade; Registro no Órgão competente (SIF); composição nutricional; modo de preparo. Características físicas e de embalagem inalteradas. Ingredientes Leite integral, enzima lactase. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes</p>	UNIDADE	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. <b>Embalagem de 400g.</b> <b>Obs: Apresentar amostra.</b>		
31	LOURO - MINIMO 05 GRAMAS Folha de louro desidratada. Deve ser constituído de folhas integras, sãs, limpas e secas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, cheiro aromático, aspecto e sabor característico. Não poderá conter adição de outros ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. <b>Embalagem mínima de 05g.</b> <b>Obs: Apresentar amostra.</b>	UNIDADE	200
32	MARGARINA SEM LACTOSE E SEM GORDURA TRANS - 500 GRAMAS Informação nutricional a cada 10gr: 32kcal, 3,5gr gorduras totais, gorduras saturadas 0,9gr, 0,1gr de gordura monoinsaturada, 1,7gr de gordura poli-insaturada, 70mg de sódio, 45mcg de vitamina a, com sal, composta por água, óleo de soja, gordura vegetal, sal (cloreto de sódio), cloreto de potássio, leite em pó integral sem lactose, vitamina A, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de poliglicerol de ácido ricinoléico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante aroma idêntico ao natural e aroma natural, acidulante: ácido cítrico, antioxidante edta cálcio dissódico, tbhq e bht, corante beta caroteno. Não contém glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote. <b>Qualidade similar ou superior a QUALY ou BECEL.</b> Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. <b>Embalagem de 500g.</b> <b>Obs: Apresentar amostra.</b>	UNIDADE	100
33	MILHO VERDE EM CONSERVA - 2,6 KG Milho verde simples, grão inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniforme. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 dias da data. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a QUERO, PREDILECTA OU KNORR. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 2,6kg. Obs: Apresentar amostra.	UNIDADE	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



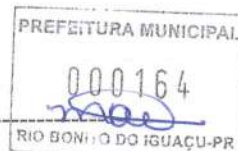
CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

34	QUEIJO TIPO MUSSARELA ZERO LACTOSE FATIADO - 150 GRAMAS Queijo tipo mussarela ZERO LACTOSE fatiado, acondicionado em embalagens de 150 gramas. Deve apresentar odor característico. A embalagem íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo, data de fabricação, data de validade, origem e com registro de inspeção animal (SIF, SIM ou SIE). Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá ser entregue fatiado, em fatias de até 15gr cada. <b>Embalagem de 150gr.</b>	UNIDADE	50
35	TEMPERO CHIMICHURRI - CONDIMENTO MINIMO 300 GRAMAS Tempero chimichuri, desidratado sem pimenta. Feito à base de ervas e especiarias como: cebola, alho, tomate, salsa, cebolinha verde, orégano, pimentão, manjeriço, mostrada, noz moscada, louro entre outros. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. <b>Embalagem mínima de 300g.</b>	UNIDADE	500
36	TEMPERO PAPRICA DOCE - CONDIMENTO MINIMO 500 GRAMAS Tempero deve apresentar aspecto de pó fino, de coloração avermelhada, com sabor e odor característico. Deve ser isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Não poderá conter adição de sal, pimenta, glutamato e outros aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. <b>Embalagem mínima de 500g.</b>	UNIDADE	500
37	TEMPERO ALECRIM - CONDIMENTO MINIMO 200 GRAMAS Alecrim desidratado. Ingredientes: folhas de alecrim desidratada. Deve ser isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Não poderá conter adição de sal, pimenta, glutamato e outros aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. <b>Embalagem mínima de 200g.</b>	UNIDADE	500
38	UVA THOMPSON - KG Uva, SEM SEMENTE, frescas. De primeira qualidade de tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições	KG	500



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. A polpa deverá se apresentar intacta e firme. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), murcho e/ou danificado.		
39	<b>UVA PASSA PRETA - 100 GRAMAS</b> Sem semente, desidratada, livre de fungos, sem adição e açúcar e outros componentes químicos. Sem glúten. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. <b>Embalagem de 100g.</b> <b>Obs: Apresentar amostra.</b>	UNIDADE	1.000

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

3.1. O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o objeto dessa licitação não se enquadra como bem de luxo.

### 4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da assinatura, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que fique comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos e mediante anuência do fornecedor.

4.2. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.3. O ato de prorrogação de vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

4.4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, e esse instrumento deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 5. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Esta aquisição visa fornecer alimentação de qualidade e em quantidade suficiente a aproximadamente 1.820 crianças matriculadas na rede municipal de ensino e que tem direito ao PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, o qual tem por objetivo atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis. Desta maneira faz-se necessário esta licitação para abastecimento de merenda às unidades escolares CMEI Dona Laura, CMEI Pedacinho do Céu, a escola municipal Cerbi e as demais escolas municipais do campo: Vanderlei das Neves, Tatiane Bergeier, Alfredo Rosa, Paulo Freire, Herbert de Souza, Chico Mendes e também a APAE, conforme diretrizes e legislação relacionadas a este benefício.

### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

**6.1.** Considerando as características de utilização, as quantidades de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a alimentação escolar para atender a demanda dos alunos matriculados na rede municipal de ensino necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a alimentação escolar para atender a demanda dos alunos matriculados na rede municipal de ensino assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública.

**6.2.** A aquisição do item será feita por meio de processo licitatório, Pregão Eletrônico, seguindo rigorosamente o disposto na lei 14.133/21. Este processo permitirá a seleção de fornecedores qualificados que podem entregar os bens requeridos em condições adequadas de preço, prazo e qualidade. Após a seleção do fornecedor e a formalização do contrato, a entrega dos bens será realizada conforme o cronograma estabelecido no contrato, sendo o fornecedor responsável por todos os custos de entrega.

**6.3.** A execução do contrato será monitorada e avaliada pelos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato. Eles verificarão a conformidade dos produtos entregues com as especificações definidas no contrato bem como o cumprimento dos prazos e entrega. Além disso, eles também estarão encarregados de monitorar a qualidade dos produtos entregues, relatando qualquer defeito ou falha ao fornecedor.

### 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**7.1.** O licitante deve proporcionar entrega de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices (em anexo). O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720, CENTRO, CEP 85340-000 FONE: (42) 3635-1122 - e-mail: compras.pmrbi@hotmail.com, CNPJ nº 95.587.770/0001-99. O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza. O contratado deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE. O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a municipalidade. O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades. A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso,



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento. A licitante deverá apresentar, como documento necessário à habilitação: - Documento, emitido por órgão oficial competente, comprovando que a licitante proponente está regular e apta para o funcionamento perante os Serviços de Vigilância Sanitária.

1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;
2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).
- 5.

#### 8. AMOSTRAS

8.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, no prazo de 24 HORAS cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

8.2. As amostras deverão ser entregues no endereço Rua 7 de Setembro, 720, Secretaria de Educação, no prazo limite de 24 horas sendo de que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

8.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

8.4. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

8.5. Os exemplares colocados à disposição da administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 2 (dois) dias, após o qual poderão ser descartadas pela administração, sem direito de ressarcimento.

#### 9. CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. Visto que não temos estrutura (espaço e equipamentos) adequada para suprir o armazenamento dos alimentos para posterior distribuição, os mesmos serão requisitados DIARIAMENTE e assim distribuídos. Diante dos problemas vivenciados no ano anterior referente as entregas de produtos, onde houve atrasos nos prazos de entrega e perdas de mercadorias pela falta de espaço e equipamentos para armazenamento salientamos o pedido e posterior entrega com prazo máximo de 24 horas, diante disso visto que para melhor cumprimento dos prazos e melhor agilidade nas entregas as empresas que participarem deste Pregão OBRIGATORIAMENTE (através de comprovação de localização) estejam situadas num raio de no MÁXIMO 130km do município de Rio Bonito do Iguaçu.

9.2. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues DIARIAMENTE nos seguintes estabelecimentos:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- SEDE do município de Rio Bonito do Iguaçu localizado na Rua 7 de setembro, nº 720 - Centro;
- CMEI Dona Laura localizada na Rua Joanita Kruger, 144 - Vista Alegre;
- APAE - Escola Natalia Cristina Ribeiro localizada na Rua Joanita Kruger, 910 - Vista Alegre;
- CMEI Pedacinho do Céu localizada na Rua Domingos Pio, esquina com Rua Sete de Setembro, 528 - Vista Alegre;
- Escola Municipal Rio Bonito do Iguaçu localizada na Avenida XV de Novembro, 1220 - centro;

**9.3.** Os produtos deverão ser entregues no horário de 7:30 às 11:30hs nos estabelecimentos acima que estarão descritos na requisição.

**9.4.** O fornecimento dos objetos deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores da administração municipal, a qual deverá ser cumprida no máximo em 24 (vinte e quatro horas), e deverão ser entregues no endereço designado pela SMAS, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias, correndo por conta da contratada todas as despesas, bem como, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor da área competente do Município de Rio Bonito do Iguaçu, responsável pelo recebimento.

**9.5.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**9.6.** A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço indicado neste Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do licitante.

### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**10.1.** São obrigações da Contratada:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, da qual constarão as indicações referentes à marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

- I. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078, de 1990);
- II. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- III. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, os produtos perecíveis que apresentarem deterioração e/ou estejam impróprios para consumo;
- IV. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- V. Indicar preposto para representa-lo durante a execução da ata, e também manter comunicação com a Administração para gestão da ata;
- VI. Manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VII. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata;
- VIII. Arcar com o ônus decorrente de eventual erro no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando:

- Houver alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração, retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- Houver interrupção da execução da ata ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração ou ainda aumento das quantidades inicialmente previstas da ata, nos limites permitidos pela Lei Federal 14.133, de 2021.

### 11. SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não é permitida a subcontratação do objeto contratual.

### 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Regulamentador, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

### 13. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- I. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- II. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- III. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- IV. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de Providências que devam ser cumpridas de imediato.
- V. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### 14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Os fiscais da ata de registro de preços serão, as servidoras Poliana Bortoluzzi, Kelly Gelinski e Maria Luci do Nascimento Burato ambas servidoras efetivas lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

14.2. O fiscal terá as seguintes atribuições:

- I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- II. Anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV. Demais funções previstas na regulamentação municipal.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## 15. GESTOR DO CONTRATO

15.1. O gestor da ata de registro de preços será Eliane Ana Dal Castel de Oliveira, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme portaria de nomeação nº 150, de 05 de agosto de 2022.

15.2. O gestor terá as seguintes atribuições:

- I. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;
- II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III. Demais funções previstas na regulamentação municipal.

## 16. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

### 16.1. DO RECEBIMENTO

16.1.1. O fornecedor deverá entregar o produto no prazo e endereço já especificado acima, o produto será conferido (qualidade e quantidade) e recebidos pelos fiscais da ata de registro de preço, que caso esteja em desacordo serão devolvidos e o fornecedor terá no máximo 24 horas para o ajuste e entrega do produto.

16.1.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata.

16.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 17. LIQUIDAÇÃO

17.1. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de Rio Bonito do Iguaçu constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

17.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, observadas as disposições do Termo de Referência, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Decreto Regulamentador.

17.3. Nenhuma liquidação será efetuada sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

17.4. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gerando compensação financeira.

17.5. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da nota apresentada.

## 18. FORMA DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da liquidação.

18.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação do índice de correção monetária IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado), ou outro que vier a substituí-lo.

18.3. A Contratante realizará as retenções tributárias a que for legalmente obrigada, inclusive a do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da Instrução Normativa nº. 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

18.4. Será aplicado a alíquota para retenção, conforme prevista na IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade.

18.5. As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informados nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº. 1234/2012.

18.6. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

## 19. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 19.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 19.1.1. Tendo em vista a natureza do objeto e o valor estimado para a contratação, será adotada a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICO. Esta modalidade é a mais adequada para a aquisição de produtos comuns, tais como o que constituem o objeto desta contratação;
- 19.1.2. A licitação será do tipo MEDIA DE PREÇO POR ITEM, pois se trata de uma aquisição; de produto comum cujas especificações podem ser definidas com precisão no Termo de Referência. Este modelo permite uma ampla competição entre as fornecedoras e garante a obtenção dos produtos necessários pelo menor custo;
- 19.1.3. As propostas serão avaliadas e comparadas com base no preço ofertado para o item, desde que estejam em conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos no Termo de Referência, além disso, as propostas deverão observar os princípios de vantajosidade, economicidade e sustentabilidade, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

## 20. FORMA DE RECEBIMENTO

20.1. Constitui objeto desta ata o fornecimento de por parte da contratada, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

### 20.2. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

- I. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- II. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- III. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;
- IV. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;
- V. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 21. ESTIMATIVA DE PREÇO

21.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 458.148,00, conforme custos unitários apostos na tabela do anexo I.

21.2. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

## 22. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

22.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentaria: Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**

2230-000-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00  
2240-107-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00  
2250-145-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00  
2260-000-06-001-12.306.0006.2031-3.3.90.32.00.00  
2270-107-06-001-12.306.0006.2031-3.3.90.32.00.00  
2280-145-06-001-12.306.0006.2031-3.3.90.32.00.00  
2290-000-06-001-12.306.0006.2032-3.3.90.32.00.00  
2300-107-06-001-12.306.0006.2032-3.3.90.32.00.00  
2310-145-06-001-12.306.0006.2032-3.3.90.32.00.00

**23. APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

23.1. O servidor que subscreve este Termo de Referência atesta que observou integralmente a regulamentação estabelecida pelo decreto regulamentador e as orientações constantes da minuta padronizada aprovada.

Rio Bonito do Iguaçu, 25 de Junho de 2024.

\_\_\_\_\_  
Eliane Ana Dal Castel de Oliveira

Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO 2 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À  
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná  
Pregão Eletrônico nº xx/2024  
Processo Administrativo nº 121/2024

Prezados Srs.

(.....nome da empresa.....), inscrita no CNPJ sob o nº ....., vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_), para **a formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda dos alunos da rede municipal de ensino**, em observância ao Pregão Eletrônico nº xx/2024, conforme preços unitários a seguir:

Lote	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	36304	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET Achocolatado em pó diet - embalagem mínima de 210g  Achocolatado zero açúcares, com redução de calorias e isento de lactose. E, tendo como componente adoçante a Stévia. Pode ser utilizado para o preparo do chocolate quente, brigadeiros e bolos de chocolate com baixas calorias. Indicado para diabéticos. Produto aprovado pela Associação Nacional de Assistência ao Diabético-ANAD. Produto de primeira qualidade. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.  Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  Embalagem mínima de 210g. Obs.: apresentar amostra.	100,00	UN	25,38	2.538,00
2	36679	AMEIXA SECA SEM SEMENTE Ameixa seca sem semente - embalagem mínima de 100gr  Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termos selada, com validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.  Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  Embalagem mínima de 100g. Obs.: apresentar amostra.	500,00	UN	15,96	7.980,00
3	36308	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML Azeite de oliva extra virgem - embalagem mínima de 500ml	100,00	UN	48,29	4.829,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		<p>Com acidez máxima de 0,5% - para temperar alimentos; embalagem com 500ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p>Embalagem de 500ml. Obs.: apresentar amostra.</p>				
4	36316	<p>BISCOITO DE POLVILHO Biscoito de polvilho - sem glúten, sem lactose - embalagem mínima de 80gr</p> <p>Biscoito tradicional sem adição de lactose e glúten, salgado, assado e crocante. Formato argola, com procedência, registro e informação nutricional, embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado, contendo no mínimo 110gramas. Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar a partir da data de entrega. NÃO PODE CONTER GORDURA TRANS OU GORDURA NÃO ESPECIFICADA NA LISTA DE INGREDIENTES.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p>Embalagem mínima de 80g. Obs.: apresentar amostra.</p>	2.000,00	UN	7,96	15.920,00
5	35112	<p>BISCOITO DIET DOCE Biscoito diet doce - embalagem mínima 120gr</p> <p>Cookies ZERO AÇÚCAR E INTEGRAL. Ingredientes: Farinha de trigo integral, farinha integral reconstituída de trigo, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleos vegetais (milho e/ou girassol e/ou algodão e/ou palma), fibra solúvel, castanha-de-caju castanha-do-Pará, amêndoa, amido, alfarroba em pó, edulcorantes naturais maltitol e glicosídeo de esteviol, fermentos fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante natural lecitina de soja, aromas e antioxidante natural tocoferol. Informação nutricional: a cada 30g do produto - 103kcal, 13g de carboidrato, 0,1g de açúcar total, 0g de açúcar adicionado, 0g de lactose, 2,5g de proteína, 4,5g de gorduras totais, 1,1g gordura saturada, 0g de gordura trans, 2,7g de fibra alimentar e 63mg de sódio. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</p> <p>Qualidade similar ou superior a JASMINE ou VITAO.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de</p>	150,00	UN	15,29	2.293,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 120g. Obs: apresentar amostra.				
6	36680	BISCOITO INTEGRAL TIPO COOKIES Biscoito integral tipo cookies - embalagem mínima de 80gr  Sabores diversos. SEM GLÚTEN E SEM AÇÚCAR. A embalagem deve estar intacta, acondicionada em embalagem primária plástica resistente que garanta a integridade do produto até o consumo, contendo 01(um) quilo. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade que deve ser de no mínimo 6 meses da data de fornecimento, lote e informações nutricionais.  Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  Embalagem mínima de 80g. Obs.: apresentar amostra.	100,00	UN	11,63	1.163,00
7	35123	BISCOITO TIPO SEQUILHO Biscoito tipo sequilhos sem glúten, sem leite e lactose sem traços de leite e derivados - embalagem mínima 250gr  Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  Embalagem de 250gr. Obs.: apresentar amostra.	500,00	UN	12,63	6.315,00
8	36326	CACAU EM PÓ 100% EMBALAGEM MINIMA 150GR Cacau em pó 100% - embalagem mínima 150gr  Cacau 100%, apresentando cor, cheiro e sabor característico, isento de traços d leite, lactose e glúten, sem adição de misturas e açúcar. Embalagem em plástico atóxico contendo no mínimo 150g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso liquido. Embalagem secundaria em caixas de papelão resistente. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.  Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  Embalagem mínima de 150g. Obs.: apresentar amostra.	500,00	UN	17,46	8.730,00
9	35126	CANELA EM PÓ Canela em pó - embalagem mínima 100gr	200,00	UN	11,93	2.386,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		<p>Canela em pó pura (condimento), não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Embalagem transparente atóxica com rotulagem adequada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p>Embalagem mínima de 100g. Obs: apresentar amostra.</p>				
10	36318	<p>CARNE BOVINA ACÉM CORTE ISCAS Carne bovina acém corte iscas - KG</p> <p>Carne bovina de primeira, corte para estrogonofe (aproximadamente 2x2cm) "ACÉM" CONGELADA proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odos característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgãos competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 meses, a contar da data de fabricação do produto.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p>Embalagem de 2kg.</p>	3.000,00	KG	39,50	118.500,00
11	36317	<p>CARNE DE FRANGO, TIPO FILÉ DE PEITO EMBALAGEM DE 1 KG Carne de frango, tipo filé de peito - embalagem de 1kg</p> <p>Peito de frango, TIPO SASSAMI, de primeira qualidade, congeladas a -12°C, limpa, sem osso isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgãos competente</p>	1.500,00	KG	24,59	36.885,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		(SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 meses, a contar da data de fabricação do produto.  Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  Embalagem de 1kg.				
12	35138	CEREAL MATINAL Cereal matinal - embalagem minima 1kg  De flocos de milho SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, aspecto, sabor, cor e cheiro característicos, crocancia característica – embalagem de 1kg, atóxica, bem vedados.  Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  Embalagem de 1kg. Obs.: apresentar amostra.	500,00	UN	32,93	16.465,00
13	35138	CEREAL MATINAL Cereal matinal de milho - embalagem minima 500gr  Em formato de bolinhas sabor chocolate - embalagem 500gr com adição de açúcar, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, aspecto, sabor, cor e cheiro característicos, crocancia característica - embalagem 500gr, atóxica, bem vedados, a cada 30gr, 27gr de carboidrato, 1,2gr de proteína e 1,0gr de gorduras totais, 122 kcal, 0,3gr de fibra alimentar.  Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  Embalagem de 500gr.	500,00	UN	22,93	11.465,00
14	35140	CHA CAMOMILA EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 10GR COM 10 SAQUINHOS Chá de camomila - embalagem minima 10gr  Chá de camomila, caixa com 10 saquinhos cada.  Qualidade igual ou superior a LEÃO, CHILENO OU LARANJEIRAS.  Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  Embalagem mínima de 10g. Obs.: apresentar amostra.	300,00	UN	6,29	1.887,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

15	33652	CHÁ ERVA DOCE EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 10GR COM 10 SAQUINHOS Chá erva doce - embalagem mínima 10gr  Chá de erva doce, caixa com 10 saquinhos cada.  Qualidade igual ou superior a LEÃO, CHILENO OU LARANJEIRAS.  Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  Embalagem mínima de 10g. Obs.: apresentar amostra.	300,00	CX	6,29	1.887,00
16	33653	CHÁ HORTELÃ EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 10GR COM 10 SAQUINHOS Chá de hortelã - embalagem mínima 10gr  Chá de hortelã, caixa com 10 saquinhos cada.  Qualidade igual ou superior a LEÃO, CHILENO OU LARANJEIRAS.  Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  Embalagem mínima de 10g. Obs.: apresentar amostra.	300,00	CX	6,29	1.887,00
17	36325	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU EMBALAGEM MINIMA 170GR Chocolate em pó 50% cacau - embalagem mínima 170gr  Solúvel, embalagem mínima de 170gr, atóxica, resistente, o produto deverá dissolver-se facilmente em leite quente e frio. Ingredientes básicos: cacau em pó solúvel (50%), açúcar, aromatizante. O açúcar empregado no seu preparo deve ser normalmente sacarose. Não poderá conter a adição de gordura e óleos estranhos a qualquer tipo de chocolate, bem como, à manteiga de cacau e não poderá ser adicionado de amido e féculas estranhas. Características organolépticas: aspecto: pó homogêneo; cor própria; cheiro: característico; sabor: doce, próprio. Validade mínima: 10 meses a partir da data de fabricação. A cada 20gr, 14gr de carboidrato, 1,7gr de proteína, 1,6gr de gorduras totais, 0,70gr de gordura saturada e 88 kcal.  Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  Embalagem mínima de 170g.	500,00	UN	14,63	7.315,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

000178  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

		Obs.: apresentar amostra.				
18	35153	DOCE CREMOSO DE FRUTA Doce cremoso de fruta - embalagem 1kg  Sabores variados para pão, embalagem de 1 kg, pote de polietileno ou acetato, produzido com polpa de frutas, açúcar, glucose e pectina, sem glúten, potes com tampa hermeticamente fechada com lacre de proteção, com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote, sabores variados.  Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  Embalagem de 1kg.	250,00	UN	15,79	3.947,50
19	36330	DOCE DE FRUTA CREMOSO SEM AÇUCAR Doce de fruta sem açúcar - embalagem mínima 200gr  Características técnicas: produto oriundo do cozimento de polpa de frutas sem adição de açúcar ou adoçante, pode conter suco de maçã ou limão. Sabores: Morango, amora, frutas vermelhas. Embalagem: acondicionados em potes de vidro com vedação a vácuo. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.  Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  Embalagem mínima de 200g.	50,00	UN	24,95	1.247,50
20	35154	DOCE DE LEITE Doce de leite - embalagem mínima 1kg  Cremoso ou em pasta, pote de polietileno ou acetato, embalagem de 1kg. Ingredientes: leite, açúcar, estabilizante, conservante. Sem soro de leite na composição, não deverá ter grumos de açúcar, calda de caramelo, bolor e estufamento, massa heterogênea e coloração não característica. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.  Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  Embalagem de 1kg.	200,00	UN	20,13	4.026,00
21	35155	DOCE DE LEITE ZERO LACTOSE Doce de leite zero lactose - embalagem mínima 350gr  Ingredientes: Leite integral, açúcar cristal, amido modificado, enzima lactase e conservador sorbato de potássio. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DIABÉTICOS: CONTÉM GLICOSE. Composição	80,00	UN	12,45	996,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL  
000179  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		<p>nutricional porção 20g: 68kcal, 12g de carboidrato, 12g de açúcares totais, 9g de açúcares adicionados, 0g de lactose, 1,3g de galactose, 1,6g de proteínas, 1,5g de gorduras totais, 0,9g de gorduras saturadas, 0g de gordura trans, 50mg de sódio e 64mg de cálcio. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.</p> <p>Qualidade igual ou superior a PIRACANJUBA, VITAO OU TIROL</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p>Embalagem mínima de 350g. Obs.: apresentar amostra.</p>				
22	35156	<p>DOCE DIET Doce diet - embalagem minima 200gr</p> <p>Para passar no pao. Ingredientes: Leite integral fluído, edulcorantes maltitol INS 965 e sucralose INS 955, estabilizantes pectina citrica INS 440 e citrato de sódio INS 331iii, regulador de acidez bicarbonato de sódio INS 500ii e conservador sorbato de potássio INS 202. Alérgicos: CONTÉM LEITE E DERIVADOS. Alérgicos Não Contém: Sem açúcar e Sem glúten. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.</p> <p>Qualidade igual ou superior a VITAO.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p>Embalagem mínima de 200g. Obs.: apresentar amostra.</p>	20,00	UN	21,45	429,00
23	35167	<p>FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO Fermento biológico seco instantaneo - embalagem minima 125gr</p> <p>Ingredientes: Fermento biológico seco (Saccharomyces cerevisiae meyen) e emulsificante monoestearato de sorbitana. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER DERIVADOS DE TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, SOJA E TRITICALE. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.</p> <p>Qualidade similar ou superior a DONA BENTA, FLEISCHMANN OU APTI.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p>	200,00	UN	11,96	2.392,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		Embalagem de 125gr. Obs.: apresentar amostra.				
24	35166	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ Fermento químico em pó - embalagem mínima 200gr  Fermento químico, para confecção de bolos, de primeira qualidade, produto formado de substancias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimentos gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Isento de mofo e qualquer substancia nociva, apresentação em embalagem plástica com tampa de rosca. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega.  Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  Embalagem mínima de 200g. Obs.: apresentar amostra.	400,00	UN	11,63	4.652,00
25	35171	IOGURTE DE FRUTAS Iogurte de frutas - embalagem mínima 900ml  Produto lácteo fresco, obtido a partir da fermentação do leite por ação das bactérias Lactobacillus Bulgaricus e Streptococcus thermophilus com polpa de frutas sabores: morango, salada de frutas, coco e ameixa, embalados em pacotes de 1 litro, rotulado conforme legislação vigente, contendo data de fabricação, validade, composição e valores nutricionais. O produto deverá ser entregue sob refrigeração e entregue nas unidades atendidas nas datas agendadas, a cada 100ml do produto: valor energético 142kcal, carboidratos 24g 8%VD*, açúcares totais 24g, sódio 88mg 4%VD*, proteínas 4,4g 9%VD*, sódio 76 mg 16%VD*, inclusão dos açúcares adicionados. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.  Qualidade similar ou superior a FRIMESA, PIÁ OU BOMTLE.  Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  Embalagem mínima de 900ml. Obs.: apresentar amostra.	3.000,00	UN	14,13	42.390,00
26	36682	IOGURTE DIET Iogurte diet - embalagem mínima 165gr  iogurte sem adição de açúcar. Iogurte natural, sabor	100,00	UN	7,90	790,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



		<p>morango, coco, abacaxi ou frutas vermelhas, rico em nutrientes, sem adição de açúcar na sua composição, somente açúcar proveniente dos próprios componentes, pode ser adoçado com adoçante. Não contém glúten. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p>Embalagem mínima de 165g. Obs.: apresentar amostra.</p>				
27	36681	<p>IOGURTE SEM LACTOSE logurte sem lactose - embalagem minima de 800ml</p> <p>logurte parcialmente desnatado com polpa de morango, coco, abacaxi ou frutas vermelhas, rico em nutrientes. Ingredientes: leite integral, açúcar e substancias saborizantes/aromatizantes. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.</p> <p>Qualidade similar ou superior a SANTA CLARA, BATAVO OU TIROL.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p>Embalagem mínima de 800ml. Obs.: apresentar amostra.</p>	1.500,00	UN	16,13	24.195,00
28	36683	<p>IOGURTE VEGANO logurte vegano - embalagem minima 130gr</p> <p>logurte sem leite animal, para dieta de restrição à proteína do leite (APLV). Ingredientes: água, creme de coco, açúcar orgânico, amido modificado, fibra solúvel, fosfato tricálcico (cálcio), estabilizante goma xantana, aroma natural de coco, conservante sorbato de potássio e fermento. Embalagem de 130g. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SEM LACTOSE. SEM LEITE. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA</p>	100,00	UN	16,90	1.690,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		e carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.  Qualidade similar ou superior a SANTA CLARA, BATAVO OU TIROL.  Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  Embalagem mínima de 130g. Obs.: apresentar amostra.				
29	36344	LEITE EM PÓ INTEGRAL Leite em pó integral - embalagem mínima 800gr  Leite em pó fortificado instantâneo. Ingrediente: leite integral com vitaminas e pirofosfato férrico. Não contendo glúten. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.  Qualidade similar ou superior ao NESTLE, PIRACANJUBA OU ITALAC.  Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  Embalagem de 800g. Obs.: apresentar amostra.	1.000,00	UN	29,45	29.450,00
30	36345	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE Leite em pó sem lactose - embalagem mínima 400gr  Leite em pó sem lactose e sem açúcar. Leite indicado para pessoas que sofrem de intolerância a lactose, permitindo uma alimentação balanceada, com todos os benefícios do leite, sem prejudicar o seu organismo. Embalagem de 400g; a embalagem deve conter informações quanto á: quantidade do produto; data de fabricação; prazo de validade; Registro no Órgão competente (SIF); composição nutricional; modo de preparo. Características físicas e de embalagem inalteradas. Ingredientes Leite integral, enzima lactase. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.  Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  Embalagem de 400g. Obs.: apresentar amostra.	100,00	UN	59,90	5.990,00
31	35181	LOURO Louro - embalagem mínima 05gr  Folha de louro desidratada. Deve ser constituído de folhas	200,00	UN	4,45	890,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		<p>integras, sãs, limpas e secas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, cheiro aromático, aspecto e sabor característico. Não poderá conter adição de outros ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p>Embalagem mínima de 05g. Obs.: apresentar amostra.</p>				
32	36348	<p>MARGARINA SEM LACTOSE E SEM GORDURA TRANS Margarina sem lactose e sem gordura trans - embalagem mínima 500gr</p> <p>Informação nutricional a cada 10gr: 32kcal, 3,5gr gorduras totais, gorduras saturadas 0,9gr, 0,1gr de gordura monoinsaturada, 1,7gr de gordura poli-insaturada, 70mg de sódio, 45mcg de vitamina a, com sal, composta por água, óleo de soja, gordura vegetal, sal (cloreto de sódio), cloreto de potássio, leite em pó integral sem lactose, vitamina A, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de poliglicerol de ácido ricinoléico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante aroma idêntico ao natural e aroma natural, acidulante: ácido cítrico, antioxidante edta cálcio dissódico, tbhq e bht, corante beta caroteno. Não contém glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote.</p> <p>Qualidade similar ou superior a QUALY ou BECEL.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p>Embalagem de 500g. Obs.: apresentar amostra.</p>	100,00	UN	11,96	1.196,00
33	36349	<p>MILHO VERDE EM CONSERVA Milho verde em conserva - embalagem mínima de 2,6kg</p> <p>Milho verde simples, grão inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniforme. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 dias da data. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</p>	1.000,00	UN	43,90	43.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		Qualidade similar ou superior a QUERO, PREDILECTA OU KNORR.  Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  Embalagem de 2,6kg. Obs.: apresentar amostra.				
34	36351	QUEIJO TIPO MUSSARELA ZERO LACTOSE FATIADO Queijo tipo mussarela zero lactose fatiado - embalagem mínima 150gr  Queijo tipo mussarela ZERO LACTOSE fatiado, acondicionado em embalagens de 150 gramas. Deve apresentar odor característico. A embalagem íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo, data de fabricação, data de validade, origem e com registro de inspeção animal (SIF, SIM ou SIE).  Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá ser entregue fatiado, em fatias de até 15gr cada.  Embalagem de 150gr.	50,00	UN	15,93	796,50
35	36355	TEMPERO ALECRIM Tempero alecrim - condimento - embalagem mínima 200gr  Alecrim desidratado. Ingredientes: folhas de alecrim desidratada. Deve ser isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Não poderá conter adição de sal, pimenta, glutamato e outros aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.  Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  Embalagem mínima de 200g.	500,00	UN	16,63	8.315,00
36	36353	TEMPERO CHIMICHURRI Tempero chimichurri - condimento - embalagem mínima 300gr  Tempero chimichuri, desidratado sem pimenta. Feito à base de ervas e especiarias como: cebola, alho, tomate, salsa, cebolinha verde, orégano, pimentão, manjeriço, mostrada, noz moscada, louro entre outros. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.  Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de	500,00	UN	13,95	6.975,00

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

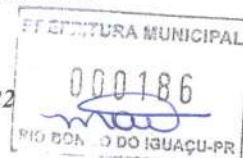
		validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 300g.				
37	36354	TEMPERO PAPRICA DOCE Tempero paprica doce - condimento - embalagem minima 500gr  Tempero deve apresentar aspecto de pó fino, de coloração avermelhada, com sabor e odor característico. Deve ser isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Não poderá conter adição de sal, pimenta, glutamato e outros aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.  Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  Embalagem mínima de 500g.	500,00	UN	17,29	8.645,00
38	36357	UVA PASSA PRETA Uva passa preta - embalagem minima 100gr  Sem semente, desidratada, livre de fungos, sem adição e açúcar e outros componentes químicos. Sem glúten. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.  Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  Embalagem de 100g. Obs.: apresentar amostra.	500,00	UN	11,29	5.645,00
39	36356	UVA THOMPSON Uva thompson - kg  Uva, SEM SEMENTE, frescas. De primeira qualidade de tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. A polpa deverá se apresentar intacta e firme. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes  Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), murcho e/ou danificado.	500,00	KG	22,29	11.145,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



TOTAL	458.148,00
-------	------------

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

local e data

(Identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

### ANEXO 3 - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº \_\_/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições à seguir:

#### 1. OBJETO

1.1. **Formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda dos alunos da rede municipal de ensino**, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº xx/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### 2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### 3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: (razão social, CNPJ/MF nº, endereço, representante)



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

#### 4. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

4.2. Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

4.3. A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referencia (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

4.4. A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

4.5. Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

#### 5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

#### 6. DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

6.1. Os produtos/materiais do quantitativo contratado será parcelado, sob demanda, conforme necessidades do contratante, e deverá ser fornecido mediante emissão de Requisição de Compra/Ordem de Empenho.

#### 7. DA EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, VII) (art. 92, IV)

7.1. Poderá o contratante, emitir a requisição de compra com a estimativa do quantitativo que possivelmente será necessário em um dado período.

7.2. Visto que não temos estrutura (espaço e equipamentos) adequada para suprir o armazenamento dos alimentos para posterior distribuição, os mesmos serão requisitados DIARIAMENTE e assim distribuídos. Diante dos problemas vivenciados no ano anterior referente as entregas de produtos, onde houve atrasos nos prazos de entrega e perdas de mercadorias pela falta de espaço e equipamentos para armazenamento salientamos o pedido e posterior entrega com prazo máximo de 24 horas, diante disso visto que para melhor cumprimento dos prazos e melhor agilidade nas entregas as empresas que participarem deste Pregão OBRIGATORIAMENTE (através de comprovação de localização) estejam situadas num raio de no MÁXIMO 130km do município de Rio Bonito do Iguaçu.

7.3. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues DIARIAMENTE nos seguintes estabelecimentos:



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- SEDE do município de Rio Bonito do Iguaçu localizado na Rua 7 de setembro, nº 720 - Centro;
- CMEI Dona Laura localizada na Rua Joanita Kruger, 144 - Vista Alegre;
- APAE - Escola Natalia Cristina Ribeiro localizada na Rua Joanita Kruger, 910 - Vista Alegre;
- CMEI Pedacinho do Céu localizada na Rua Domingos Pio, esquina com Rua Sete de Setembro, 528 - Vista Alegre;
- Escola Municipal Rio Bonito do Iguaçu localizada na Avenida XV de Novembro, 1220 - Centro.

7.4. Os produtos deverão ser entregues no horário de 7:30 às 11:30hs nos estabelecimentos acima que estarão descritos na requisição.

7.5. O fornecimento dos objetos deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores da administração municipal, a qual deverá ser cumprida no máximo em 24 (vinte e quatro horas), e deverão ser entregues no endereço designado pela SMAS, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias, correndo por conta da contratada todas as despesas, bem como, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor da área competente do Município de Rio Bonito do Iguaçu, responsável pelo recebimento.

7.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.7. A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço indicado neste Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do licitante.

7.8. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

7.9. Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

## 8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

8.1. São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;

II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;

III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;

IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## 9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)

9.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;

V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;

VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;

VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;

VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;

IX - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância.

X - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;

XI - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;

XII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;

XIII - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## 10. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

### Recebimento do Objeto

10.1. O fechamento da fatura e medição ocorrerá uma vez por mês, para tanto, até o dia 30 de cada mês, o contratado deverá encaminhar ao Setor de Compras, as cópias das notas fiscais de serviços devidamente assinadas pelo servidor, para verificações e deliberação quanto aceitação do objeto.

10.2. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

10.3. Após recebimento provisório, será autorizado a emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

10.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

- I - o fornecimento que não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos.

10.5. O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

### Prazo de Validade

10.6. O(s) produto(s) deverão ser entregues com validade mínima de 6 (seis) meses da data de fabricação no ato da entrega.

- I - A entrega de produto(s) cujo prazo de validade vencida, embalagens violadas ou reutilizadas se caracterizará como crime de fraude à licitação.

10.6.1. A ocorrência de infrações desta natureza serão noticiadas ao Ministério Público do Estado do Paraná, Autoridade Policial Estadual ou Autoridades Federais se ao tempo do desembolso os valores tiverem origem de convênios celebrados com entes federais.

### Liquidação

10.7. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

10.8. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

10.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

#### Prazo de Pagamento

10.10. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

10.11. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

#### Forma de Pagamento

10.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

### 11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

11.9. O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

11.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

## 12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.4. A execução deste contrato/ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). POLIANA BORTOLUZZI, KELY GELINSKI e MARIA LUCI DO NASCIMENTO BURATO.

12.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato/ata de registro de preços, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata de registro de preços nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.7. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

12.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.9. O gestor deste contrato/ata de registro de preços será o secretário responsável pela pasta da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, o(a) Sr(a). **ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA,**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

### 13. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

13.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, através do Setor de Licitações.

13.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

### 14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

### 15. REVISÃO E CANCELAMENTO

15.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

15.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

15.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

15.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

15.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

15.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

15.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

15.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

15.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

15.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

15.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

15.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

15.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

## 16. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

16.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.5. A convocação para assinatura será feita através de e-mail [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br), no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por assinatura física ou digital.

16.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

## 17. CONDIÇÕES GERAIS



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

17.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, do edital e seus anexos e a ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

18.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

### 19. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

19.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

### 20. DAS ALTERAÇÕES

20.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

20.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2024	12.306.0006.2030	2230	000	3.3.90.32.00.00
2024	12.306.0006.2030	2240	107	3.3.90.32.00.00
2024	12.306.0006.2030	2250	145	3.3.90.32.00.00
2024	12.306.0006.2031	2260	000	3.3.90.32.00.00
2024	12.306.0006.2031	2270	107	3.3.90.32.00.00
2024	12.306.0006.2031	2280	145	3.3.90.32.00.00
2024	12.306.0006.2032	2290	000	3.3.90.32.00.00
2024	12.306.0006.2032	2300	107	3.3.90.32.00.00
2024	12.306.0006.2032	2310	145	3.3.90.32.00.00



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## 22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

22.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 23. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

23.1. As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

23.2. Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

23.3. A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;

d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;

e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;

f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

23.4. A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

23.5. A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por esta contratados.

23.6. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

#### 24. PUBLICAÇÃO

24.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município - Jornal Xagu acessível no sitio eletrônico e disponível no sitio oficial da Prefeitura <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.

24.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sitio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

#### 25. DO FORO (art. 92, § 1º)

25.1. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, xx de xxxx de 2024.

\_\_\_\_\_  
**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**FORNECEDOR REGISTRADO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



## ANEXO 4 - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº \_\_/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, e \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 121/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº xx/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO (art. 92, I e II)

- Constitui objeto deste contrato, a aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda dos alunos da rede municipal de ensino, conforme características, quantitativos e demais exigências a seguir.

§ 1º Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

I - o edital do Pregão Eletrônico nº xx/2024;

II - o termo de referência do edital;

III - contrato nº \_\_/2024;

IV - a proposta do CONTRATADO;

V - eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento parcelado sob demanda, conforme necessidades do contratante, e deverá ser fornecido mediante emissão de Requisição de Compra/Ordem de Empenho, portanto, podendo ser prorrogado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**CLÁUSULA TERCEIRA  
PREÇO (art. 92, V)**

Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado até o valor global de até R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), em moeda corrente nacional, de acordo com as características, preços unitários, e marcas a seguir e em compatibilidade com os quantitativos efetivamente fornecidos:

.....  
.....

**CLÁUSULA QUARTA  
DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

§ 1º Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

§ 2º A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referência (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

I - A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

§ 3º Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

**CLÁUSULA QUINTA  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2024	12.306.0006.2030	2230	000	3.3.90.32.00.00
2024	12.306.0006.2030	2240	107	3.3.90.32.00.00
2024	12.306.0006.2030	2250	145	3.3.90.32.00.00
2024	12.306.0006.2031	2260	000	3.3.90.32.00.00
2024	12.306.0006.2031	2270	107	3.3.90.32.00.00
2024	12.306.0006.2031	2280	145	3.3.90.32.00.00
2024	12.306.0006.2032	2290	000	3.3.90.32.00.00



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

2024	12.306.0006.2032	2300	107	3.3.90.32.00.00
2024	12.306.0006.2032	2310	145	3.3.90.32.00.00

#### CLÁUSULA SEXTA DA SUBCONTRATAÇÃO

É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

O objeto contratado será fornecido após emissão de ordem de empenho emitido pela Secretaria e Compras do município.

#### CLÁUSULA OITAVA MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 92, VII)

##### Prazo, local e condições de execução:

O(s) produto(s), objeto desta licitação, deverão ser entregue(s) rigorosamente de acordo com os descritivos constantes no ANEXO II - Termo de Referência.

§ 1º Visto que não temos estrutura (espaço e equipamentos) adequada para suprir o armazenamento dos alimentos para posterior distribuição, os mesmos serão requisitados DIARIAMENTE e assim distribuídos. Diante dos problemas vivenciados no ano anterior referente as entregas de produtos, onde houve atrasos nos prazos de entrega e perdas de mercadorias pela falta de espaço e equipamentos para armazenamento salientamos o pedido e posterior entrega com prazo máximo de 24 horas, diante disso visto que para melhor cumprimento dos prazos e melhor agilidade nas entregas as empresas que participarem deste Pregão OBRIGATORIAMENTE (através de comprovação de localização) estejam situadas num raio de no MÁXIMO 130km do município de Rio Bonito do Iguaçu..

§ 2º Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues DIARIAMENTE nos seguintes estabelecimentos:

- SEDE do município de Rio Bonito do Iguaçu localizado na Rua 7 de setembro, nº 720 - Centro;
- CMEI Dona Laura localizada na Rua Joanita Kruger, 144 - Vista Alegre;
- APAE - Escola Natalia Cristina Ribeiro localizada na Rua Joanita Kruger, 910 - Vista Alegre;
- CMEI Pedacinho do Céu localizada na Rua Domingos Pio, esquina com Rua Sete de Setembro, 528 - Vista Alegre;



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- Escola Municipal Rio Bonito do Iguaçu localizada na Avenida XV de Novembro, 1220 - Centro.

§ 3º Os produtos deverão ser entregues no horário de 7:30 às 11:30hs nos estabelecimentos acima que estarão descritos na requisição.

§ 4º O fornecimento dos objetos deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores da administração municipal, a qual deverá ser cumprida no máximo em 24 (vinte e quatro horas), e deverão ser entregues no endereço designado pela SMAS, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias, correndo por conta da contratada todas as despesas, bem como, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor da área competente do Município de Rio Bonito do Iguaçu, responsável pelo recebimento.

§ 5º Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

§ 6º A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço indicado neste Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do licitante.

§ 7º A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

§ 8º Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

#### CLÁUSULA NONA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

- I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;
- II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;
- III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;
- IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

000204  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)**

O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;

V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;

VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;

VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;

VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;

IX - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância.

X - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;

XI - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;

XII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;

XIII - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA  
MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

**Recebimento do Objeto**

As condições de entrega do(s) objeto(s) deve(m) obedecer ao disposto no Edital de Licitação, Termo de Referência e art. 92 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

§ 1º O(s) objeto(s) entregue(s) serão recebido(s) provisoriamente pelos técnicos, a serem designados para tanto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

§ 2º A emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

§ 3º O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - o fornecimento não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos;

II - O(s) produto(s) somente serão recebido(s) definitivamente depois de certificados pelos técnicos a serem designados para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no respectivo instrumento convocatório.

§ 4º O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

**Prazo de Validade**

§ 5º O(s) produto(s) deverão ser entregues com validade mínima de 6 (seis) meses da data de fabricação no ato da entrega.

I - A entrega de produto(s) cujo prazo de validade vencida, embalagens violadas ou reutilizadas se caracterizará como crime de fraude à licitação.

§ 6º A ocorrência de infrações desta natureza serão noticiadas ao Ministério Público do Estado do Paraná, Autoridade Policial Estadual ou Autoridades Federais se ao tempo do desembolso os valores tiverem origem de convênios celebrados com entes federais.

**Liquidação**

§ 7º Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 8º Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

§ 9º Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

### Prazo de Pagamento

§ 10º O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da entrega/fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e documentos pertinentes.

§ 11º No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

### Forma de Pagamento

§ 12º O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

§ 1º Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

§ 2º É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

§ 3º O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

§ 4º Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

000207

PREFEITURA MUNICIPAL

§ 5º É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

§ 6º O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

§ 7º O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

§ 8º O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

§ 9º Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

I - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

§ 10. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§ 1º Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

§ 2º A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 3º A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **POLIANA BORTOLUZZI, KELY GELINSKI e MARIA LUCI DO NASCIMENTO BURATO.**

§ 4º O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

§ 5º No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

§ 6º O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

§ 7º Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

§ 8º O gestor deste contrato será o secretário responsável pela pasta da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte o(a) Sr(a). **ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA**, ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao contratante ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total do contrato;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

V - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VI - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 1º Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III e IV do *caput*, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos V, VI, VII e VIII do *caput*, bem como nos incisos II, III e IV, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - multa:

- a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) compensatória, para as infrações descritas nos incisos V ao VIII do *caput*, de 1% a 10% do valor do contrato;
- c) compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III do *caput*, de 0.5% a 5% do valor do contrato;
- d) para infração descrita nos demais inciso do *caput*, a multa será de 0.5% a 3% do valor do contrato.

§ 2º A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 3º Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 4º Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do contratado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 5º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 6º Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 7º A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 8º Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para o contratante.

§ 9º A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

§ 11. Os débitos do contratado para com o contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo contratante decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com contratante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto de ofício, na data prevista na sua cláusula segunda.

§ 1º O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§ 2º A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

I - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



§ 3º O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

I - balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II - relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III - indenizações e multas.

§ 4º A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 3º Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS (art. 92, III)

A legislação aplicável à execução deste contrato, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

§ 1º - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

§ 2º - Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

§ 3º - A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

- a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
- b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;
- c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;
- d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;
- e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;
- f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

§ 4º - A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

§ 5º - A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por estar contratados.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 6º - A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO

Após assinatura das partes, o extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Município Jornal Xagu e disponibilizado e no sítio oficial da Prefeitura <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.

Parágrafo único. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA FORO (art. 92, § 1º)

Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, xx de xxxx de 2024.

\_\_\_\_\_  
**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**ANEXO 5 - DECLARAÇÃO UNIFICADA**  
**(papel timbrado do licitante)**

À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná

Pregão Eletrônico nº xx/2024

Processo Administrativo nº 121/2024

Pelo presente instrumento, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., através de seu representante legal subscrito:

1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação do Pregão Eletrônico nº xx/2024;

2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previsto no edital;

3) Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

5) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

6) Declara que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu-PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

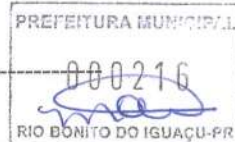
7) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

8) Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr(a) ....., inscrito no CPF nº ..... e-mail [informar e-mail para envio do contrato.....], telefone [informar telefone para contato.....] ocupante do cargo de ..... nesta empresa. **(Se for procurador, encaminhar anexo a procuração);**

9) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail ....., produzindo para todos os fins, total validade jurídica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

local e data

(identificação. RG/CPF e assinatura do responsável legal  
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
(papel timbrado do licitante)**

À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná  
Pregão Eletrônico nº xx/2024  
Processo Administrativo nº 121/2024

Pelo presente instrumento, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº .....,  
através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ( )  
**MICROEMPRESA**, ( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** ou ( ) **COOPERATIVA**, nos termos da Lei  
Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos  
supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

(\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou  
cooperativa).

( ) **DECLARA**, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº  
123, de 14 de dezembro de 2006 e que, nos termos do **Art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de  
2021, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a  
Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida  
para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte**, sendo apto a usufruir do  
tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

(\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte).

local e data

(identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal  
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**ANEXO 7 - MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE  
PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO  
(papel timbrado do licitante)**

À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná  
Pregão Eletrônico nº xx/2024  
Processo Administrativo nº 121/2024

Pelo presente instrumento, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº .....,  
através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto 11.129/2022 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

local e data

(identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal  
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO 8 - MODELO DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA  
(papel timbrado do licitante)

À  
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná  
Pregão Eletrônico nº xx/2024  
Processo Administrativo nº 121/2024

Pelo presente instrumento, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins de comprovação, que a empresa e/ou filial está localizada e em pleno funcionamento na (inserir o endereço completo com CEP), na cidade de (inserir a cidade), sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma em atendimento ao item 5.2 - do presente edital.

DECLARA ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita "in loco" (se houver) realizada pela Equipe de Licitação, ressalvada o direito à ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

local e data

(identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

MEMORANDO INTERNO

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

- Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer quanto a fase interna do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 30 de setembro de 2024.

*Maiara Fernanda da Silva*  
MAIARA FERNANDA DA SILVA  
Pregoeira



**PARECER JURÍDICO  
PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

Requisitante: Departamento de Compras  
Assunto: licitação

**I. RELATÓRIO**

Cuida-se de análise jurídica, para fins de registro de preços, por período de 12 meses, podendo ser prorrogado, para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinadas a atender a alimentação escolar para atender a demanda dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, na creche, educação infantil, ensino fundamental e APAE, mediante pregão eletrônico Sistema Registro de Preços - SRP, com fulcro na Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021.

No âmbito do Município, aplica-se a esse processo os regulamentos, previstos nos Decretos nº.201 à 221, todos de 17 de novembro de 2023, que têm por base a Lei Federal nº. 14.133/2021.

Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público e demais princípios que regem o processo licitatório, e que devem nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Assim, vieram os autos contendo: a requisição do objeto e a sua definição, a apresentação das justificativas das necessidades de contratação, a autorização da autoridade competente para instauração do procedimento, o estudo técnico preliminar, a pesquisa de mercado, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, a portaria de designação do agente de contratação/pregoeiro e da equipe de apoio, e a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que o processo se encontra devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais; fica assim evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

**II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS**

Inicialmente, vale registrar que o presente parecer toma por base, exclusivamente, os elementos que constam no processo licitatório anexo, até a presente data. Incumbe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo avaliar aspectos de conveniência ou oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria requerente, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.





# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle da legalidade administrativa dos atos a serem praticados, apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Salienta-se que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada, a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar ou não tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da autoridade assessorada.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

Página 2 de 9





X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;  
XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação; portanto, reforça-se que esta análise não abrange os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Passamos, após tais considerações, à análise jurídica do procedimento apresentado.

### III. DA APLICABILIDADE

A Lei 14.133/2021 disciplinou acerca da modalidade licitatória Pregão, servindo de base legal para fundamentar a modalidade licitatória definida pela consulente.

A Lei traz, como definição:

Art. 6º. [...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Cumpra alertar, ainda, que é descabido o uso do pregão para aquisições de objetos especiais ou para contratação de trabalho eminentemente intelectual e complexo, devendo a Administração ser diligente na classificação dos itens a serem licitados, a fim de afastar vícios no certame e eventual responsabilização de seus agentes.

No caso vertente, pressupõe-se correta a natureza comum dos itens a serem contratados, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

Em relação à exigência legal de realização de processo licitatório na forma eletrônica, temos que o art. 17 da Lei n. 14.133/2021 prevê, em seu §2º, que "As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo."

### IV. DA FASE PREPARATÓRIA

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:





# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento, e deve compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18 do mencionado diploma.

Segundo a análise, o Estudo Técnico Preliminar (ETP), nova previsão trazida pela Lei de Licitações, é o documento que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

O Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - requisitos da contratação;





- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Como se vê, então, o Estudo Técnico aborda as necessidades a serem atendidas, os benefícios que a contratação deve gerar, os motivos que justificam a contratação e os elementos que caracterizam o objeto da contratação.

A identificação da necessidade da contratação é o primeiro aspecto a ser abordado e um dos principais em um estudo técnico preliminar, justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais determinada contratação foi solicitada, investigando assim qual a necessidade final a ser atendida. Em relação a esta exigência, o ETP a cumpre, pois concretiza a finalidade de suprir as necessidades alimentares de todos os alunos da rede municipal de ensino do Município de Rio Bonito do Iguaçu.

Uma vez identificada a necessidade administrativa, o próximo passo é buscar soluções que tenham o potencial de atendê-la. Não se trata, portanto, de realizar estimativa de preços, e sim estudar as práticas do mercado e de outros órgãos e entidades públicas, a fim de verificar se existe alguma outra solução para atender a necessidade administrativa ou então novas metodologias de execução/contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração.

Em vista do exposto, registra-se que no caso concreto, o órgão realizou a busca por soluções de mercado, tendo justificado, a forma da escolha com parâmetros objetivos e concretos.

Definida a necessidade administrativa do pedido de contratação, foi encontrada a solução mais adequada para atendê-la. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

A definição do objeto da contratação prescinde de análise cuidadosa e criteriosa, bem como de profissionais qualificados para que se evite uma abordagem muito ampla ou específica demais a ponto de caracterizar-se de forma incompleta ou muito restritiva.





# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Alguns problemas podem ser verificados advindos da descrição incompleta ou muito restritiva dos produtos ou serviços durante o processo licitatório, como a aquisição de produtos de qualidade inferior. No caso dos autos e a despeito da tecnicidade do assunto, o órgão demandante definiu o objeto de forma a contemplar os elementos acima, sendo conveniente ressaltar que por tratar-se de um objeto simples, buscaram encontrar uma qualidade compatível com a destinação, restando adequada a descrição do objeto.

Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

V - atendimento aos princípios:

- a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
- b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
- c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

(...) (grifou-se)

Ocorre que o parcelamento deve ser adotado levando-se em consideração alguns critérios objetivos, descritos no §2º do dispositivo citado:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Por outro lado, há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme situações descritas no mesmo art. 40, em seu parágrafo terceiro:

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Como critério conceitual, o artigo 87 do Código Civil preceitua:

Bens divisíveis são os que se podem fracionar sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destinam.

Em vista disso, e de uma forma geral, as licitações em que o objeto é disposto em um item apenas, conforme justificado pelo solicitante.

Em que pese o aspecto técnico envolvido, observa-se que a Administração pretende promover a licitação de item de objetos indivisíveis.

Página 6 de 9





# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Prosseguindo em relação aos requisitos da fase interna da licitação, também foi realizada a pesquisa de preços para determinar uma estimativa do valor da contratação, com observância do parâmetro previsto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133, de 2021, e materializada em documento que busca observar as exigências da regulamentação municipal. No presente caso, o valor estimado total da contratação é de **R\$ 458.148,00** (quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Por sua vez, é possível localizar autorização de despesa orçamentária, conforme documento apenso ao processo.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:

(...)

IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

(...)

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Em seguimento aos tópicos que precisam ser analisados, com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

- I) modalidade de licitação;
- II) critério de julgamento;
- III) modo de disputa; e
- IV) adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

No caso concreto, os temas foram tratados na fase de planejamento, de forma adequada





# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



Segundo as exigências da NLLC, o termo de referência foi juntado aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que o instrumento, amolda-se aos termos da regulamentação municipal sobre o tema.

Já em relação à minuta de edital, esta foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que a minuta segue o modelo padrão elaborado pelo município.

Segundo o Edital, o presente processo de licitação não será somente exclusivo para microempreendedores, microempresas e empresas de pequeno porte e sediadas localmente, somente nos itens, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Entende-se por empresas sediadas localmente aquelas localizadas nos limites geográficos do município de Rio Bonito do Iguçu. Se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados em Rio Bonito do Iguçu no momento da sessão ou se não forem capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, o procedimento licitatório será reaberto para ampla concorrência.

O TCE/PR, afirma que quando da realização de certames exclusivos para micro e pequenas empresas em âmbito municipal, faça constar da justificativa os elementos de forma detalhada, incluindo neste um plano de ação, visando dar atendimento ao Prejulgado nº 27 da Corte. (Acórdão 3.563/2020 TCE/PR Pleno.)

Sobre o tema, o Prejulgado 27 assim dispõe: "É possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no artigo 47, Lei Complementar nº 123/2006, desde que, devidamente justificado."

Nos termos do Acórdão 595/2020 do Plenário, o TCE/PR já decidiu que nas licitações para participação exclusiva de ME/EPP sediadas local ou regionalmente, devem ser apresentadas no processo licitatório as razões pelas quais essa restrição promoverá o desenvolvimento econômico e social da região.

Destacamos que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das demais formas de divulgação previstas no regulamento municipal.

Após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.





# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Desta forma, é possível aferir claramente que o processo se encontra devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

## CONCLUSÃO

Seguindo a recomendação contida na Lei de Licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devem ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, salvo melhor juízo, estão presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos e entende-se pela possibilidade de realização do processo licitatório, com fundamento na Nova Lei de Licitações.

É o Parecer.

Rio Bonito do Iguaçu, 03 de outubro de 2024.

Ricardo Corso  
Procurador Municipal  
OAB/PR 50/287

Página 9 de 9





**Memorando Interno**

**De: Pregoeiro(a)**

**Para: Prefeito Municipal**

**Data: 03 de outubro de 2024.**

**Ref.: Solicitação de autorização.**

Considerando os memorandos e pareceres anexos, solicitamos a Vossa Senhoria, a análise e posterior autorização para licitar a já referida **contratação**, a qual levará a modalidade **Pregão Eletrônico** sob o n°. **44/2024-PMRBI**.

Atenciosamente,

MAIARA FERNANDA DA SILVA

Pregoeira

**De: Gabinete do Prefeito**

**Para: Pregoeiro(a)**

**Data: 03 de outubro de 2024.**

**REF.: AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR.**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico n°. 44/2024-PMRBI**, que tem por objeto a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

O(A) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio são nomeados pelo Decreto n°. 189/2024, de 01/08/2024.

Obs.:

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 189/2024  
DATA: 01/08/2024

**SÚMULA:** Dispõe sobre a nomeação de servidora de carreira para exercer a função de Agente de Contratação e Pregoeira junto ao Setor de Licitações do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR, e nomeia membros da Equipe de Apoio e Comissão de Contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; E

CONSIDERANDO QUE A LEI Nº. 14.133/2021, QUE DISPÕE SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, ESTABELECEU QUE AS LICITAÇÕES COM FUNDAMENTO NESTA LEI DEVERÃO SER CONDUZIDAS POR AGENTE DE CONTRATAÇÃO, A SER DESIGNADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE, ENTRE SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (ART.8º, DA LEI Nº. 14.133/2021); E

CONSIDERANDO, O DISPOSTO NO DECRETO Nº 201/2023 DE 17/11/2023, RESOLVE,

**DECRETAR:**

**Art.1º.** Fica nomeada para exercer as funções de Agente de Contratação e Pregoeira nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº 14.133/2021, a Sra. MAIARA FERNANDA DA SILVA, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, inscrita no CPF sob o nº 117.627.299-38.

**Art.2º.** Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação os servidores:

**I – EQUIPE DE APOIO:**

a) MATHEUS MARINHO DE MELLO, servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado Municipal, inscrito no CPF sob o nº 088.008.849-46;

b) ANDREIA DE FATIMA DEMENECH, servidora pública ocupante do cargo em comissão de Diretor de Divisão II, inscrito no CPF sob o nº 039.205.619-45;

c) RANGEL HENRIQUE KADES, servidor público ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, inscrito no CPF sob o nº 107.660.399-86.

**II – COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:**

a) IVAN LEGUIZAMON, servidor público ocupante do Cargo efetivo de Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº 066.421.259-08;

b) AMARILDO GOMES DE ALMEIDA, servidor público ocupante do cargo efetivo de Desenhista Projetista, inscrito no CPF sob o nº 839.783.139-87;

c) MARIA LUCI DO NASCIMENTO BURATO, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, inscrita no CPF sob o nº 054.896.739-31.

**Art.3º.** A Agente de Contratação designada, nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº 14.133/2021, possui as atribuições estabelecidas nos termos do Decreto nº 202/2023 de 17/11/2023.

**Art.4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 175/2024 de 05/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 1º de agosto de 2024.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal